

# DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS



# **ATIVIDADE FIM**



# **3 SERVIÇOS OPERACIONAIS**



# 3.1 ARQUIBANCADA QUADRA CENTRAL E QUADRA I



Curitiba, 20 de maio de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Ano V Brasil Tennis Classic

Locação, montagem e desmontagem de 01 (uma) Arquibancada para Quadra Central por etapa, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 68.333,33 x 1 etapa- R\$ 68.333,33

• Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar-condicionado. São 06 (seis) salas operacionais, para etapa de São Paulo- SP — Valor por tenda R\$ 7.950,00 X 6=R\$ 47.700,00

#### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa. Valor R\$ 61.500,00 x 2 etapas R\$ 123.000,00

Sistema de Som

 Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das

03(três) quadras de jogos durante competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Total do orçamento R\$ 303.633,33

Validade da proposta: 60 dias Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti Gerente Técnico-Comercial

Frask Estruturas Metálicas heron@fraskestruturas.eng.br



Praia Grande/SP - 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports Nelson Aerts Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém

Arquibancada Quadra Central - em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento),com capacidade para 100 a 150 pessoas. Valor do Serviço R\$ 76.497,33 X 1 etapa R\$ 76.497,33

## 06 UNIDADES: OCTANORM 4x4- Etapa São Paulo -SP

Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos

ACESSO: Porta Frontal

TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex.

Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)

PISO: Molinete acarpetado

ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado

VALOR UNITÁRIO R\$ 7816,67 x 6 = R\$ 46.900,02

#### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 65.000,00 x 2 etapas R\$ 130.000,00

## Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 = R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 313.397,35 Validade da proposta 60 dias Forma de pagamento: a combinar.



Praia Grade / SP, 18 de junho de 2024.

AMANDA Reason: none Location: VEIGA BORG Reader Pro 43241683850

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal

RG: 41.701.917-8 CPF: 432.416.838-50



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic – Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

São Paulo, 20 de maio de 2024

# **Arquibancada Quadra Central**

Locação 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 03 degraus, piso em carpete sem cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 69.500,00 X 2 etapas R\$ 139.000,00

#### **06 UNIDADES: OCTANORM**

Locação de tendas com divisórias de octanorm, com cobertura, piso e ar condicionado, etapa de São Paulo -SP. VALOR UNITÁRIO R\$ 7.900,00 x 6 =R\$ 47.400,00

#### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa. Valor R\$ 60.666,67 x 2 etapas R\$ 121.333,34



## Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$29.900,00 x 2 = R\$59.800,00

# Valor total do orçamento R\$ 367.533,34

Forma de pagamento: **A combinar.** Validade da proposta: **60 dias.** 

Qualquer dúvida estou a disposição, Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 - Cep: 04562-020 - São Paulo - SP

# CONTRATO DE FORNECIMENTO QUADRO RESUMO (QR)

	NÚMERO DO CONTRATO: 35/2024
1. CONTRATANTE:	INSTITUTO SPORTS, com sede na Avenida Queiroz Filho, 1700 sala 806 -Vila Hamburguesa -CEP: 05319-000. São Paulo –SP, inscrita no CNPJ nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, Nelson Roesch Aerts.
2. CONTRATADA:	FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS, com sede em Pinhais, na Rua Bernardo Osinski, 383, Pineville – CEP 83320-570, inscrita no C.N.P.J. n°. 50.345.033/0001-41, neste ato representada na forma de seu Contrato Social;
	Locação, Montagem, Desmontagem e Transporte das seguintes estruturas:
	Arquibancada Central
	Montagem: 26/06/2024 prazo de 03 dias
3. OBJETO:	Desmontagem: 08/07//2024 prazo de 02 dias
	Processo: 71000.063702/2022-66
	SLI 2201121
	Evento V Brasil Tennis Classic – Etapa Belém-PA na Assembleia Paraense de 1 a 7 de julho de 2024
	O presente contrato vigerá até 14 de julho de 2024
4. VIGÊNCIA	Início: após a assinatura do Contrato ou pagamento.
5. LOCAL DE EXECUÇÃO:	A entrega dos bens e/ou os serviços serão realizados na cidade de Belém do Pará na Assembleia Paraense
6. EVENTO VINCULADO:	N/A
_	R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta
7. REMUNERAÇÃO	e três centavos).
	Parcelado: Não
	Vencimento: 20/06/2024
	Crédito em Conta Corrente:
8. CONDIÇÕES DE	FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
PAGAMENTO	BANCO ITAÚ (341)
	AG.: 3918
	CC.: 98571-8
	PIX 50.345.033/0001-41

# CONTRATO DE FORNECIMENTO 35/2024 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

As Partes qualificadas no Quadro Resumo têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Fornecimento ("Contrato") que será regido de acordo com as cláusulas e condições adiante dispostas.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar/fornecer à **CONTRATANTE** os bens e/ou serviços descritos no item 3 do Quadro Resumo, detalhados no Anexo I deste Contrato que, rubricados pelas Partes, passa a fazer parte integrante do mesmo.

#### CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência conforme disposto no item 4 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições da cláusula 10 deste Contrato.

#### CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:
  - a) Fornecer os bens e/ou prestar adequadamente os serviços descritos na cláusula primeira e proposta/projeto, constante do Anexo I deste Contrato;
  - b) Responder pelos encargos próprios do seu desempenho, especialmente seguros; habilitação junto aos órgãos públicos; obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias;
  - c) Zelar pelos atos de seus funcionários e prepostos, evitando ocasionar danos, de qualquer espécie ou natureza, obrigando-se ao ressarcimento de prejuízos porventura causados e que sejam decorrentes da execução do objeto deste Contrato, em valor não superior ao total da remuneração prevista na cláusula 5ª;
  - d) Manter, durante todo o período de prestação de serviços, uma equipe de plantão, devidamente qualificada e apta para consecução dos serviços contratados, evitando qualquer interrupção, designando ainda, um responsável geral para coordenação dos trabalhos;
  - e) Encaminhar à **CONTRATANTE**, por escrito, uma lista com nome e função dos funcionários que executarão os serviços, bem como o nome do responsável geral;
  - f) Afastar imediatamente dos serviços, com imediata substituição, qualquer funcionário ou pessoa alocada, cuja permanência ou conduta for julgada inconveniente ou irregular, ao exclusivo critério da **CONTRATANTE**;

- h) Designar um preposto para intermediar contatos com a referida **CONTRATANTE**;
- i) Fornecer, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento de solicitação por escrito da **CONTRATANTE**, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela mesma, sobre os bens fornecidos e/ou serviços executados;
- j) Comunicar a **CONTRATANTE**, tão logo seja do seu conhecimento, qualquer procedimento fiscal, tributário, trabalhista e previdenciário ainda que de caráter interpretativo, que possa gerar ônus ou riscos de qualquer natureza para a **CONTRATANTE**.
- k) Responsabilizar-se, ainda que por atos decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na execução dos serviços, inclusive eventuais prejuízos causados por seus empregados enquanto em serviço para a **CONTRATANTE**; e
- I) Fornecer aos seus empregados e subcontratados, sempre que necessário por determinação legal ou regras de segurança aplicáveis ao local de execução dos serviços, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, os equipamentos de proteção individual (EPI), assim como ferramentas e equipamentos indispensáveis à realização das atividades em segurança, devendo fiscalizar a sua correta utilização.

### CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A **CONTRATANTE** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:
  - a) Remunerar pontualmente a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços prestados, realizando as retenções legais, conforme legislação vigente;
  - b) Responsabilizar-se pela remuneração de Hotel, quando aplicável, escolhido pela **CONTRATADA**, nos valores acordados com a **CONTRATANTE**.
  - c) A **CONTRATANTE** deverá permitir o acesso da equipe da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos Serviços referentes ao objeto deste Contrato.
  - d) A **CONTRATANT**E obriga-se a comunicar a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de Serviços.
  - e) Responsabilizar-se pela restituição dos equipamentos comprovadamente danificados por seus prepostos ou empregados. A **CONTRATANTE** será inteiramente responsável por todo e qualquer dano ou destruição aos equipamentos da **CONTRATADA**, antes do aceite ou entrega para a **CONTRATANTE**, causados por seus funcionários ou terceiros por ela contratados.
  - f) Fornecer os espaços, limpos, livres de obstáculos, bem como realizar as adequações, quando necessárias;
  - g) Realizar, em conjunto com a CONTRATADA, as vistorias de entrega e devolução da área, concordando que as datas das vistorias devem ser acordadas entre as Partes e que o não comparecimento injustificado do preposto das CONTRATANTE na terceira data definida entre as Partes restará na presunção de aceitação de todas as aferições realizadas pela CONTRATADA e o correspondente custo associado, se houver.
  - h) Abster-se de utilizar o pessoal da **CONTRATADA** em outros serviços, a não ser aqueles para os quais forem destacados pela mesma;
  - i) Abster-se de conceder, mesmo por vias indiretas, a funcionários/prepostos ou a terceiros, mesmo que indiretamente vinculados à **CONTRATADA**, presentes, gratificações, vantagens ou assemelhados;
  - j) Designar um preposto para intermediar contatos com a **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** desde já concorda que o preposto designado terá responsabilidade legal para determinar a inclusão, exclusão

- ou adequação de itens de serviço previamente estabelecidos no(s) anexo(s), não podendo opor qualquer restrição aos termos e condições por ele firmados;
- k) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, sem que isto configure exclusão de responsabilidade por parte da **CONTRATADA**;
- Respeitar o número estabelecido de alterações das peças e layouts/projetos, bem como as condições e prazos para tal solicitação;
- m) Autorizar a **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, em caráter total e exclusivo, divulgar sua participação e envolvimento na produção do Evento Vinculado citado no item 6 do QR, no Brasil ou no exterior, por um número ilimitado de vezes, integral ou parcialmente, através de qualquer tipo de mídia existente e passível de criação, incluindo, mas não se limitando a rádio, TV, jornais, revistas, mídias sociais, folders, comunicados internos, etc.
- n) Apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Contrato, quando solicitada, bem como deverá transmitir à **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução dos Serviços contratados.

#### CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 5.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços fornecidos/executados o valor definido no item 7 do Quadro Resumo. O valor em referência será pago nas condições descritas no item 8 do Quadro Resumo.
- 5.2. A **CONTRATADA** declara que o preço proposto para o fornecimento de bens e/ou a execução dos serviços contratados levou em conta todos os custos, insumos, despesas, tributos incidentes sobre a execução dos serviços e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato. O preço poderá sofrer alterações em função das solicitações da **CONTRATANTE** posteriormente à aprovação do projeto, seja pela substituição ou modificação de partes do projeto, seja pelo não cumprimento de prazos devido a equívoco de avaliação da **CONTRATANTE**.
- 5.3. Para pagamento dos bens e/ou dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, ou Recibo, idônea, comprovando a conclusão satisfatória dos Serviços e/ou o fornecimento de bens.
  - 5.3.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento conforme definido no item 8 do Quadro Resumo, emitido pela **CONTRATADA**. Todos os pagamentos estão sujeitos às leis bancárias e da moeda vigentes no Brasil.
  - 5.3.2. O não pagamento no prazo avençado obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 2% (dois por cento), acrescida de 1% de juros ao mês, contados <u>pro</u> rata die.

### CLÁUSULA 6ª - DA MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO PROJETO APROVADO

6.1. A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que quaisquer solicitações para modificação, alteração ou reexecução de projetos somente podem ser requisitadas considerando um prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis

para conclusão pela **CONTRATADA**, limitado a 3 (três) solicitações para cada peça e layout criados, a partir da aprovação inicial do projeto.

6.2. A **CONTRATANTE** declara ter conhecimento de que as imagens contidas no projeto são meramente ilustrativas e podem não representar exatamente o produto final.

#### CLÁUSULA 7ª – DOS TRIBUTOS

7.1. No preço constante neste contrato já se encontram incluídos todos os encargos e tributos pertinentes, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviços), nada mais sendo devido pela **CONTRATANTE** a qualquer título. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte como tal definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

#### CLÁUSULA 8º - DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

- 8.1. Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie ou natureza entre a **CONTRATANTE** e os empregados e/ou contratados da **CONTRATADA**, cabendo a esta última a responsabilidade integral e exclusiva quanto a salários e demais encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e sociais devidos.
- 8.2. Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade exclusiva pelos atos praticados por seus empregados, dentro das instalações da **CONTRATANTE**, zelando por sua segurança e saúde, devendo conduzir suas operações de forma a não constituir riscos para qualquer pessoa, propriedade e instalação, sendo-lhe imputáveis os danos de qualquer natureza que dito pessoal venha a sofrer, bem como a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

#### CLÁUSULA 9ª - DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EM GERAL

9.1. No caso da **CONTRATADA** e/ou seus empregados, cometerem qualquer infração à legislação reguladora das suas atividades, ou das atividades da **CONTRATANTE**, estará a **CONTRATADA** obrigada a assumir a total responsabilidade pela infração cometida, ressarcindo a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos, penalidades, multas e denúncias que venha a sofrer, garantindo o fornecimento de todos os documentos necessários à comprovação de inexistência de culpa da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA 10 - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 10.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas:
  - a) Interrupção ou não fornecimento dos serviços sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE** ou a inadequação dos mesmos em relação à Proposta Comercial;
  - b) Não cumprimento de exigências oriundas de fiscalização de qualquer órgão público municipal, estadual ou federal:

- c) Descumprimento, pela **CONTRATADA** ou seus empregados ou subcontratados, de qualquer cláusula deste Contrato;
- d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da CONTRATADA;
- 10.1.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses de descumprimento, pela **CONTRATADA**, conforme Cláusula 10, podendo exigir indenização pelas perdas e danos diretos sofridos, excluídos danos indiretos, lucros cessantes, perda de oportunidade e demais cominações congêneres;
- 10.2. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas, podendo exigir a indenização proporcional pelos valores despendidos até a data da rescisão, incluindo os valores desembolsados pela CONTRATADA na consecução do projeto, bem como as despesas com pessoal (homem/hora):
  - a) Não pagamento pela **CONTRATANTE** dos valores e condições definidas nos itens 7 e 8 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições das cláusulas 5a a 9a deste Contrato;
  - b) Descumprimento, pela CONTRATANTE de qualquer cláusula deste Contrato; e
  - Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA 11 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA COM TERCEIROS

11.1. A **CONTRATADA** não obrigará a **CONTRATANTE** perante terceiros a qualquer título, nem está autorizada a agir em nome da mesma, sob nenhum aspecto, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA 12 – DA NOVAÇÃO OU RENÚNCIA

12.1. A tolerância de qualquer das Partes em relação ao inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições aqui pactuadas, não importará em novação ou renúncia dos direitos que são conferidos às partes contratantes, cessionários ou sucessores a qualquer título.

#### CLÁUSULA 13 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. As Partes concordam que não poderão ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações previstos neste Contrato, exceto quando tal cessão ou transferência ocorrer entre filiais, subsidiárias e/ou companhias do mesmo grupo econômico da Parte cedente.

#### CLÁUSULA 14 – DAS TRATATIVAS ANTERIORES

14.1. Este Contrato representa a vontade final das partes, prevalecendo em relação a toda e qualquer tratativa, ajuste ou documento anterior que esteja em desacordo com as disposições ora firmadas. Na ocorrência de divergências entre a Proposta Comercial e o Contrato, prevalecerão as disposições deste último.

## CLÁUSULA 15 - DA EXTENSÃO DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Este Contrato obriga não somente as partes, contratantes, como, também, seus sucessores a qualquer título, os quais deverão garantir o efetivo cumprimento de todas as obrigações ora pactuadas.

#### CLÁUSULA 16 - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. Nenhuma das Partes será responsável por atrasos ou falhas de desempenho resultantes da ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, que deverá ser comunicada à outra parte imediatamente após sua ocorrência. A ocorrência da hipótese aqui mencionada prorrogará automaticamente o prazo do contrato por um período igual à duração de tais eventos, ficando desde já ressalvado a possibilidade das partes de optarem pelo cancelamento do Contrato, sem responsabilidades adicionais para qualquer das partes.

# CLÁUSULA 17 - DO FORO DE ELEIÇÃO

17.1. As Partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir os litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento e Quadro Resumo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 19 de junho de 2024

#### 

21/09/2024, 22:35 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

número de Inscrição 50.345.033/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL FRASK INFRA ESTRUTU	RA PARA EVENTOS LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FRASK EVENTOS	(NOME DE FANTASIA)				PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVII 77.39-0-03 - Aluguel de p	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL alcos, coberturas e outras estruti	uras de uso temporá	rio, exceto and	laimes			
43.99-1-01 - Administraçã 43.99-1-02 - Montagem e 77.39-0-99 - Aluguel de o operador 82.30-0-01 - Serviços de 93.19-1-01 - Produção e p	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS no de obras desmontagem de andaimes e out utras máquinas e equipamentos o organização de feiras, congresso oromoção de eventos esportivos lades de recreação e lazer não es	comerciais e industr s, exposições e fest	iais não espec as	ificados anterio	rmente, sem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre							
LOGRADOURO R BERNARDO OZINSKI		NÚMERO 383	COMPLEMENTO APT RESIDEN	ICIA 04			
	BAIRRO/DISTRITO PINEVILLE	MUNICÍPIO PINHAIS			UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HERON@FRASKESTRUT	TURAS.ENG.BR	TELEFONE (41) 9928-4023	s/ (0000) 0000 <b>-</b> 0	0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CA <b>/04/2023</b>	DASTRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ES *****	PECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2024 às 22:35:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº: 00320

20/06/2024

Rua Bernardo Osinski 383 50.345.033/0001-41

Emissão:

**DESTINATÁRIO** 

Razão Social / Nome Cliente INSTITUTO SPORTS

CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38

Endereço

AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER - CEP: 05.319-000 - VILA HAMBURGUESA

Cidade Inscrição Estadual Telefone

SÃO PAULO/SP ISENTO (11) 5041-3790

PEDIDO PAGAMENTO

ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

PROCESSO: 71000.063702/2022-66 BANCO ITAÚ (341) SLI: 2201121 AG.: 3918

SLI: 2201121 AG.: 3918 ETAPA BELEM/PA CC.: 98571-8

PIX 50.345.033/0001-41

#### **OBSERVAÇÃO**

Item 3.1 Arquibancada Quadra Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 03 degraus, capacidade para 100 a 150 pessoas piso em carpete, sem cobertura, pintura, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC

PROCESSO №: 71000.063702/2022-66

№ SLI: 2201121

MINISTÉRIO DO ESPORTE

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

LEI 11.438/2006



#### DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Co	onfiguração	Quantidade	Valo	r Unitário		Valor Total
	ARQUIBANCADAS		1	R\$	68.333,33		R\$ 68.333,33
	Vencimento	:20/06/2024	Valor Total da Fatura:			R\$ 68.333,33	
RECEBI(EMOS) DE <b>EMPRES</b>		RA DE LOCAÇÃO					
DATA DO RECEBIMENTO	)	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATUR	RA DO RECEBEDOR			ľ	<b>l</b> º: 00320



#### Consulta cadastradas-3o nível

G336201615292778016 20/06/2024 16:20:30

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3918 PINHAIS PB PREF MUNIC

Conta corrente (com

DV)

985718

Conta Pagamento 0000

CNPJ 50.345.033/0001-41

Nome favorecido FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.003Valor68.333,33Data transferência20/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 8904A62F25448B2C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Praia Grande/SP - 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports Nelson Aerts Ano V Brasil Tennis Classic

Arquibancada Quadra Central - em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento),com capacidade para 100 a 150 pessoas. Valor do Serviço R\$ 68.333,33 X 1 etapa R\$ 68.333,33

## 06 UNIDADES: OCTANORM 4x4- Etapa São Paulo -SP

Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos

ACESSO: Porta Frontal

TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex. Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)

PISO: Molinete acarpetado

ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado VALOR UNITÁRIO R\$ 7.816,67 x 6 = R\$ 46.900,02

#### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 65.000,00 x 2 etapas R\$ 130.000,00

#### Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$ 29.900,00 x 2 = R\$ 59.800,00

Valor total do orçamentoR\$ 305.033,35 Validade da proposta 60 dias Forma de pagamento: a combinar.



Praia Grade / SP, 20 de junho de 2024.

AMANDA Reason: none GARCIA DA Location: VEIGA BORG 43241683850 Version: 4.0.2

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal RG: 41.701.917-8

CPF: 432.416.838-50



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic – Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

São Paulo, 20 de maio de 2024

# **Arquibancada Quadra Central**

Locação 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 03 degraus, piso em carpete sem cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 69.500,00 X 2 etapas R\$ 139.000,00

#### **06 UNIDADES: OCTANORM**

Locação de tendas com divisórias de octanorm, com cobertura, piso e ar condicionado, etapa de São Paulo -SP. VALOR UNITÁRIO R\$ 7.900,00 x 6 =R\$ 47.400,00

#### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa. Valor R\$ 60.666,67 x 2 etapas R\$ 121.333,34



### Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$29.900,00 x 2 = R\$59.800,00

# Valor total do orçamento R\$ 367.533,34

Forma de pagamento: **A combinar.** Validade da proposta: **60 dias.** 

Qualquer dúvida estou a disposição, Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 - Cep: 04562-020 - São Paulo - SP



Curitiba, 21 de maio de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa: São Paulo

Locação, montagem e desmontagem de 01 (uma) Arquibancada para Quadra Central por etapa, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 69.900,00 x 1 etapa R\$ 69.900,00

• Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar-condicionado. São 06 (seis) salas operacionais, para etapa de São Paulo- SP — Valor por tenda R\$ 7.950,00 X 6=R\$ 47.700,00

#### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa. Valor R\$ 61.500,00 x 2 etapas R\$ 123.000,00

Sistema de Som

 Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das

03(três) quadras de jogos durante competição, para 2 etapas. Valor do serviço R $$32.300,00 \times 2 = R$64.600,00$ 

Total do orçamento R\$ 305.200,00

Validade da proposta: 60 dias Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron

Heron Polatti Gerente Técnico-Comercial Frask Estruturas Metálicas

heron@fraskestruturas.eng.br

FRASK INFRAESTRUTURAS PARA EVEN TO LTDA CNPJ 50.345.033/0001-41 Rod.Bernardo Osinski, 383 - Pineville - Pin hais/PR Telefone: 41.99928-4023 www.fraskestruturas.eng.br



# **CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**LOCADORA: A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA,** pessoa jurídica regulamente, constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.852.388/0001-50 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Jaú - n°888 - Sala 01 – Bloco A81 - Boqueirão, nesta representada pelo seu diretor abaixo infra-assinado.

#### 1. DA OBRA:

LOCAL: Esporte Clube Pinheiros Rua Angelina Maffei Vita. 667, São Paulo -SP.

PERIODO: 08 a 14 de julho de 2024

EVENTO: Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa São Paulo -SP

Processo 71000.063702/2022-66

SLI: 2201121

VALOR: R\$ 115.233,35

### 1. DA CONTRATANTE:

**EMPRESA: INSTITUTO SPORTS** 

CNPJ: 10.698.782/0001-38

ENDEREÇO: Av. Queiroz Filho, 1700 - Sunny Tower, 618 - Sala 806 - Vila Hamburguesa -

São Paulo - SP

**2. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CONTRATADOS:** Locação e instalação (montagem e desmontagem) dos seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	O6 UNIDADES: OCTANORM 4x4 Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos ACESSO: Porta Frontal TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex. Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)	SERV	06	R\$ 7.816,67	R\$ 46.900,02



# A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

02	PISO: Molinete acarpetado ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado.  01 UNIDADE: ARQUIBANCADA CENTRLA  Arquibancada em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de	SERV	01	R\$ 68.333,33	R\$ 68.333,33
	encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento),com				
VALO	capacidade para 100 a 150 pessoas.  R TOTAL				

#### 3. DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO:

Valor contratual global: R\$ 115.233,35 (cento e quinze mil duzentos e trinta e três mil e trinta e cinco centavos), sendo 50% na assinatura do contrato e 50% no termino do serviço.

Montagem: 01/07/2024

Desmontagem: 15/07/2024

### **DADOS BANCARIOS**

001 -BANCODO BRASIL; Ag: 9934-1; C/C: 1228-9 (PIX CNPJ: 46.852.388/0001-50)

**5. DAS DESPESAS SUPLEMENTARES:** Ficarão à cargo da Contratada as seguintes despesas: a) hospedagem e refeições aos montadores; b) transporte dos equipamentos (retirada e devolução ao depósito da **A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA**; c) Acervo Técnico (ART, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e laudo de Instalação Temporária) d) emissão de nota fiscal.



#### 6. DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente particular, de um lado, como locadora, A.S. GESTAO E LOGISTICA, pessoa jurídica regulamente, constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.852.388/0001-50 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Jaú - n°888 - Sala 01 – Bloco A81 - Boqueirão, neste representada pelo seu diretor abaixo infra-assinado, doravante denominada simplesmente A.S. GESTAO E LOGISTICA; e do outro lado, como locatária, a Contratante e seus representantes, devidamente qualificados no campo de no 02 (dois), doravante denominada apenas CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato de locação e prestação de serviços, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições: 1ª) O objetivo do presente instrumento é a contratação dos "serviços e equipamentos" mencionados nos campos de nº 03 (três) deste contrato exclusivamente para a obra descrita no campo de nº 01 (um). 2ª) A CONTRATANTE, quando da assinatura deste instrumento, declara estar ciente, bem como ter conhecimento dos 'equipamentos objetos de locação' (campo nº 03) quanto as suas condições, formas, modelos e estado de conservação dos mesmos, os quais não poderão sofrer adaptações, instalações ou benfeitorias sem prévia obtenção de autorização, por escrito, da A.S. GESTAO E LOGISTICA. 3ª) Os representantes da CONTRATANTE recebem os "equipamentos objetos deste contrato", na condição de fiel depositário, os quais não poderão em nenhum caso, serem sublocados, transferidos, cedidos ou emprestados, sob qualquer pretexto, ou alienado em garantia e muito menos serem utilizados em atividades ou obra que não a constante do campo de nº 01 (um) sob pena de rescisão deste contrato, obrigando a CONTRATANTE inadimplente a devolver imediatamente os "objetos da locação" ou responder por perdas e danos, se não o fazer, correndo por sua conta todas as despesas judiciais e extrajudiciais respectivas não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da A.S. GESTAO E LOGISTICA em reprimir a infração, assentimento à mesma. 4º) Toda a qualquer comunicação quando a irregularidades, faltas e observações, quando da montagem ou desmontagem dos equipamentos em questão, deverá ser dirigida pela CONTRATANTE diretamente aos diretores da A.S. GESTAO E LOGISTICA. 5ª) A montagem e desmontagem dos equipamentos e/ou estruturas contratadas deverá obedecer ao estudo ou projeto de execução elaborado pela A.S. GESTAO E LOGISTICA e aprovado pela CONTRATANTE, com base em plantas e dados por escrito ou verbais fornecidos pela mesma CONTRATANTE e/ou CONTRATADA. Parágrafo Único) Quando os serviços de montagem, desmontagem e movimentação dos equipamentos, não forem contratados com a A.S. GESTAO E LOGISTICA, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, sendo qualquer acidente que venha a ocorrer na execução da obra com o uso do equipamento ou com o mesmo, ou com os



# A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

operários que venham a trabalhar com os equipamentos, ou ainda com terceiros, durante a vigência deste contrato de locação, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, que assume todas as obrigações decorrentes do ato, ficando a A.S. GESTAO E LOGISTICA isenta de quaisquer responsabilidades, sejam trabalhistas, civis ou criminais, inclusive de eventuais indenizações ou outros ônus, sejam a que títulos forem. 6ª) Após o término dos serviços ou do período de locação dos equipamentos, a CONTRATADA se compromete a desmontar os equipamentos, assim como acordado no campo nº 3 (três) relativo ao horário e data estipulada. 7ª) A devolução dos equipamentos será acompanhada de 'Nota de Devolução', emitida pela CONTRATADA, que assume exclusiva responsabilidade pelas infrações fiscais decorrentes de sua omissão. 8ª) Pelos serviços e equipamentos mencionados no campo de nº 03 (três), a Contratante pagará à A.S. GESTAO E LOGISTICA o valor constante do campo de nº 04 (quatro), nas datas e condições ali pactuadas. 9ª) Eventuais solicitações de acréscimos de equipamentos ou de serviços serão incorporadas e cobradas 'pro - rata' neste contrato, bastando para isto a solicitação por escrito pela CONTRATANTE, e desde que haja disponibilidade dos mesmos pela A.S. GESTAO E LOGISTICA. 10ª) O atraso no pagamento de qualquer fatura conforme avençado ou violação de qualquer cláusula do presente instrumento motivará a rescisão automática deste contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, bastando para a ciência da CONTRATANTE a comunicação do fato por escrito pela A.S. GESTAO E LOGISTICA, e ficando está autorizada a remover para a sua sede, ou outro local a seu critério, os materiais e/ou equipamentos fornecidos, se reintegrado na sua posse e correndo por conta da CONTRATANTE todas as despesas oriundas deste ato. 11ª) A CONTRATANTE, a partir da assinatura deste instrumento, faculta a A.S. GESTAO E LOGISTICA a emissão dos documentos fiscais e títulos de créditos pertinentes à transação, desde já aceitos pela CONTRATANTE.

12ª) Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato, pactuado conforme o campo de nº 04 (quatro), observadas as condições mencionadas nas cláusulas anteriores, mais juros legais e correção monetária, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento particular. Parágrafo Único) O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier. 13ª) Os representantes da CONTRATANTE, que assinam este contrato, assinam também como avalistas e garantidores da dívida oriunda do presente instrumento. 14ª) Este contrato obriga as partes e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título a fazê-lo sempre bom valioso, responsabilizando-se pela evicção na forma da lei, valendo o presente contrato como confissão de dívida para efeitos de execução judicial. Parágrafo Único) O presente contrato servirá de título líquido e certo para efeitos de execução, constituindo-se "título extra-judicial" nos termos do Código de Processo Civil. Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, cujas omissões serão supridas obrigatoriamente pelo Código Civil Brasileiro.



E, por estarem justos e contratados, havendo as partes lido e achado conforme as cláusulas impressas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que produzam um só efeito, o que fazem juntamente com 02 (duas) testemunhas que também assinam, para os fins previstos em lei.

Praia Grande/SP, 20 de junho de 2024

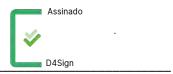
AMANDA Reason: none GARCIA DA VEIGA BORG PDF Reader Pro 43241683850 Version: 4.0.2

A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA CNPJ/MF: 46.852.388/0001-50

Nome: Amanda Garcia da Veiga Borges – Proprietária

RG: 43.111.708-1

CPF: 432.416.838-50 presidente@institutosports.com.br



**INSTITUTO SPORTS** 

CNPJ: 10.698.782/0001-38 Nome: Nelson Roesch Aerts

RG:100508301-7 CPF:436.463.520-00

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	



# 6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 21 de June de 2024, 10:01:26



# CONTRATO A S G L 2 Signed pdf

Código do documento cf079fbf-b4e5-44f5-9920-28a69c434549



#### Assinaturas



Nelson Roesch Aerts presidente@institutosports.com.br Assinou como parte

#### Eventos do documento

#### 21 Jun 2024, 09:58:38

Documento cf079fbf-b4e5-44f5-9920-28a69c434549 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-21T09:58:38-03:00

#### 21 Jun 2024, 09:59:20

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-21T09:59:20-03:00

#### 21 Jun 2024, 10:01:03

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.8.26.101 (191-8-26-101.user.vivozap.com.br porta: 4230) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE\_ATOM: 2024-06-21T10:01:03-03:00

#### Hash do documento original

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

21/09/2024, 22:37 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.852.388/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2022</b>	A
NOME EMPRESARIAL A.S. GESTAO E LOGISTIC	A LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N	NOME DE FANTASIA) E <b>A</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 70.20-4-00 - Atividades de	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL consultoria em gestão empresarial	, exceto consulto	oria técnica esp	ecífica	
42.92-8-01 - Montagem de 42.92-8-02 - Obras de mor 42.99-5-99 - Outras obras 43.99-1-02 - Montagem e c 43.99-1-03 - Obras de alve 47.89-0-99 - Comércio van 52.50-8-04 - Organização I 56.20-1-02 - Serviços de a 71.12-0-00 - Serviços de e 73.19-0-99 - Outras ativida 77.39-0-03 - Aluguel de pa 77.39-0-99 - Aluguel de ou operador 81.30-3-00 - Atividades pa 82.11-3-00 - Serviços com 82.119-9-99 - Preparação de anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de o 82.91-1-00 - Atividades de 90.01-9-05 - Produção de 90.01-9-06 - Atividades de	ntagem industrial de engenharia civil não especificado desmontagem de andaimes e outras enaria ejista de outros produtos não espec logística do transporte de carga limentação para eventos e recepçõe ngenharia ades de publicidade não especificad dos, coberturas e outras estruturas etras máquinas e equipamentos com	estruturas temperificados anterio es - bufê las anteriorment de uso tempora erciais e industr histrativo ados de apoio a exposições e fest s	oorárias rmente e ário, exceto and riais não especi	ificados anterior	ŕ
código e descrição da Natur <b>206-2 - Sociedade Empres</b>					
LOGRADOURO R JAU		NÚMERO 888	COMPLEMENTO SALA 01 BLO	CO A81	
	AIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PRAIA GRAN	DE		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASGESTAOEI	LOGISTICA.COM.BR	TELEFONE (13) 7416-016	2		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	Al			TA DA SITUAÇÃO CAE / <b>06/2022</b>	)ASTRAL
MICTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	ML				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESF *****	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **22:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### A.S. GESTÃO E LOGISTICA LTDA

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Rua Jaú, nº 888 - SALA 01 BLOCO A81 - Boqueirão - Praia Grande - SP

CNPJ 46.852.388/0001-50

## NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº.

26

I.EST. 558.733.636.117

Documento Eletrônico Emitido em Via Única

Município:

21/6/2024

DADOS DO CLIENTE/LOCATÁRIO:

Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**  IM: 4.107.543-9

Endereço: Av. Queiroz Filho - Sunny Tower

(11) 5041-3790

Compl.: sala 806

E-mail adm@institutosports.com.br

São Paulo

Bairro: Vila Hamburguesa

CEP: 05319-000

Nº:: 1700

Praia Grande/SP

U.F.: SP

CNPJ: 10.698.782/0001-38

I.Estad.:

**ISENTA** 

ICM:

ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC - PROCESSO 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 - ETAPA SÃO PAULO - SP

Natureza da Operação:

**LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS** 

Condições de Pagamento:

LOCAL

DIA

50% 21/06/2024 e 50% na entrega

#### ATENDIMENTO AO FOMENTO DO PROJETO "ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC"

QTD.	UNID.		DESCRIÇÃ	O DA OPERA	ĄÇÃO		PREÇO UI	NITÁRIO	PR	EÇO TOTAL		
1	~	chapas de co metálic confeccionada de 48,3mm, e	quibancada Quadra Central ompensado naval de 18,00m a feita com tubos retangular a em tubos de aço costurado espessura de 3,00mm, send vitacionais (tipo engastament Quar	m (Dezoito milíme es de 2,25mm de SAE 1010/1020 d o suas junções fei	etros), apoiado espessura; Estr la classificação itas de encaixes	s em uma estrutura rutura de apoio DIN-2440, com bito s travados por cunh	n la R\$ 68.3	33,33	3 R\$ 68.333,33			
6	LOCAÇÃO	Item 3.16 Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos  ACESSO: Porta Frontal  Octanorm 4x4  TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex.  Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)  PISO: Molinete acarpetado  ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado					R\$ 7.81	R\$ 7.816,67		R\$ 46.900,02		
		RETENÇÃ	O FEDERAL ( PIS/C	OFINS/CSLL	): NÃO							
		TRIBUTADA " ATIVIDADE NÃO SUJEITA AS RETENÇÕES										
		DA LEI 10	.833/2003 E IN/SRI	F 459/2004'	ī	1						
		RCO RRA	SIL AG: 9934-1 CON	NTA CORRE	NTF: 1228	_0						
	"OPERAÇÃO COM		SUJEITA À EMISSÃO L				A LEI COMPLEN	ΛΕΝΤΑR Ν	2.116/0	3"		
PIS	R\$		COFINS	R\$		l v	ALOR DA OPE	RACÃO	RŚ	115.233,35		
IR	R\$		CSLL	R\$	_	L	ETENÇÕES NA		117	113.233,33		
INSS	R\$	-	TOTAL RETENÇÕES	R\$	-		ALOR LÍQUIDO		R\$	115.233,35		
Nama :	Tura na arasta da ur					10	VIDI/CDE:					
Nome Endere	Transportador:				Município:	ĮC	NPJ/CPF:		U.F.:			
Endere Placa:			Motorista:		viuilicipio:				U.F			
	NÚMERO	QTD.	iviotorista.	ESPÉCIE			P.BRUTO		P.LÍQI	JIDO		
Receb	i(emos) de <b>A.S. GESTÃ</b>	D E LOGÍST	•		NOTA DE L	OCAÇÃO			Nº.	26		
	,		DE	DE		. <u>-</u>						

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 N° 54.1: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006

MÊS

ANO



ASSINATURA



#### Consulta cadastradas - 3o nível

G337211411407581017 21/06/2024 14:21:39

#### Debitado

 Nome
 SLI-2201121

 Agência
 1896-1

 Conta corrente
 20618-0

#### Creditado

Nome A.S. G LOGISTICA LTDA

 Agência
 9934-1

 Conta corrente
 1228-9

 Valor
 57.616,67

 Data
 Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



#### Consulta cadastradas - 3o nível

G337051226326775012 05/07/2024 12:39:17

#### Debitado

 Nome
 SLI-2201121

 Agência
 1896-1

 Conta corrente
 20618-0

#### Creditado

Nome A.S. G LOGISTICA LTDA

 Agência
 9934-1

 Conta corrente
 1228-9

 Valor
 57.616,68

 Data
 Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.2 BANCO PARA JOGADORES



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

• Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

• Locação cadeiras de arbitro de ferro.

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

## 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
   Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
   Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300.00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
   Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
   Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  - Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
   Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



## **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 Ionas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C INSTITUTO SPORTS Sr Nelson Aerts CNPJ 10.698.782-0001/38

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

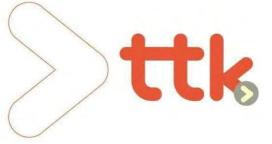
Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

## **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- · Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

## III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

## IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Testemunhas:	São Paulo, 19 de junho de 202 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Meraes  Baceo Comunicação	:4
1	2	
Nome :	Nome :	
CPF:	CPF:	

21/09/2024, 21:48 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 05/07/2022								
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA										
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  BACCO COMUNICACAO VISUAL  PORTE EPP										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.54-7-03 - Comércio vareji	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de artigos de iluminação									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  73.19-0-03 - Marketing direto  74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente  77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos										
código e descrição da naturez <b>206-2 - Sociedade Empresá</b> r										
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE		NÚMERO COMPLEMENTO LOJA 1								
	RRO/DISTRITO RDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP							
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.	СОМ	TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000								
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL ( *****	EFR)									
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL / <b>/07/2022</b>							
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL							

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da Nota

00000208

Data e Hora de Emissão

24/06/2024 13:22:40 Código de Verificação

3G5R-RW4I

40624047032130000170

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70

Inscrição Municipal: 7.376.358-6

Nome/Razão Social: BACCO COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280

Município: São Paulo

LIF SP

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: 4.107.543-9

Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

Município: São Paulo

UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br

## INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: -

Nome/Razão Social: ---

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades 1.416,67 total R\$ 22.666,72. x 2 etapas, cada R\$
- 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.2 Ú locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, lunidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00.
- 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28.
- 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas ,
- valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x Zetapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52.
- 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36.

Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121

Etapa Belém - PA e são Paulo SP

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006

	VALOR TOT	AL DO SERVIÇO = R	\$ 248.256.26					
INSS (R\$) RRF (R\$) CSLL (R\$) COFINS (R\$) PIS/PASEP (R\$								
Código do Serviço				1 - 1 - 1 - 1				
02496 - Propaganda e pub Valor Total das Deduções (F\$)	licidade, promoção de Base de Cálculo (⋤\$)	Vendas, planejamento de Aliquota (%)	valor do ISS (R\$)	publicitários.  Crédito (R\$1				
0,00		*	*	0,00				
Município da Prestaçã	o do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximad	'alor Aproximado dos Tributos / Fonte				
	OI	UTRAS INFORMAÇÕ	ES					

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



## Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221027 24/06/2024 14:55:45

## Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

## Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A. Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

Conta Pagamento 0000

CNPJ 47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.403Valor248.256,26Data transferência24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.3 LOCUTOR (ALÍNEA ZERADA)



## 3.4 LONA - PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

• Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

• Locação cadeiras de arbitro de ferro.

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

## 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
   Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
   Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
   Quantidado 138 x 3 stance valor unitário P\$300.57 total P\$ 00.08
  - Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
   Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  - Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
   Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



## **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 Ionas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C INSTITUTO SPORTS Sr Nelson Aerts CNPJ 10.698.782-0001/38

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

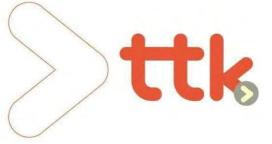
5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

- 6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00
- 7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

## **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- · Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - · Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - · LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa. **III. PRAZOS**
- 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

## IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

lome :	São Paulo, 19 de junho de 2024 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Meraes  Bageo Comunicação
1	2
Nome :	Nome :
CPF:	CPF:

21/09/2024, 21:48 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		TURA						
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO	VISUAL UNIPESSOAL LTDA								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  BACCO COMUNICACAO VISUAL  PORTE EPP									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.54-7-03 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de artigos de iluminação								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  73.19-0-03 - Marketing direto  74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente  77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos									
código e descrição da NATU 206-2 - Sociedade Empre									
R GUILHERME VALENTE	≣	NÚMERO 177  COMPLEMENTO LOJA 1							
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP						
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GM/	AIL.COM	TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000							
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)								
SITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL	DATA DA SITUAÇÃO <b>05/07/2022</b>	CADASTRAL						
,									
SITUAÇÃO ESPECIAL *******		DATA DA SITUAÇÃO	ESPECIAL						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  Emissão: 24/06/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 130.418,62  DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR									N	NF-e Nº 000.000.082 Série 001										
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA				]	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA															
RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:						1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.082 Série 001			32	CHAVE DE ACESSO  3524 0647 0321 3000 0170 5500 1000 0000  Consulta de autenticidade no portal nacio					acional					
NATUREZA DA O	open . o?						Folha 1/1			www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da S						da Sefaz	Sefaz autorizadora			
VENDA											FROT	OCOLO DE AC	135241	341528178	3 24/06	6/2024	14:32:0	16		
INSCRIÇÃO ESTA 136406470					INSCRIÇ.	ÃO ESTADU	AL DO SU	BSTITU	TO TRI	BUTÁRIO			47.0	CPF 32.130/000	01-70					
DESTINATA		REMET	ENTE		•							low	I / CPF				In.m. n.	ri gas i o		
NOME/RAZÃO S INSTITUT		RTS											.698.782/0	001-38				. emissão 24/06/202	24	
endereço AVENIDA	QUEI	ROZ FI	LHO, 1700 S <i>A</i>	ALA 806 - 8	ANDAR					airro/di VILA H		o IBURGUE	SA	CEP 053	319-00	0	DATA DA	. saída 24/06/202	24	
MUNICÍPIO SAO PAUI	10		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					UF		ELEFONE /		790	INSCRIÇÂ	O ESTADUAL			HORA DA	SAÍDA 13:51:3'	7	
CÁLCULO		POSTO							)r   (	(11)304	1-3/	790						13.31.3	/	
BASE DE CÁLCU	JLO DO IC	MS	0.00	VALOR DO ICMS	3		0.0		E DE CA	ÁLCULO D	O ICM	0.00	VALOR DO IC		0,00	VALOR TO	TOTAL DOS PRODUTOS 130.418,			3.62
VALOR DO FRET	ГЕ	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,0	OUT		SPESAS	ACESSÓRI		,00 VALOR	DO IPI			VALOR TO	OTAL DA N	OTA	0.418	
TRANSPOR	TADO		L UMES TRANSF	,		0,0	0				U,	,00			0,00			13	0.710	5,02
NOME / RAZÃO S	SOCIAL						FRETE POR CONTA  0 - REMETEN'				CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO			UF CNPJ/CPF						
ENDEREÇO								Ц,	NICÍPIO							UF	INSCRI	ÃO ESTADU	<b>A</b> L	
DADOS DOS	S PROI	OUTOS /	SERVIÇOS					_ _												
CÓDIGO PRODUTO			DESCRIÇÃO DO PRO	DUTO / SERVIÇO		NCM/SH	SOSN / C	CFOP	UNID.	QTDE	В.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. I		VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍO ICMS	
3	18MX 8UNI	2M EM R	20ETAPAS, VAI			59032000	0102	5102	UN	10	6,00	3.600,00	0,00	57.600,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1 UN TOTA	IDADE X L 7.300,0		LOR UNITARI	O R\$ 3.650,00	59032000					2,00	3.650,00	0,00	7.300,00		0,00	0,00		0,00	·
3	MERO 128 U	CHAN, IL. INIDADE	ERAL DE QUADR HOS, VINIL ADES S X2 ETAPAS - V 200,00.	IVAD		59032000	0102	5102	UN	256	6,00	200,00	0,00	51.200,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL RS 51.200,00.  3.4 LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL RS 3.433,34					5102	UN	2	2,00	1.716,67	0,00	3.433,34		0,00	0,00	,	0,00	Í		
3	8UNI		CAR DE QUADRA 2 ETAPAS , VA 85,28			59032000	0102	5102	UN	10	6,00	680,33	0,00	10.885,28		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		PI		°: 71000.063702/																
	DIRET	ORIA DE	MINISTÉI PROGRAMAS E I	SLI: 2201121 RIO DO ESPOR POLÍTICAS DE I 11.438/2006		AO ESPOR	TE													
DADOS ADI																				
PROCON 151 V	itido por l Venancio	ME ou EPI 2000 - SC	P optante pelo Simpl S, Qd 08, Bl B-60, S 21,ETAPA BELEM	SL 240 - Brasilia	- DF ANO V BF					ESSO			RESERVADO	AO FISCO						
Trib aprox R\$	18,323.82	Federal e	R\$ 23,475.35 Estad	ual e R\$ 26,096.7	77 Importado Fo	nte:IBPT/F	ECOMEI	RCIO S	P D8C	AC2 - 24.1	1.C									



## Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221012 24/06/2024 14:47:53

## Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

## Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A. Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

Conta Pagamento 0000

CNPJ 47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.401Valor130.418,62Data transferência24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB A40B92ED2E58A663

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## 3.5 LONA – PLACAR DE QUADRA



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

• Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

## 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
   Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
   Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
   Quantidado 138 x 3 atomas valor unitário P\$300 57 total P\$ 00 086
  - Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
   Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  - Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
   Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



# **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 Ionas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92 Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson/Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C INSTITUTO SPORTS Sr Nelson Aerts CNPJ 10.698.782-0001/38

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

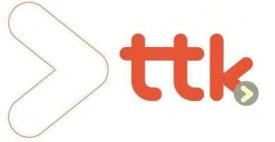
5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

- 6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00
- 7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



# **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- · Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

# I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa. **III. PRAZOS**
- 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

# V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Testemunhas:	São Paulo, 19 de junho de 202 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Meraes  Baceo Comunicação	:4
1	2	
Nome :	Nome :	
CPF:	CPF:	

21/09/2024, 21:48 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS CAD	O DATA DE ABERTURA 05/07/2022	
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VIS	GUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON BACCO COMUNICACAO VIS			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADA 47.54-7-03 - Comércio vareji	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de artigos de iluminação		
aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de de	aterial para uso publicitário talação de sistemas e equipam		ão em vias públicas, portos e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ <b>206-2 - Sociedade Empresá</b> r			
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE		NÚMERO COMPLEMENTO LOJA 1	0
	RO/DISTRITO RDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.	СОМ	TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000	0-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	5/2024 Dest/Re	UNICACAO VISme: INSTITUTO		lor Total: 130.	418,62		serviç	ços co	nstantes d	la Not	ta Fiscal El	etrônica ind	icada ao lad	0.		N	NF- ° 000.00	0.0	82
<u> </u>																	Série (	)01	
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA					I	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica									<u></u>				
RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:				ĺ	1 - SAÍI		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1			CHAVE DE ACESSO  3524 0647 0321 3000 0170 5500 1000 0000 8				0000 82	10 0000	083	5		
					N° 000.000.082 Série 001 Folha 1/1			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora						lora					
NATUREZA DA OP VENDA	PERAÇÃO				!					PROTO	OCOLO DE AU	JTORIZAÇÃO I 135241	DE USO 341528178	8 24/0	6/2024	14:32:0	)6		
INSCRIÇÃO ESTAI				INSCRIÇA	ÃO ESTADU	AL DO SU	BSTITU	JTO TR	IBUTÁRIO			CNPJ/		01.70					
1364064701 DESTINATÁI	12 RIO / REMET	ENTE										147.0	32.130/00	01-70					
NOME / RAZÃO SC	OCIAL	2.1.2										J / CPF	001.20			DATA DA	EMISSÃO	2.4	
INSTITUTO ENDEREÇO	SPORTS							F	BAIRRO / DI	STRITO		.698.782/0	CEP			DATA DA	24/06/202 SAÍDA	24	
AVENIDA (	QUEIROZ FI	LHO, 1700 SA	ALA 806 - 8	ANDAR			UF		VILA H		BURGUE		05. No estadual	319-00	00	HORA DA	24/06/202	24	
SAO PAUL	О								(11)504		90	Insciaç.	to ESTADOAE			HORA DA	13:51:3	7	
CÁLCULO DE BASE DE CÁLCULO			VALOR DO ICMS	,			Inv	DE DE C	ÁLCULO DO	0.10140	CUDGE	VALOR DO IC	AC CLIDOT		VALOR T	OTAL DOS	DD ODJETOS		
BASE DE CALCUL	O DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	•		0,00		SE DE C	ALCULO DI	O ICMS	0,00	VALOR DO IC.		0,00	VALOR I	OTAL DOS		0.418	3,62
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,0		RAS DE	SPESAS	S ACESSÓRI		00 VALOR	DO IPI		0,00	VALOR T	OTAL DA N		0.418	3.62
TRANSPORT	ADOR / VOL	L UMES TRANSF	,		0,0	<u> </u>				٠,	-			0,00					,
NOME / RAZÃO SC	OCIAL							EPOR C REM	onta ETENT	E	CÓDIGO A	NTT	PLACA DO VE	EÍCULO	UF	CNPJ / C	PF		
ENDEREÇO							Ц,	NICÍPIC							UF	INSCRI	ÇÃO ESTADUA	AL	
DADOS DOS	PRODUTOS /	SERVIÇOS			1				1		771.7 OB	*****	an	Lavor	nn.	an	***** OD	L AT É	Q. %
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRO			NCM/SH	SOSN / C					VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC.	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	IPI
3	18MX2M EM R	20ETAPAS, VAI			59032000	0102	5102	UN	16	6,00	3.600,00	0,00	57.600,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1 UNIDADE X TOTAL 7.300,0		LOR UNITARI	O R\$ 3.650,00	59032000					2,00	3.650,00	0,00	7.300,00		0,00	0,00		0,00	·
3	MERCHAN, IL	ERAL DE QUADR HOS, VINIL ADES S X2 ETAPAS - V 200,00.	IVAD		59032000	0102	5102	UN	250	5,00	200,00	0,00	51.200,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1 PAINEL X TOTAL R\$ 3.43		LOR UNITAR	IO R\$1.716,67	59032000		5102			2,00	1.716,67	0,00	3.433,34		0,00	0,00		0,00	
3		CAR DE QUADRA 2 ETAPAS , VA 885,28			59032000	0102	5102	UN	16	5,00	680,33	0,00	10.885,28		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PI	ROJETO: ANO V	- BRASIL TENI °: 71000.063702/																
r	DIRETORIA DE	N° S MINISTÉI PROGRAMAS E I	SLI: 2201121 RIO DO ESPOR	RTE	O ESPOR	TE													
DADOS ADIO												RESERVADO	AO EISCO						
Documento emition PROCON 151 Ve	do por ME ou EPI enancio 2000 - SC	P optante pelo Simpl S, Qd 08, Bl B-60, S 21,ETAPA BELEM	SL 240 - Brasilia	- DF ANO V BR					CESSO			RESERVADO	AU FISCU						
Trib aprox R\$ 18,323.82 Federal e R\$ 23,475.35 Estadual e R\$ 26,096.77 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C																			



#### Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221012 24/06/2024 14:47:53

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A. Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

Conta Pagamento 0000

CNPJ 47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.401Valor130.418,62Data transferência24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB A40B92ED2E58A663

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.6 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC - QUADRA (ALÍNEA ZERADA)



# 3.7 REFLETORES



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic – Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

São Paulo, 20 de maio de 2024

#### **Arquibancada Quadra Central**

Locação 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 03 degraus, piso em carpete sem cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 69.500,00 X 2 etapas R\$ 139.000,00

#### **06 UNIDADES: OCTANORM**

Locação de tendas com divisórias de octanorm, com cobertura, piso e ar condicionado, etapa de São Paulo -SP. VALOR UNITÁRIO R\$ 7.900,00 x 6 =R\$ 47.400,00

#### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa. Valor R\$ 60.666,67 x 2 etapas R\$ 121.333,34



#### Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$29.900,00 x 2 = R\$59.800,00

### Valor total do orçamento R\$ 367.533,34

Forma de pagamento: **A combinar.** Validade da proposta: **60 dias.** 

Qualquer dúvida estou a disposição, Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 - Cep: 04562-020 - São Paulo - SP



Curitiba, 21 de maio de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa: São Paulo

Locação, montagem e desmontagem de 01 (uma) Arquibancada para Quadra Central por etapa, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 69.900,00 x 1 etapa R\$ 69.900,00

• Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar-condicionado. São 06 (seis) salas operacionais, para etapa de São Paulo- SP — Valor por tenda R\$ 7.950,00 X 6=R\$ 47.700,00

#### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa. Valor R\$ 61.500,00 x 2 etapas R\$ 123.000,00

Sistema de Som

 Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das

03(três) quadras de jogos durante competição, para 2 etapas. Valor do serviço R $$32.300,00 \times 2 = R$64.600,00$ 

Total do orçamento R\$ 305.200,00

Validade da proposta: 60 dias Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti Gerente Técnico-Comercial Frask Estruturas Metálicas heron@fraskestruturas.eng.br



Praia Grande/SP - 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports Nelson Aerts Ano V Brasil Tennis Classic

Arquibancada Quadra Central - em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento),com capacidade para 100 a 150 pessoas. Valor do Serviço R\$ 68.333,33 X 1 etapa0 R\$ 68.333,33

#### 06 UNIDADES: OCTANORM 4x4- Etapa São Paulo -SP

Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos

ACESSO: Porta Frontal

TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex.

Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)

PISO: Molinete acarpetado

ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado

VALOR UNITÁRIO R\$ 8.700,50 x 6 = R\$ 46.900.02

#### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 65.000,00 x 2 etapas R\$ 130.000,00

#### Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 = R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 305.233,35 Validade da proposta 60 dias Forma de pagamento: a combinar.



Praia Grade / SP, 18 de junho de 2024.

AMANDA Reason: none GARCIA DA Location: VEIGA BORG Reader Pro 43241683850 Version: 4.0.2

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal

RG: 41.701.917-8 CPF: 432.416.838-50



### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000. 063702/2022-66 e SLI 2201121, de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), ao apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



#### I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Ano V Brasil Tennis Classic, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

# Assembléia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024 Esporte Clube Pinheiros de 08 a 14 de julho de 2024

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 29.900,00 x 2 = R\$ 59.800,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux, com média de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ITF, durante a competição.

Valor do serviço R\$ 60.666,67 x 2 = R\$ 121.333,34 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$ 181.133,34** (cento e oitenta e um mil e cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, assinatura do contrato e entrega dos serviços em até uma semana antes de cada etapa.

#### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

- 4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
- 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
- 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que



ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



- 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
- 5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho de 2024	
Instituto \$ports	
Nelson Roesch Aerts	
and	
Robson Almeida	
Testemunhas;	
1	_
Nome:	
CPF/MF	
Testemunhas;	
_	
2	_
Nome:	
CPF/MF	

19/09/2024, 09:29 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.811.879/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA <b>05/01/2006</b>							
NOME EMPRESARIAL TAS COMUNICACAO VISUA	L LTDA								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI TAS	ME DE FANTASIA)				PORTE <b>ME</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 82,99-7-99 - Outras atividade	E ECONÔMICA PRINCIPAL es de serviços prestados principal	lmente às empresa	as não espec	ificadas anteriorr	mente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár									
LOGRADOURO R BRITO PEIXOTO			COMPLEMENTO						
	RRO/DISTRITO A CORDEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO UF SP							
ENDEREÇO ELETRÔNICO carmem@agenciatas.com.b	r	TELEFONE (11) 5041-9127/	(11) 5041-310	9					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (	EFR)								
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CADA /01/2006	ASTRAL				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL									
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESPE *****	ECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 09:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00001504

Data e Hora de Emissão 26/06/2024 17:46:07

Código de Verificação

**AXZQ-LGXF** 

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.811.879/0001-09

Inscrição Municipal: **3.484.928-9** 

Nome/Razão Social: TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020

Município: São Paulo UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos, por etapa.

Valor do serviço R\$ 29.900,00 x 2 etapas = R\$ 59.800,00 , na etapa de Belém -PA e etapa São

Paulo- SP.

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ITF, durante a competição. Valor do serviço R\$ 60.666,67 x 2 etapas = R\$ 121.333,34, na etapa de Belém-PA e etapa de São Paulo -SP.

Valor total da nota R\$181.133,34

ITEM 3.7 Refletores ITEM 3.15 Sistema de som Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66

Processo: 71000.063702/2 SLI 2201121 PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO №: 71000.063702/2022-66
N° SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

BRADESCO - AGÊNCIA 1363 CONTA CORRENTE: 51.489-6

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 181.133	.34
--------------------------------------	-----

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
_	_	_	_	_

Código do Serviço

07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)		Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	*	*		*		0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra Valor Apro>		Valor Aproximad	o dos Tributos / Fonte	
_		_			_	

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional:



#### Consulta cadastradas-3o nível

G331270837214771011 27/06/2024 08:44:34

#### Debitado

Agência 1896-1

20618-0 SLI-2201121 Conta corrente

#### Creditado

237 BCO BRADESCO S.A. Banco 1363 AV.MORUMBI-URB.SP Agência (sem DV)

Conta corrente (com

514896

DV)

CNPJ

0000

Conta Pagamento

07.811.879/0001-09

Nome favorecido

TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

62.701 181.133,34

Valor Data transferência

27/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB

0CB329CD75047F3B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.8 SERVIÇO DE APOIO

# Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de maio de 2024

Nome do evento: Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Contratação de Serviço de Apoio — 04(quatro) pessoas, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias, Valor do Serviço R\$ 42.961,67 X 2 R\$ 85.923,34

Contratação de Equipe de Arbitragem – 06 (seis) profissionais, sendo 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 51.765,00 X 2 R\$ 103.530,00

Valor total do orçamento R\$ 189.453,34

Forma de pagamento: A combinar. Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz

Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08



São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém-PA e São Paulo -SP

Prezado segue orçamento solicitado;

#### Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 04 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias, por etapa.

Valor do serviço R\$ 45.000,00 X 2 R\$ 90.000,00

#### Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem , sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor.

Valor do serviço R\$ 57.000,00 X 2 R\$ 114.000,00

#### Total do orçamento R\$ 204.000,00

Forma de pagamento: **A combinar.** Validade da proposta: **60 dias.** 

Qualquer dúvida estou à disposição, Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-

SP

# DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

#### Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa Belém-PA e São Paulo - SP.

- Serviço de arbitragem 05 (cinco) árbitros de cadeira principal durante 07 dias e 01 Supervisor, totalizando 06(seis) profissionais, por etapa.
   Valor do serviço por etapa R\$ 62.000,00 X 2 =R\$ 124.000,00
- Serviço de Apoio 04 (quatro) pessoas durante 14 dias para a limpeza, montagem e desmontagem da competição, por etapa.
   Valor do serviço por etapa R\$ 48.000,00 X 2 =R\$ 96.000,00

#### Total do orçamento R\$ 220.000,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255





#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia , 457 Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.706-040 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA. CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio ITF Internacional de tênis, denominado Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa Belém-PA e Etapa São Paulo-SP, . Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



#### I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano V Brasil Tennis Classic, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados. Serviço de Apoio- Contratação de 04 (quatro) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, valor do serviço por etapa R\$ 42.961,67 X 2= R\$ 85.923,34

Serviço de Arbitragem de 05 árbitros de cadeira e 1 Supervisor , durante 7 dias, por etapa, valor por etapa R\$ 51.765,00 X 2 -R\$ 103.530,00

Etapa Belém -PA 01 a 07 de julho de 2024 - na Assembleia Paraense Etapa São Paulo-SP - 08 a 14 de julho de 2024 - no Esporte Clube Pinheiros

Qualquer ausência por qualquer motivo, cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

# I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$189.453,34(cento e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
- 1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo 50% dia 03/07/2024 e 50% 10/07/2024.

#### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido. 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até

a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte. 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho de 2024
MM
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts <sub>luizfellipetbc@gmail.com</sub>
Assinado
Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços
Testemunhas;
1
Nome:
CPF/MF
2
Nome:
CPF/MF



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 20 de June de 2024, 11:46:26



#### APOIO E ARBITRAGEM BELEM E SP pdf

Código do documento 65ebb0d4-c228-4616-bf2c-3535a21e5eb9



#### Assinaturas



Luiz Fellipe tezza Bastos Cruz luizfellipetbc@gmail.com Assinou como parte



#### Eventos do documento

#### 19 Jun 2024, 11:42:44

Documento 65ebb0d4-c228-4616-bf2c-3535a21e5eb9 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-19T11:42:44-03:00

#### 19 Jun 2024, 11:46:11

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-19T11:46:11-03:00

#### 19 Jun 2024, 11:47:08

LUIZ FELLIPE TEZZA BASTOS CRUZ **Assinou como parte** - Email: luizfellipetbc@gmail.com - IP: 177.128.145.58 (177-128-145-58.zaaztelecom.com.br porta: 62576) - Documento de identificação informado: 368.953.288-40 - DATE\_ATOM: 2024-06-19T11:47:08-03:00

#### Hash do documento original

 $(SHA256):6cb79aa935e8825a669542e30662f02aed9003183c2493e108dcea74a509cf40 \\ (SHA512):a465e33cea8b3d18862aa3150257f68c6267416862796c073069066e4f4291ae454838c43ce05e5523d3f94af86b9f1629bb2fb3a4de2888ceed5eec748bf5ad$ 

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

10/10/2024, 08:52 about:blank



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.646.755/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL BEACH TENNIS SERVI	COS ESPORTIVOS LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENT BEACH TENNIS AVARE			PORTE ME				
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL instalações de esportes						
42.99-5-01 - Construçã 77.21-7-00 - Aluguel de 81.11-7-00 - Serviços c 82.11-3-00 - Serviços c 93.19-1-01 - Produção	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS o de instalações esportivas e recrea equipamentos recreativos e esporti ombinados para apoio a edifícios, es ombinados de escritório e apoio adre promoção de eventos esportivos vidades esportivas não especificadas	vos ceto condomínios prediais ninistrativo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp							
LOGRADOURO R ABILIO GARCIA		NÚMERO COMPLEMENTO ********					
CEP <b>18.706-040</b>	BAIRRO/DISTRITO VILA JUSSARA MARIA	MUNICÍPIO AVARE	UF <b>SP</b>				
ENDEREÇO ELETRÔNICO KEP.CONTABIL@GMA	IL.COM	TELEFONE (14) 3732-3362					
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2021							
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ********  DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ************************************							

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 08:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S) Página 1 de 1



#### PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA





#### Número da NFS-e 85

Código de Verificação de Autenticidade

#### KBUFN193U

Data e Hora de Emissão da NFS-e

#### 02/07/2024 às 14:02:55

Chave de Acesso

B0QW8KHNX2X4RDU4K28NZB31EB5U1RV5

Para certificação da autenticidade acesse https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

VILA JUSSARA MARIA

Informações Fiscais	•				
Exigibilidade do ISS Exigível	Núme	ro do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência	
				02/07/2024	
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial T	ributação	Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Não Possui		Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ Nome/Razão Social RG/Inscrição Estadual Inscrição Municipal Cadastro

BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA 42.646.755/0001-08 000034190

Logradouro Complemento

RUA ABILIO GARCIA, 457

CEP Cidade Telefone

18706040 AVARE-SP N?O INFORMADO KEP.CONTABIL@GMAIL.COM

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

CPF/CNPJ/Documento Nome/Razão Social RG/Inscrição Estadual Inscrição Municipal **INSTITUTO SPORTS** 10.698.782/0001-38 41075439

Complemento Bairro Logradouro

Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 - 8° ANDAR Vila Hamburguesa

CEP/Cod.Postal Cidade/País Telefone E-mail

05319-000 SAO PAULO - SP CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços Qtde. Un. Medida Descrição VIr. Unitário Total Item 3.8 Serviço de apoio – Contratação de 04(quatro), por etapa, pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do R\$ 85.923,34 2,00 42.961,67 local da competição durante 14 dias. Item 3.9 Serviço de Arbitragem - Contratação de 06(seis), profissionais, sendo 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, 2,00 UN 51.765,00 R\$ 103.530,00 por etapa.

> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE
> DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Construção Civil								
LC 116/2003: <b>17.03</b>				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa 2,01% 000017.0000003 9311500								
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálcu	ilo	Total do ISS	ISS Retido		esconto Condicionado
R\$ 189.453,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.453,	34	R\$ 3.808,01	2 <b>-</b> Não	F	R\$ 0,00

14 1001100,01			πφ 1001-100,0-1	114 01000,01	<b>1</b> 1140				
Retenções de Impostos									
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções				
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 189.453,34 Val. Aprox. Tributos:									

#### Informações Complementares

FORMA DE PAGAMENTO: 50% 03/07/2024 E 50% 10/07/2024

Ano V Brasil Tennis Classic Processo 71000.063702/2022-66 SLI 2201121

Etapa Belém-PA e Etapa São Paulo- SP

RECEBI(EMOS) DE BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA O SERVICO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 85 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KBUFN193U.

Data CPF/RG Assinatura



#### Consulta cadastradas-3o nível

G331030906323152011 03/07/2024 09:19:26

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.

Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA

Conta corrente (com

331422

DV)

Conta Pagamento 0000

CNPJ 42.646.755/0001-08

Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento70.301Valor94.726,67Data transferência03/07/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 756C7F199B9EEF12

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



#### Consulta cadastradas-3o nível

G332101014655824020 10/07/2024 10:49:20

#### Debitado

Agência 1896-1

20618-0 SLI-2201121 Conta corrente

#### Creditado

756 BANCO SICOOB S.A. Banco

Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA

Conta corrente (com

331422 DV)

0000 Conta Pagamento

CNPJ 42.646.755/0001-08

BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA Nome favorecido

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 71.002 Valor 94.726,67 Data transferência 10/07/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

F4227416EE4CC2D4 Autenticação SISBB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### 3.9 SERVIÇO DE ARBITRAGEM

# Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de maio de 2024

Nome do evento: Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Contratação de Serviço de Apoio — 04(quatro) pessoas, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias, Valor do Serviço R\$ 42.961,67 X 2 R\$ 85.923,34

Contratação de Equipe de Arbitragem – 06 (seis) profissionais, sendo 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 51.765,00 X 2 R\$ 103.530,00

Valor total do orçamento R\$ 189.453,34

Forma de pagamento: A combinar. Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz

Tel.: (14) 99790-0096

#### DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

#### Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa Belém-PA e São Paulo - SP.

- Serviço de arbitragem 05 (cinco) árbitros de cadeira principal durante 07 dias e 01 Supervisor, totalizando 06(seis) profissionais, por etapa.
   Valor do serviço por etapa R\$ 62.000,00 X 2 =R\$ 124.000,00
- Serviço de Apoio 04 (quatro) pessoas durante 14 dias para a limpeza, montagem e desmontagem da competição, por etapa.
   Valor do serviço por etapa R\$ 48.000,00 X 2 =R\$ 96.000,00

#### Total do orçamento R\$ 220.000,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255





São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém-PA e São Paulo -SP

Prezado segue orçamento solicitado;

#### Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 04 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias, por etapa.

Valor do serviço R\$ 45.000,00 X 2 R\$ 90.000,00

#### Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem , sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor.

Valor do serviço R\$ 57.000,00 X 2 R\$ 114.000,00

#### Total do orçamento R\$ 204.000,00

Forma de pagamento: **A combinar.** Validade da proposta: **60 dias.** 

Qualquer dúvida estou à disposição, Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-

SP



#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia , 457 Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.706-040 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA. CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio ITF Internacional de tênis, denominado Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa Belém-PA e Etapa São Paulo-SP, . Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



#### I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano V Brasil Tennis Classic, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de Apoio- Contratação de 04 (quatro) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, valor do serviço por etapa R\$ 42.961,67 X 2= R\$ 85.923,34

Serviço de Arbitragem de 05 árbitros de cadeira e 1 Supervisor , durante 7 dias, por etapa, valor por etapa R\$ 51.765,00 X 2 -R\$ 103.530,00

Etapa Belém -PA 01 a 07 de julho de 2024 - na Assembleia Paraense Etapa São Paulo-SP - 08 a 14 de julho de 2024 - no Esporte Clube Pinheiros

Qualquer ausência por qualquer motivo, cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

#### I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$189.453,34(cento e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
- 1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo 50% dia 03/07/2024 e 50% 10/07/2024.

#### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido. 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte. 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho de 2024
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts  luizfellipetbc@gmail.com
Assinado
Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços
Testemunhas;
1
Nome:
CPF/MF
2
Nome:
CPF/MF



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 20 de June de 2024, 11:46:26



#### APOIO E ARBITRAGEM BELEM E SP pdf

Código do documento 65ebb0d4-c228-4616-bf2c-3535a21e5eb9



#### **Assinaturas**



Luiz Fellipe tezza Bastos Cruz luizfellipetbc@gmail.com Assinou como parte



#### Eventos do documento

#### 19 Jun 2024, 11:42:44

Documento 65ebb0d4-c228-4616-bf2c-3535a21e5eb9 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-19T11:42:44-03:00

#### 19 Jun 2024, 11:46:11

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-19T11:46:11-03:00

#### 19 Jun 2024, 11:47:08

LUIZ FELLIPE TEZZA BASTOS CRUZ **Assinou como parte** - Email: luizfellipetbc@gmail.com - IP: 177.128.145.58 (177-128-145-58.zaaztelecom.com.br porta: 62576) - Documento de identificação informado: 368.953.288-40 - DATE\_ATOM: 2024-06-19T11:47:08-03:00

#### Hash do documento original

 $(SHA256):6cb79aa935e8825a669542e30662f02aed9003183c2493e108dcea74a509cf40 \\ (SHA512):a465e33cea8b3d18862aa3150257f68c6267416862796c073069066e4f4291ae454838c43ce05e5523d3f94af86b9f1629bb2fb3a4de2888ceed5eec748bf5ad$ 

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

10/10/2024, 08:52 about:blank



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.646.755/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL BEACH TENNIS SERVI	COS ESPORTIVOS LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENT BEACH TENNIS AVARE			PORTE ME				
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL instalações de esportes						
42.99-5-01 - Construçã 77.21-7-00 - Aluguel de 81.11-7-00 - Serviços c 82.11-3-00 - Serviços c 93.19-1-01 - Produção	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS o de instalações esportivas e recrea equipamentos recreativos e esporti ombinados para apoio a edifícios, es ombinados de escritório e apoio adre promoção de eventos esportivos vidades esportivas não especificadas	vos ceto condomínios prediais ninistrativo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA <b>206-2 - Sociedade Emp</b>							
LOGRADOURO R ABILIO GARCIA		NÚMERO COMPLEMENTO ********					
CEP <b>18.706-040</b>	BAIRRO/DISTRITO VILA JUSSARA MARIA	MUNICÍPIO AVARE	UF <b>SP</b>				
ENDEREÇO ELETRÔNICO KEP.CONTABIL@GMA	IL.COM	TELEFONE (14) 3732-3362					
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2021							
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ********  DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ************************************							

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 08:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S) Página 1 de 1



#### PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA





#### Número da NFS-e 85

Código de Verificação de Autenticidade

#### KBUFN193U

Data e Hora de Emissão da NFS-e

#### 02/07/2024 às 14:02:55

Chave de Acesso

B0QW8KHNX2X4RDU4K28NZB31EB5U1RV5

Para certificação da autenticidade acesse https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais	•				
Exigibilidade do ISS Exigível	Núme	ro do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP	E
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência <b>02/07/2024</b>	_
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial T	ributação	Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Não Possui		Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ RG/Inscrição Estadual Inscrição Municipal Cadastro Nome/Razão Social

**42.646.755/0001-08 000034190** BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

Logradouro Complemento Bairro

RUA ABILIO GARCIA, 457 VILA JUSSARA MARIA

CEP Cidade E-mail

18706040 AVARE-SP N?O INFORMADO KEP.CONTABIL@GMAIL.COM

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

CPF/CNPJ/Documento RG/Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome/Razão Social

10.698.782/0001-38 41075439 INSTITUTO SPORTS

Logradouro Complemento Bairro

Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 - 8º ANDAR Vila Hamburguesa

CEP/Cod.Postal Cidade/País Telefone E-mail

05319-000 SAO PAULO - SP CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços Qtde. Un. Medida Descrição VIr. Unitário Total Item 3.8 Serviço de apoio – Contratação de 04(quatro), por etapa, pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do R\$ 85.923,34 2,00 42.961,67 local da competição durante 14 dias. Item 3.9 Serviço de Arbitragem - Contratação de 06(seis), profissionais, sendo 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, 2,00 UN 51.765,00 R\$ 103.530,00 por etapa.

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66
N° SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Construção Civil								
LC 116/2003: <b>17.03</b>				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Planejamento, coordenaç	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa 2,01% 000017.0000003 9311500							
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálcu	ilo	Total do ISS	ISS Retido	De	esconto Condicionado
R\$ 189.453,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.453,	34	R\$ 3.808,01	2 - Não	R	\$ 0,00

Retenções de Impostos									
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções				
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 189.453,34									

#### Informações Complementares

FORMA DE PAGAMENTO: 50% 03/07/2024 E 50% 10/07/2024

Ano V Brasil Tennis Classic Processo 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 Etapa Belém-PA e Etapa São Paulo- SP

RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-0 DE NÚMERO **85** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **KBUFN193U**.

Data CPF/RG Assinatura



#### Consulta cadastradas-3o nível

G331030906323152011 03/07/2024 09:19:26

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

DV)

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.

Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA

Conta corrente (com

33142

331422

Conta Pagamento 0000

ooma ragamomo oooo

CNPJ 42.646.755/0001-08

Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento70.301Valor94.726,67Data transferência03/07/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 756C7F199B9EEF12

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



#### Consulta cadastradas-3o nível

G332101014655824020 10/07/2024 10:49:20

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.

Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA

Conta corrente (com

m 331422

DV)

Conta Pagamento 0000

CNPJ 42.646.755/0001-08

Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 71.002 Valor 94.726,67 Data transferência 10/07/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB F4227416EE4CC2D4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### 3.10 CRACHÁ (ALÍNEA ZERADA)



## 3.11 SERVIÇO DE BOLEIROS (ALÍNEA ZERADA)



## 3.12 SERVIÇO DE CRIAÇÃO E LAYOUT



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

• Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

• Locação cadeiras de arbitro de ferro.

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

#### 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
   Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
   Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para Iona lateral +abraçadeiras de nylon
   Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
  - Quantidade 120 x 2 etapas valoi unitario R\$590,57 total R\$ 99.905,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
   Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  - Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
   Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



#### **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 Ionas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92 Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C INSTITUTO SPORTS Sr Nelson Aerts CNPJ 10.698.782-0001/38

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

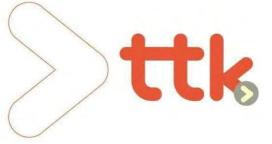
5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

- 6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00
- 7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- · Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - · LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

#### I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.
- III. PRAZOS
- 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Testemunhas:	São Paulo, 19 de junho de 202 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Meraes  Baceo Comunicação	.4
1	2	
Nome :	Nome :	
CPF:	CPF:	

21/09/2024, 21:48 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VIS	SUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI BACCO COMUNICACAO VIS			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.54-7-03 - Comércio vareji	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de artigos de iluminação		
aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de de	aterial para uso publicitário talação de sistemas e equipamen	ente	em vias públicas, portos e
código e descrição da naturez <b>206-2 - Sociedade Empresá</b> r			
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE		NÚMERO COMPLEMENTO LOJA 1	
	RRO/DISTRITO RDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.	СОМ	TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0	000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL ( *****	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL / <b>/07/2022</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00000238

Data e Hora de Emissão 17/09/2024 13:51:18

Código de Verificação

FK6T-6SBF

20240917u47032130000170

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70

Inscrição Municipal: 7.376.358-6

Nome/Razão Social: BACCO COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280

Municipio: São Paulo

UF: SP

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: 4.107.543-9

Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: institutosports@institutosports.com.br

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 2.4 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL — ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL, APLICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DO PROJETO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR DO SERVIÇO R\$ 10.000,00

ITEM 3.12 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT- CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO.

VALOR DO SERVIÇÔ R\$ 20.366,67 TOTAL DA NOTA R\$ 30.366,67

ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO 71000.063702/2022-66

SLI 2201121

ETAPA BELÉM -PA E SÃO PAULO SP

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO №: 71000.063702/2022-66
N° SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

INIOO (E-A)		AL DO SERVIÇO =		DIO/DAOED (DAV
INSS (F\$)	IFRF (FS)	CSLL (F\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (P\$)
12			-	7-1
ódigo do Serviço				
2496 - Propaganda e publ	licidade, promoção de	vendas, planejamento d	de campanhas e materiais	publicitários.
alor Total das Deduções (F\$)	Base de Cálculo (F\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestaçã	o do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximad	o dos Tributos / Fonte
. <del></del>				
	OI	JTRAS INFORMAÇ	ÕES	
المستوال المستوالي المتعالي المتعالية				and the second second
1) Esta NFS-e foi emitida co	om respaldo na Lei nº 14	1.097/2005; (2) Document	to emitido por ME ou EPP o	ptante pelo Simples



#### Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221018 24/06/2024 14:50:00

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A. Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

Conta Pagamento 0000

CNPJ 47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.402Valor30.366,67Data transferência24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB E157D82161A4322B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.13 SERVIÇO DE SUPERVISOR (ALÍNEA ZERADA)



# 3.14 SERVIÇO DE TRANSPORTE LOCAL



# **TURISMO**

# End.av. Conselheiro Furtado N°3439 Fones/Fax: 3249-3475 / 99627-3572/99997-6210

# CNPJ 10.421.198/0001-30 sd\_vans@yahoo.com.br

S&D Vans

BELÉM 12/06/2024

At.: INSTITUTO SPORTS / NELSON AERTS

CNPJ:10.698.782/000138

Ref.: Orçamento para locação de veículos.

#### PROPOSTA COMERCIAL

Empresa especializada, autorizada e prestadora de serviços de locação de veículos automotores do tipo van de passageiros e táxi em perfeito estado de conservação, com ar condicionado motorista e combustível para empresas (coorporativo) veículos de marca SPRINTER, MASTER E DUCATO.

Validade da proposta: 60dias:

Forma de pagamento: 50% para o agendamento dia 27/06, e o restante no dia 08/07/24, com depósito bancário em conta da empresa, sendo:

Serviço: transporte executivo de pessoas.

Diárias de até 10h de serviços ininterruptos caso ultrapasse será cobrado hora extra Motoristas qualificados para este tipo de serviço, combustível e todas as despesas (motorista) por conta do contratado.

Trajeto transportar arbitros, jogadores e pessoal do staff do hotel Ibis Nazaré para assembleia paraense, finalizando o serviço no hotel Ibis no retorno da assembleia.

Período: 01 a 07/07/2024

Nosso diferencial, em caso de pane recolocamos outro veículo do mesmo porte e ano no lugar.

Nossos veículos possuem seguros de responsabilidade civil (passageiros)

Nossa empresa dispõe de 05 vans Sprinter,02 micro ônibus de 32 lugares e 02 Doblô e estamos no ramo a mais de 15 anos.

Excelência em serviço de transporte coorporativo de colaboradores (funcionários).

Nossos veículos são todos rastreados, com garagem própria.

	LOCADORA:					
S & D VANS TURISMO LTDA	CONTATO:					
					Valor do	
SERVIÇOS		Quant.dias		Valor da diária	Km extra	Valor total
Locação de veículos tipo VAN	sprinter 15					
lugares, ano 2020/21, ar-o	condicionado,					
motoristas e combustível, bancos	s reclináveis,					
cinto de segurança, seguro de res	ponsabilidade					
civil APP (passageiros), com	retrovisores					
elétricos, banco do motorista com	regulagem de					
altura, cinto de segurança desembaçador com ar						
quente, direção elétrica, faróis com regulagem						
elétrica de altura. Som com Rádio/CD/ MP3 e						
demais equipamentos obrigatórios	exigidos pelo					
CONTRAN, com película,	sistema de					
rastreamento e monitoramento de	veículos via					
satélite (GPS), serviço de tr	ansporte de					
executivos de pessoas( atletas	árbitros e					
produção) em Belém para Ano V	Brasil Tennis					
Classic		07		R\$ 950,00	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00

BANCO SANTANDER S.A

AGÊNCIA: 4636

C/CORRENTE: 13000341-9

Favorecido: S & D VANS TURISMO LTDA

CNPJ: 10.421.198/0001-30 Chave Pix: 10421198000130

FORNECEDOR

COLLAN SOUTH

ASSINATURE CARIMBO DATA

10.421,198/0001-30

S & D VANS TURISMO LTDA.



TRANSPORTES & TURISMO

Guarujá, 14 de Maio de 2024.

Ac Instituto Sports Sr. Nelson Aerts – Presidente Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém - PA

Locação Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com Motorista, para transportar atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto — Clube / Hotel Oficial / Clube, 10 horas diárias durante 07 dias de competição.

Valor do Serviço: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Validade da proposta: 60 dias. Forma de pagamento: À combinar.

**Newton Alvares Correa** 

**Diretor** 

N.A.Correa Transportes e Locações Ltda Rua Lino da Cunha Leal , 533 – Guarujá.

# Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 08 de maio de 2024.

Ao, Instituto Sports

Sr Nelson Aerts Presidente

Ano V Brasil Tennis Classic-Etapa

Belém / PA

Locação de van executiva com mínimo de quinze lugares, completa, arcondicionado e condutor profissional.

Contratação disposição de 10 horas com cem km de franquia

Veículo van executiva Sprinter ou Master

Condutor mono

Trajeto; Clube x hotel oficial x Club

Transporte: De atletas, árbitros e equipe de produção

Valor total do Serviço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Forma de Pagamento: A combinar

Horas extra: 10%

Km extra: R\$ 5,00 (cinco reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Att

Marcos Azimute

18.143.325/0001-99 AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELE - ME

contato@azimutelocadora.com.br www.alugueldeveiculosecarros.com.br (11) 94741-7100 (12) 996507300

Est. do Alvarenga, 468 CEP 04462-000 - Pedreira

São Paulo - SP

Azimute Locações contatoazimutelocadora@outlook.com

CNPJ: 18.143.325/0001-99 www.azimutelocacoes.com.br

Rua Igará Paraná, 37 – Pedreira – São Paulo – SP CEP: 04461-100 TEL: +55 11 5611-9735/ +55 11 94741-7100/ +55 11 940156515



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- **(b) S & D VANS TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, no 3439 Belém no Estado do Pará, CEP: 66073-160, inscrita no CNPJ/MF sob o no10.421.198/0001-30, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de passageiros.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços locação de Van , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic- Etapa Belém -PA . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o evento Ano V Brasil Tennis Classic , na Assembleia Paraense, de 01 a 07 de junho de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo do mesmo junto aos interessados.

Contratação de Van com motorista, com ar condicionado com no mínimo 15 lugares, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial/ Clube, durante a competição, por 10 horas diárias.

Valor do Serviço R\$6.650,00 durante 07 dias.

# I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:



- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota fiscal ou recibo, através de TED bancário em nome da Contratada, 50% dia 27/06/2024 e 50% 08/07/2024.

#### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

- 4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
- 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
- 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

# V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho 2024
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
sd_vans@yahoo.com.br
Assinado
ROSENI SAYURI HIDAKA VELOSO SOUZA
D4Sign
Roseni Sayuri H Veloso Souza
Testemunhas;
1
Nome:
CPF/MF
2
Nome:
CPF/MF



# 6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**Certificado de assinaturas gerado em 21 de June de 2024, 15:46:17



# CONTRATO VAN BELEM docx - Documentos Google pdf Código do documento 5201dc00-37a3-4b70-9c30-08b758543b32



#### Assinaturas



ROSENI SAYURI HIDAKA VELOSO SOUZA

#### Eventos do documento

#### 21 Jun 2024, 13:54:57

Documento 5201dc00-37a3-4b70-9c30-08b758543b32 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-21T13:54:57-03:00

#### 21 Jun 2024, 13:56:45

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-21T13:56:45-03:00

#### 21 Jun 2024, 15:11:22

ROSENI SAYURI HIDAKA VELOSO SOUZA **Assinou como parte** (b85bc069-bdb6-4028-a019-4d116805a419) - Email: sd\_vans@yahoo.com.br - IP: 191.31.16.15 (191.31.16.15.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 16744) - Documento de identificação informado: 575.662.242-04 - DATE ATOM: 2024-06-21T15:11:22-03:00

#### Hash do documento original

 $(SHA256): 6 f7 e58 eb5 d2687 a 130 a 606 c d99 a 3831 d982251 c 7 f54 b 14590 d363 f6 ed623 c f3c \\ (SHA512): 593 b 57 c 3 a 65 d c 315200 a 0 f b 2 e 7 a c 8403 b f444 b 1 b a 1 e 933540 ea e 9 f 480 f 7 4257 b 370 c 7 4 d f86630 a e 49484 c 8 da e 4 a 8 f d9e b a b a b c d 4 e 7 4 b 0 0 b 7 4 c 4 12 d 7 a 7 100 6 f 1 b e 7 a c 8 d 2 a c 8 d$ 

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

19/09/2024, 09:53 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.421.198/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS CADA	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃ STRAL	O DATA DE ABERTURA 09/06/2008
NOME EMPRESARIAL S & D VANS TURISMO L	TDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO S &D VANS TURISMO	D (NOME DE FANTASIA)		PORTE <b>ME</b>
	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL transporte de passageiros - locação (	de automóveis com motorista	
77.11-0-00 - Locação de 79.11-2-00 - Agências de	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS automóveis sem condutor e viagens rodoviário coletivo de passageiros, s	sob regime de fretamento, mui	nicipal
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT <b>206-2 - Sociedade Emp</b> r			
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO FUR	TADO	NÚMERO COMPLEMENT *********	0
CEP <b>66.073-160</b>	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contfar@oi.com.br		TELEFONE (91) 9627-3572	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	NVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2008</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 09:53:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota 00001184

Data e Hora da Emissão 27/06/2024 10:42:33

Código de Verificação

UF:

SP

FF78.2AF3.9705.B967.1BBD.8774.C0DE.D9AA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: S & D VANS TURISMO LTDA

CPF / CNPJ: Inscrição 10.421.198/0001-30 1770121

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO Nº 3439 BAIRRO SAO BRAZ CEP 66073-160

Município: **BELEM** UF: PA

Email: contfar@oi.com.br Telefone: (91) 3249-3475

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

Nome / Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Endereço: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER BAIRRO VILA HAMBUGUESA CEP 00531-

Município: **SAO PAULO** 

Email: institutosports@institutosports.com.br Telefone: (11) 5041-3790

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA, COM 15 LUGARES COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR AS ATLETAS, ÁRBITROS E EQUIPE DE PRODUÇÃO, TRAJETO CLUBE / HOTEL OFICIAL/ CLUBE, DURANTE 07 DIAS DE COMPETIÇÃO, A DISPOSIÇÃO POR 10 HORAS DIÁRIAS.

VALOR DO SERVIÇO R\$ 6.650,00

FORMA DE PAGAMENTO 50% 27/06/2024 E 50% 08/07/2024

ITEM 3.14 SERVIÇO DE TRANSPORTE LOCAL

Tributável	Serviços				QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	PARA TRANSPOR	N EXECUTIVA, COM 15 LUGARE RTAR AS ATLETAS, ÁRBITROS E CLUBE, DURANTE 07 DIAS DE C	EQUIPE DE PRODUÇÃO, TRAJE	TO CLUBE /	1	6.650,00	6.650,00
	DIRETOR	PROJETO: ANO V – BRA PROCESSO N°: 710 N° SLI: 2 MINISTÉRIO I IA DE PROGRAMAS E POLÍ LEI 11.4:	000.063702/2022-66 2201121 DO ESPORTE TICAS DE INCENTIVO AO E	SPORTE			
	0,0000%): <b>\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,000 <b>R\$ 0</b> ,	,	11	0,0000%): <b>0,00</b>
		VALOR	TOTAL DA NOTA = R\$ 6.	650.00			

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: Valor do ISS: Alíquota: R\$ 0,00 R\$ 6.650,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Competência: 06/2024 Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA

Tributação: ISS Simples Nacional

Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA

Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador

Atividade: 791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS

Serviço: 0902 - AGENCIAMENTO, ORGANIZACAO, PROMOCAO, INTERMEDIACAO E EXECUCAO DE

PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, VIAGENS, EXCURSOES, HOSPEDAGENS E

Obrigação Tributária: Simples Nacional

Atenção: Esta nota possui carta de correção



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARTA DE CORREÇÃO Nº 1 ANEXADA EM 27/06/2024 - 11:05:54 Número da Nota 00001184

Data e Hora da Emissão 27/06/2024 10:42:33

Código de Verificação

FF78.2AF3.9705.B967.1BBD.8774.C0DE.D9AA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: S & D VANS TURISMO LTDA

 CPF / CNPJ:
 10.421.198/0001-30
 Inscrição Municipal:
 1770121

 Endereço:
 AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO N° 3439
 BAIRRO SAO BRAZ CEP 66073-160

 Município:
 BELEM
 UF:
 PA

Email: contfar@oi.com.br Telefone: (91) 3249-3475

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal:

Endereço: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER BAIRRO VILA HAMBUGUESA CEP 00531-900

Município: SAO PAULO UF: SP

Email: institutosports@institutosports.com.br Telefone: (11) 5041-3790

#### **NOTA EXPLICATIVA**

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

- I As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, codigo do serviço;
- II A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III O número da nota e a data de emissão;
- IV A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
- V A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
- VI A indicação do local de incidência do ISS;
- VII A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços RPS que gerou a NFSe.

#### CARTA DE CORRECÃO

Locação de Van Executiva, com 15 lugares com ar condicionado, com motorista, para transportar as atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial/Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.

Valor do serviço R\$ 6.650,00

Forma de pagamento 50% 27/06/2024 e 50% 08/07/2024

Item 3.14 Serviço de Transporte Local

Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa Belém -PA

Processo 71000.063702/2022-66

SLI 2201121



#### Consulta cadastradas-3o nível

G338271052761351010 27/06/2024 11:00:23

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

DV)

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência (sem DV) 4636 URB-BELEM-SAO BRAZ

Conta corrente (com

ite (com 130003419

Conta Pagamento 0000

· ·

CNPJ 10.421.198/0001-30

Nome favorecido S E D VANS TURISMO LTDA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.702Valor3.325,00Data transferência27/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB E362A8F154BDC940

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



#### Consulta cadastradas-3o nível

G333080647007133013 08/07/2024 07:04:46

#### Debitado

Agência 1896-1

20618-0 SLI-2201121 Conta corrente

#### Creditado

33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Banco

4636 URB-BELEM-SAO BRAZ Agência (sem DV)

Conta corrente (com

130003419

DV)

0000

Conta Pagamento

CNPJ 10.421.198/0001-30

Nome favorecido S E D VANS TURISMO LTDA

Finalidade CREDITO EM CONTA

70.801 Número documento Valor 3.325,00 08/07/2024 Data transferência

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB FD7E2140ACC6AD97

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.15 SISTEMA DE SOM



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic – Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

São Paulo, 20 de maio de 2024

# Arquibancada Quadra Central

Locação 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 03 degraus, piso em carpete sem cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 69.500,00 X 2 etapas R\$ 139.000,00

#### **06 UNIDADES: OCTANORM**

Locação de tendas com divisórias de octanorm, com cobertura, piso e ar condicionado, etapa de São Paulo -SP. VALOR UNITÁRIO R\$ 7.900,00 x 6 =R\$ 47.400,00

#### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa. Valor R\$ 60.666,67 x 2 etapas R\$ 121.333,34



#### Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$29.900,00 x 2 = R\$59.800,00

## Valor total do orçamento R\$ 367.533,34

Forma de pagamento: **A combinar.** Validade da proposta: **60 dias.** 

Qualquer dúvida estou a disposição, Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 - Cep: 04562-020 - São Paulo - SP



Curitiba, 20 de maio de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Ano V Brasil Tennis Classic

Locação, montagem e desmontagem de 01 (uma) Arquibancada para Quadra Central por etapa, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 68.333,33 x 1 etapa- R\$ 68.333,33

• Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar-condicionado. São 06 (seis) salas operacionais, para etapa de São Paulo- SP — Valor por tenda R\$ 7.950,00 X 6=R\$ 47.700,00

#### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa. Valor R\$ 61.500,00 x 2 etapas R\$ 123.000,00

Sistema de Som

 Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das

03(três) quadras de jogos durante competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Total do orçamento R\$ 303.633,33

Validade da proposta: 60 dias Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti Gerente Técnico-Comercial

Frask Estruturas Metálicas heron@fraskestruturas.eng.br



Praia Grande/SP - 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports Nelson Aerts Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém

Arquibancada Quadra Central - em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento),com capacidade para 100 a 150 pessoas. Valor do Serviço R\$ 76.497,33 X 1 etapa R\$ 76.497,33

#### 06 UNIDADES: OCTANORM 4x4- Etapa São Paulo -SP

Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos

ACESSO: Porta Frontal

TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex.

Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)

PISO: Molinete acarpetado

ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado

VALOR UNITÁRIO R\$ 7816,67 x 6 = R\$ 46.900,02

#### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 65.000,00 x 2 etapas R\$ 130.000,00

#### Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 = R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 313.397,35 Validade da proposta 60 dias Forma de pagamento: a combinar.



Praia Grade / SP, 18 de junho de 2024.

AMANDA Reason: none Location: VEIGA BORG Reader Pro 43241683850

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal

RG: 41.701.917-8 CPF: 432.416.838-50



# **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000. 063702/2022-66 e SLI 2201121, de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), ao apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



#### I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Ano V Brasil Tennis Classic, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

# Assembléia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024 Esporte Clube Pinheiros de 08 a 14 de julho de 2024

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 29.900,00 x 2 = R\$ 59.800,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux, com média de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ITF, durante a competição.

Valor do serviço R\$ 60.666,67 x 2 = R\$ 121.333,34 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



- b)1.1 A remuneração da CONTRATADA será no valor de R\$ 181.133,34 (cento e oitenta e um mil e cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, assinatura do contrato e entrega dos serviços em até uma semana antes de cada etapa.

#### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

- 4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
- 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
- 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que



ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

# V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



- 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
- 5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho de 2024	
Instituto Sports	
Nelson Roesch Aerts	
and	
Robson Almeida	
Testemunhas;	
1	
Nome:	
CPF/MF	
Testemunhas;	
2	
Nome:	
CPF/MF	

19/09/2024, 09:29 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.811.879/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 05/01/2006							
NOME EMPRESARIAL TAS COMUNICACAO VISUAL	NOME EMPRESARIAL TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM TAS	∕IE DE FANTASIA)				PORTE <b>ME</b>				
código e descrição da atividade económica principal. 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  18,13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  74.10-2-99 - atividades de design não específicadas anteriormente  77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA <b>206-2 - Sociedade Empresári</b>									
LOGRADOURO R BRITO PEIXOTO		NÚMERO 387	COMPLEMENTO *******						
	RO/DISTRITO A CORDEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF <b>SP</b>				
ENDEREÇO ELETRÔNICO carmem@agenciatas.com.br	r	TELEFONE (11) 5041-9127	/ (11) 5041-310	9					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E *****	EFR)								
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CADA 5/ <b>01/2006</b>	ASTRAL				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL									
SITUAÇÃO ESPECIAL				.TA DA SITUAÇÃO ESPE ******	CIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 09:29:18 (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: 1/1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00001504

Data e Hora de Emissão 26/06/2024 17:46:07

Código de Verificação

**AXZQ-LGXF** 

PIS/PASER (R\$)

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.811.879/0001-09

Inscrição Municipal: 3.484.928-9

Nome/Razão Social: TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020

UF: SP Município: São Paulo

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----Nome/Razão Social: ----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 quadras de jogos, por etapa.

. Valor do serviço R\$ 29.900,00 x 2 etapas = R\$ 59.800,00 , na etapa de Belém -PA e etapa São

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF , durante a competição. Valor do serviço R\$ 60.666,67 x 2 etapas = R\$ 121.333,34, na etapa de Belém-PA e etapa de São

Valor total da nota R\$181.133,34

ITEM 3.7 Refletores ITEM 3.15 Sistema de som Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66

SLI 2201121

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006

COEINS (R\$)

BRADESCO - AGÊNCIA 1363 CONTA CORRENTE: 51.489-6

VALOR TOTA	AL DO SERVIÇO = R	\$ 181.133,34
IRRE (R\$)	CSLL (R\$)	COEINS (P

O Author de Operator				
-	-	-	-	-
11400 (144)	11 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (	COLL (I (#)	COL 1140 (174)	1 10/1 AOE1 (144)

Código do Serviço

INSS (P\$)

07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máguinas e equipamentos.

		• •					
	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)		Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
	0,00	*	*		*		0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da (	Obra	Valor Aproximado	o dos Tributos / Fonte		

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples



#### Consulta cadastradas-3o nível

G331270837214771011 27/06/2024 08:44:34

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A. Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP

Conta corrente (com

514896

DV)

0000

Conta Pagamento 000

CNPJ 07.811.879/0001-09

Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.701Valor181.133,34Data transferência27/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 0CB329CD75047F3B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# **3.16 TENDA**



Praia Grande/SP - 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports Nelson Aerts Ano V Brasil Tennis Classic

Arquibancada Quadra Central - em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento),com capacidade para 100 a 150 pessoas. Valor do Serviço R\$ 68.333,33 X 1 etapa R\$ 68.333,33

### 06 UNIDADES: OCTANORM 4x4- Etapa São Paulo -SP

Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos

ACESSO: Porta Frontal

TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex.

Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)

PISO: Molinete acarpetado

ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado

VALOR UNITÁRIO R\$ 7816,67 x 6 = R\$ 46.900,02

### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 65.000,00 x 2 etapas R\$ 130.000,00

### Sistema de Som

 Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas.
 Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 = R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 305.233,35 Validade da proposta 60 dias Forma de pagamento: a combinar.



Praia Grade / SP, 18 de junho de 2024.

AMANDA Reason: none Location: VEIGA BORG Reader Pro 43241683850

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal

RG: 41.701.917-8 CPF: 432.416.838-50



Curitiba, 21 de maio de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa: São Paulo

Locação, montagem e desmontagem de 01 (uma) Arquibancada para Quadra Central por etapa, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 69.900,00 x 1 etapa R\$ 69.900,00

• Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar-condicionado. São 06 (seis) salas operacionais, para etapa de São Paulo- SP — Valor por tenda R\$ 7.950,00 X 6=R\$ 47.700,00

#### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa. Valor R\$ 61.500,00 x 2 etapas R\$ 123.000,00

Sistema de Som

 Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das

03(três) quadras de jogos durante competição, para 2 etapas. Valor do serviço R $$32.300,00 \times 2 = R$64.600,00$ 

Total do orçamento R\$ 305.200,00

Validade da proposta: 60 dias Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti Gerente Técnico-Comercial Frask Estruturas Metálicas heron@fraskestruturas.eng.br



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic – Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

São Paulo, 20 de maio de 2024

### **Arquibancada Quadra Central**

Locação 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 03 degraus, piso em carpete sem cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 69.500,00 X 2 etapas R\$ 139.000,00

### **06 UNIDADES: OCTANORM**

Locação de tendas com divisórias de octanorm, com cobertura, piso e ar condicionado, etapa de São Paulo -SP. VALOR UNITÁRIO R\$ 7.950,67 x 6 =R\$ 47.704,02

### Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa. Valor R\$ 61.450,00 x 2 etapas R\$ 122.900,00



### Sistema de Som

 Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$ 30.900,00 x 2 = R\$ 61.800,00

### Valor total do orçamento R\$ 371.404,02

Forma de pagamento: **A combinar.** Validade da proposta: **60 dias.** 

Qualquer dúvida estou a disposição, Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 - Cep: 04562-020 - São Paulo - SP



# **CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**LOCADORA: A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA,** pessoa jurídica regulamente, constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.852.388/0001-50 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Jaú - n°888 - Sala 01 – Bloco A81 - Boqueirão, nesta representada pelo seu diretor abaixo infra-assinado.

### 1. DA OBRA:

LOCAL: Esporte Clube Pinheiros Rua Angelina Maffei Vita. 667, São Paulo -SP.

PERIODO: 08 a 14 de julho de 2024

EVENTO: Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa São Paulo -SP

Processo 71000.063702/2022-66

SLI: 2201121

VALOR: R\$ 115.233,35

### 1. DA CONTRATANTE:

**EMPRESA: INSTITUTO SPORTS** 

CNPJ: 10.698.782/0001-38

ENDEREÇO: Av. Queiroz Filho, 1700 - Sunny Tower, 618 - Sala 806 - Vila Hamburguesa -

São Paulo - SP

**2. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CONTRATADOS:** Locação e instalação (montagem e desmontagem) dos seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	O6 UNIDADES: OCTANORM 4x4 Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos ACESSO: Porta Frontal TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex. Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)	SERV	06	R\$ 7.816,67	R\$ 46.900,02



# A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

02	PISO: Molinete acarpetado ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado.  01 UNIDADE: ARQUIBANCADA CENTRLA  Arquibancada em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento),com capacidade para 100 a 150 pessoas.	SERV	01	R\$ 68.333,33	R\$ 68.333,33
VALO	R TOTAL				

### 3. DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO:

Valor contratual global: R\$ 115.233,35 (cento e quinze mil duzentos e trinta e três mil e trinta e cinco centavos), sendo 50% na assinatura do contrato e 50% no termino do serviço.

Montagem: 01/07/2024

Desmontagem: 15/07/2024

### **DADOS BANCARIOS**

001 -BANCODO BRASIL; Ag: 9934-1; C/C: 1228-9 (PIX CNPJ: 46.852.388/0001-50)

**5. DAS DESPESAS SUPLEMENTARES:** Ficarão à cargo da Contratada as seguintes despesas: a) hospedagem e refeições aos montadores; b) transporte dos equipamentos (retirada e devolução ao depósito da **A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA**; c) Acervo Técnico (ART, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e laudo de Instalação Temporária) d) emissão de nota fiscal.



### 6. DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente particular, de um lado, como locadora, A.S. GESTAO E LOGISTICA, pessoa jurídica regulamente, constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.852.388/0001-50 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Jaú - n°888 - Sala 01 – Bloco A81 - Boqueirão, neste representada pelo seu diretor abaixo infra-assinado, doravante denominada simplesmente A.S. GESTAO E LOGISTICA; e do outro lado, como locatária, a Contratante e seus representantes, devidamente qualificados no campo de no 02 (dois), doravante denominada apenas CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato de locação e prestação de serviços, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições: 1ª) O objetivo do presente instrumento é a contratação dos "serviços e equipamentos" mencionados nos campos de nº 03 (três) deste contrato exclusivamente para a obra descrita no campo de nº 01 (um). 2ª) A CONTRATANTE, quando da assinatura deste instrumento, declara estar ciente, bem como ter conhecimento dos 'equipamentos objetos de locação' (campo nº 03) quanto as suas condições, formas, modelos e estado de conservação dos mesmos, os quais não poderão sofrer adaptações, instalações ou benfeitorias sem prévia obtenção de autorização, por escrito, da A.S. GESTAO E LOGISTICA. 3ª) Os representantes da CONTRATANTE recebem os "equipamentos objetos deste contrato", na condição de fiel depositário, os quais não poderão em nenhum caso, serem sublocados, transferidos, cedidos ou emprestados, sob qualquer pretexto, ou alienado em garantia e muito menos serem utilizados em atividades ou obra que não a constante do campo de nº 01 (um) sob pena de rescisão deste contrato, obrigando a CONTRATANTE inadimplente a devolver imediatamente os "objetos da locação" ou responder por perdas e danos, se não o fazer, correndo por sua conta todas as despesas judiciais e extrajudiciais respectivas não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da A.S. GESTAO E LOGISTICA em reprimir a infração, assentimento à mesma. 4º) Toda a qualquer comunicação quando a irregularidades, faltas e observações, quando da montagem ou desmontagem dos equipamentos em questão, deverá ser dirigida pela CONTRATANTE diretamente aos diretores da A.S. GESTAO E LOGISTICA. 5ª) A montagem e desmontagem dos equipamentos e/ou estruturas contratadas deverá obedecer ao estudo ou projeto de execução elaborado pela A.S. GESTAO E LOGISTICA e aprovado pela CONTRATANTE, com base em plantas e dados por escrito ou verbais fornecidos pela mesma CONTRATANTE e/ou CONTRATADA. Parágrafo Único) Quando os serviços de montagem, desmontagem e movimentação dos equipamentos, não forem contratados com a A.S. GESTAO E LOGISTICA, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, sendo qualquer acidente que venha a ocorrer na execução da obra com o uso do equipamento ou com o mesmo, ou com os



# A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

operários que venham a trabalhar com os equipamentos, ou ainda com terceiros, durante a vigência deste contrato de locação, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, que assume todas as obrigações decorrentes do ato, ficando a A.S. GESTAO E LOGISTICA isenta de quaisquer responsabilidades, sejam trabalhistas, civis ou criminais, inclusive de eventuais indenizações ou outros ônus, sejam a que títulos forem. 6ª) Após o término dos serviços ou do período de locação dos equipamentos, a CONTRATADA se compromete a desmontar os equipamentos, assim como acordado no campo nº 3 (três) relativo ao horário e data estipulada. 7ª) A devolução dos equipamentos será acompanhada de 'Nota de Devolução', emitida pela CONTRATADA, que assume exclusiva responsabilidade pelas infrações fiscais decorrentes de sua omissão. 8ª) Pelos serviços e equipamentos mencionados no campo de nº 03 (três), a Contratante pagará à A.S. GESTAO E LOGISTICA o valor constante do campo de nº 04 (quatro), nas datas e condições ali pactuadas. 9ª) Eventuais solicitações de acréscimos de equipamentos ou de serviços serão incorporadas e cobradas 'pro - rata' neste contrato, bastando para isto a solicitação por escrito pela CONTRATANTE, e desde que haja disponibilidade dos mesmos pela A.S. GESTAO E LOGISTICA. 10ª) O atraso no pagamento de qualquer fatura conforme avençado ou violação de qualquer cláusula do presente instrumento motivará a rescisão automática deste contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, bastando para a ciência da CONTRATANTE a comunicação do fato por escrito pela A.S. GESTAO E LOGISTICA, e ficando está autorizada a remover para a sua sede, ou outro local a seu critério, os materiais e/ou equipamentos fornecidos, se reintegrado na sua posse e correndo por conta da CONTRATANTE todas as despesas oriundas deste ato. 11ª) A CONTRATANTE, a partir da assinatura deste instrumento, faculta a A.S. GESTAO E LOGISTICA a emissão dos documentos fiscais e títulos de créditos pertinentes à transação, desde já aceitos pela CONTRATANTE.

12ª) Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato, pactuado conforme o campo de nº 04 (quatro), observadas as condições mencionadas nas cláusulas anteriores, mais juros legais e correção monetária, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento particular. Parágrafo Único) O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier. 13ª) Os representantes da CONTRATANTE, que assinam este contrato, assinam também como avalistas e garantidores da dívida oriunda do presente instrumento. 14ª) Este contrato obriga as partes e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título a fazê-lo sempre bom valioso, responsabilizando-se pela evicção na forma da lei, valendo o presente contrato como confissão de dívida para efeitos de execução judicial. Parágrafo Único) O presente contrato servirá de título líquido e certo para efeitos de execução, constituindo-se "título extra-judicial" nos termos do Código de Processo Civil. Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, cujas omissões serão supridas obrigatoriamente pelo Código Civil Brasileiro.



E, por estarem justos e contratados, havendo as partes lido e achado conforme as cláusulas impressas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que produzam um só efeito, o que fazem juntamente com 02 (duas) testemunhas que também assinam, para os fins previstos em lei.

Praia Grande/SP, 20 de junho de 2024

AMANDA Reason: none GARCIA DA VEIGA BORG PDF Reader Pro 43241683850 Version: 4.0.2

A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA CNPJ/MF: 46.852.388/0001-50

Nome: Amanda Garcia da Veiga Borges – Proprietária

RG: 43.111.708-1

CPF: 432.416.838-50 presidente@institutosports.com.br



**INSTITUTO SPORTS** 

CNPJ: 10.698.782/0001-38 Nome: Nelson Roesch Aerts

RG:100508301-7 CPF:436.463.520-00

Testemunhas:		
 Nome:	 Nome:	



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 21 de June de 2024, 10:01:26



### CONTRATO A S G L 2 Signed pdf

Código do documento cf079fbf-b4e5-44f5-9920-28a69c434549



### Assinaturas



Nelson Roesch Aerts presidente@institutosports.com.br Assinou como parte

### Eventos do documento

### 21 Jun 2024, 09:58:38

Documento cf079fbf-b4e5-44f5-9920-28a69c434549 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-21T09:58:38-03:00

### 21 Jun 2024, 09:59:20

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-21T09:59:20-03:00

### 21 Jun 2024, 10:01:03

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.8.26.101 (191-8-26-101.user.vivozap.com.br porta: 4230) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE\_ATOM: 2024-06-21T10:01:03-03:00

### Hash do documento original

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

21/09/2024, 22:37 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.852.388/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2022</b>	A	
NOME EMPRESARIAL A.S. GESTAO E LOGISTIC	A LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N	IOME DE FANTASIA) <b>A</b>				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 70,20-4-00 - Atividades de	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL Consultoria em gestão empresarial,	, exceto consult	oria técnica esp	ecífica		
42.92-8-01 - Montagem de 42.92-8-02 - Obras de mon 42.99-5-99 - Outras obras de 43.99-1-02 - Montagem e de 43.99-1-03 - Obras de alve 47.89-0-99 - Comércio vare 52.50-8-04 - Organização I 56.20-1-02 - Serviços de al 71.12-0-00 - Serviços de el 73.19-0-99 - Outras ativida 77.39-0-03 - Aluguel de pal 77.39-0-99 - Aluguel de ou operador 81.30-3-00 - Atividades pal 82.11-3-00 - Serviços com 82.11-3-00 - Serviços de ol 82.91-1-00 - Atividades de 90.01-9-05 - Produção de el 90.01-9-06 - Atividades de	tagem industrial de engenharia civil não especificada lesmontagem de andaimes e outras naria ejista de outros produtos não especi ogística do transporte de carga limentação para eventos e recepçõe ngenharia des de publicidade não especificad lcos, coberturas e outras estruturas tras máquinas e equipamentos com	estruturas temperificados anterio es - bufê las anteriorment de uso tempora erciais e indust histrativo ados de apoio a xposições e fes	oorárias ormente de ário, exceto and riais não especi	ificados anterior	ŕ	
código e descrição da natur <b>206-2 - Sociedade Empres</b>						
LOGRADOURO R JAU		NÚMERO 888	SALA 01 BLO	CO A81		
	AIRRO/DISTRITO OQUEIRAO	MUNICÍPIO PRAIA GRAN	DE		UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASGESTAOELOGISTICA.COM.BR  TELEFONE (13) 7416-0162						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CAD / <b>06/2022</b>	DASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESP *****	ECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **22:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### A.S. GESTÃO E LOGISTICA LTDA

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Rua Jaú, nº 888 - SALA 01 BLOCO A81 - Boqueirão - Praia Grande - SP

CNPJ 46.852.388/0001-50

### NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº.

26

I.EST. 558.733.636.117

Documento Eletrônico Emitido em Via Única

21/6/2024 Praia Grande/SP

DADOS DO CLIENTE/LOCATÁRIO:

Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**  IM: 4.107.543-9

Compl.: sala 806

Endereço: Av. Queiroz Filho - Sunny Tower

(11) 5041-3790

Nº:: 1700

E-mail adm@institutosports.com.br

São Paulo Município:

Bairro: Vila Hamburguesa

CEP: 05319-000

U.F.: SP

CNPJ: 10.698.782/0001-38

I.Estad.:

**ISENTA** ICM:

Natureza da Operação:

**LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS** 

Condições de Pagamento:

50% 21/06/2024 e 50% na entrega

### ATENDIMENTO AO FOMENTO DO PROJETO "ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC"

ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC - PROCESSO 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 - ETAPA SÃO PAULO - SP

QTD.	UNID.		DESCRIÇÂ	ÃO DA O	PERAÇÃO			PREÇO U	NITÁRIO	PR	EÇO TOTAL
1	~~~	chapas de co metálic confeccionada de 48,3mm, e	quibancada Quadra Central ompensado naval de 18,00m a feita com tubos retangular a em tubos de aço costurado espessura de 3,00mm, send vitacionais (tipo engastamen Quar	m (Dezoito es de 2,25r SAE 1010/ o suas junç	milímetros), ap nm de espessura 1020 da classifio ões feitas de en pacidade para 10	piados em uma estrut 1; Estrutura de apoio ação DIN-2440, com l caixes travados por cu	tura bitola	R\$ 68.3	33,33	R:	\$ 68.333,33
6	LOCAÇÃO	Item 3.16 Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos  ACESSO: Porta Frontal  Octanorm 4x4  TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex.  Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)  PISO: Molinete acarpetado  ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado					R\$ 7.8:	16,67	R!	\$ 46.900,02	
		RETENÇÃ	O FEDERAL ( PIS/C	OFINS/	CSLL ): NÃ	0					
		TRIBUTAI	DA " ATIVIDADE NÃ	O SUJE	ITA AS RET	ENÇÕES					
		DA LEI 10	.833/2003 E IN/SR	F 459/2	004"						
		BCO BRA	SIL AG: 9934-1 CO	NTA CO	RRENTE: 1	228-9					
	"OPERAÇÃO COM	IERCIAL NÃO	SUJEITA À EMISSÃO I	DE DOCL	IMENTO FISC	AL NOS TERMOS	S DA LE	I COMPLEI	MENTAR Nº	.116/0	3"
PIS	R\$	_	COFINS	R\$			VALC	OR DA OPE	RACÃO	R\$	115.233,35
IR	R\$	-	CSLL	R\$	-			NÇÕES NA			
INSS	R\$	-	TOTAL RETENÇÕES	R\$	-			R LÍQUIDO		R\$	115.233,35
Nome	Transportador:						CNPJ	/CPF:			
Endere	!				Municí	oio:				U.F.:	
Placa:			Motorista:								
MARCA	NÚMERO	QTD.		ESPÉ	CIE		P.	BRUTO		P.LÍQI	JIDO
Receb	i(emos) de <b>A.S. GESTÃ</b>	O E LOGÍST		onstante		DE LOCAÇÃO				Nº.	26
	,		DE		DE						
i	LOCAL	DIA	N	1ÊS	ANO				ASSINATU	JRA	

PROJETO: ANO V − BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66
N° 5LI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006





### Consulta cadastradas - 3o nível

G337211411407581017 21/06/2024 14:21:39

### Debitado

 Nome
 SLI-2201121

 Agência
 1896-1

 Conta corrente
 20618-0

#### Creditado

Nome A.S. G LOGISTICA LTDA

 Agência
 9934-1

 Conta corrente
 1228-9

 Valor
 57.616,67

 Data
 Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Consulta cadastradas - 3o nível

G337051226326775012 05/07/2024 12:39:17

### Debitado

 Nome
 SLI-2201121

 Agência
 1896-1

 Conta corrente
 20618-0

### Creditado

Nome A.S. G LOGISTICA LTDA

 Agência
 9934-1

 Conta corrente
 1228-9

 Valor
 57.616,68

 Data
 Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.17 TRANSPORTE DE MATERIAIS - ETAPA 1

# Águia Transporte

Orçamento de Frete

20/05/2024

Αo

Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém-PA e São Paulo -SP

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-

transporte de materiais e estruturas esportivas, para cada etapa.

### Etapa Belém -PA

São Paulo-SP x Belém -PA

Belém -PA x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 15.000,00

Valor da volta R\$ 15.100,00

### Etapa São Paulo-SP

São Paulo-SP X Clube

Clube x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 7.915,00

Valor da volta R\$ 7.915,00

### Total do orçamento R\$ 45.930,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

Aldark Barbosa ILDARK MARIA Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda CNPJ: 28.328.061/0001-00

Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040

São Paulo -SP

Telefone: 11 93313-3300

# **EUDES RAFAEL TRANSPORTES**

São Paulo, 24 de maio de 2024

**Att.: Instituto Sports** 

CNPJ: 10.698.782/0001-38 Ano V Brasil Tennis Classic

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo – SP para Belém – PA.

Valor da ida R\$ 15.600,00 Valor da Volta R\$ 15.600,00

Total R\$ 31.200,00

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), em São Paulo – SP para Esporte Clube Pinheiros.

Valor da ida R\$ 8.000,00 Valor da Volta R\$ 8.000,00

Total R\$ 16.000,00

Total do Orçamento R\$ 47.200,00

Forma de Pagamento: A combinar

Proposta válida por 60 dias

CNPJ: 18.877.054/0001-03

Rua Joaquim Mateus, no 32 Jardim Marquesa - CEP: 04921-100 São Paulo -S

# EER TRANSPORTES CNPJ: 30.583.714/0001-30 (11) 2355-2012

# Orçamento de frete

17/05/2024

Ao Instituto Sports - Ano V Brasil Tennis Classic

Origem: São Paulo- SP Destino: Belém -PA

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 18.000,00 Valor da Volta R\$ 18.000,00

Valor referente ao transporte R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), valor de ida e volta.

Origem: São Paulo-SP

Destino: São Paulo -SP - Esporte Clube Pinheiros

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 8.600,00 Valor da Volta R\$ 8.600,00

Valor referente ao transporte R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), valor de ida e volta.

Forma de pagamento: a combinar.

Validade orçamento 60 dias

Elton de Souza Morais

Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180 São Bernardo do Campo- SP



### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- b) ÁGUA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armando Mattar nº 137 sala 2 na Vila das Mercês na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo CEP 04.165-040, inscrita no CNPJ sob nº 28.328.061/0001-00, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de cargas.

.A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de transporte de estruturas esportivas com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio ITF Internacional de tênis, denominado Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa Belém-PA e Etapa São Paulo -SP Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano V Brasil Tennis Classic, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa Belém - PA na Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024 Etapa São Paulo -SP no Esporte Clube Pinheiros de 08 a 14 de julho de 2024.

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargastransporte de materiais e estruturas esportivas, por etapa.

Etapa Belém -PA

São Paulo -SP X Belem -PA - Assembleia Paraense

iDA R\$ 15.000,00

Assembleia Paraense Belém -PA X São Paulo -SP

Volta R\$ 15.100,00

Etapa São Paulo-SP

Instituto Sports -SP para Destino Esporte Clube Pinheiros

IDA R\$ 7.915,00

Esporte Clube Pinheiros para Instituto Sports -SP

Volta R\$ 7.915,00

### I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;



- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$45.930,00 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta reais ).
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, sendo R\$30.100,00 (trinta mil e cem reais) Etapa Belém -PA, metade na ida e metade na volta. E R\$15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais), Etapa de São Paulo-SP, pago até 17 de julho de 2024.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

- 4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
- 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
- 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
- 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, de 19 de junho de 2024
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
/
Aldark Barbosa
ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA
ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS
Testemunhas;
1
Nome:
CPF/MF
2
Nome:
CPF/MF

20/09/2024, 08:55 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.328.061/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	4			
NOME EMPRESARIAL AGUIA TRANSPORTE DE O	CARGAS E MUDANCAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO YLDARK TRANSPORTES E					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 49.30-2-02 - Transporte rod internacional	DE ECONÔMICA PRINCIPAL doviário de carga, exceto produ	tos perigosos e mu	ıdanças, intermu	ınicipal, interest	adual e
47.54-7-01 - Comércio vare 47.54-7-02 - Comércio vare 47.59-8-99 - Comércio vare 49.30-2-01 - Transporte rod	jista de artigos de colchoaria ijista de outros artigos de uso p loviário de carga, exceto produ loviário de produtos perigosos loviário de mudanças rga				nte
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE <b>206-2 - Sociedade Empres</b> á					
LOGRADOURO R ARMANDO MATTAR		NÚMERO <b>137</b>	COMPLEMENTO SALA 2		
	NIRRO/DISTRITO ILA DAS MERCES	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIATRANSPORTEDECARGAS@GMAIL.COM  TELEFONE (11) 2352-3368/ (11) 4775-5372				2	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL *****	. (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CAE /08/2017	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI	L				
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				TA DA SITUAÇÃO ESF *****	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2024 às 08:55:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA

de Transporte Eletrônico					Rodoviário
	MODELO 57	SÉRIE 1	número <b>46</b>	página 1/1	DATA E HORA DE EMISSÃO 19/06/2024 22:0

DACTE

Rodoviario	
DATA E HORA DE EMISSÃO	
19/06/2024 22:02	

MODAL



ARMANDO MATTAR, 137 - SALA 02 - BAIF CEP 0 CNPJ: 28.328.061/000	RRO VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SF 4165-040 01-00 IE: 118359465118						
TIPO DO CT-E Normal	TIPO DO SERVIÇO Normal	_		e autenticidade no site www.cte.fa 0 5700 1000 0000 4611	• -		
INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO SIM NÃO X	INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO		Nº PROTOCOL		•		
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6353 - Prest. de Serv. de Transp	. a Est. Com.		INSC. SUFRAM	MA DO DESTINATÁRIO			
ORIGEM DA PRESTAÇÃO São Paulo - SP (3550308)			DESTINO DA PRES Belém - PA (15	•			
REMETENTE INSTITUTO SPORTS	1700 SALA 806 - SUNNY TOWER V	/ILA HAMBURGUESA	DESTINATÁRIO A	SSEMBLEIA PARAENSE VENIDA ALMIRANTE BAR	ROSO, 4614 SOUZA		
MUNICÍPIO SÃO PAULO - SP CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38 PAIS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADU	EP 05319-000 IAL NE 1150413790	CNPJ/CPF 0	ELÉM - PA 4.973.426/0001-82 RASIL	INSCRIÇÃO E	CEP STADUAL FONE	66613-710 ISENTO
EXPEDIDOR ENDEREÇO			RECEBEDOR ENDEREÇO				
MUNICÍPIO CNPJ/CPF PAIS	C INSCRIÇÃO ESTADU FO	I	MUNICÍPIO CNPJ/CPF PAIS		INSCRIÇÃO E	CEP STADUAL FONE	
TOMADOR DO SERVIÇO INSTITUTO S ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 17 CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38		A HAMBURGUESA	MUNICÍPIO SÃO I		PAÍS BRASIL	UF SP	CEP 05319-000
PRODUTO PREDOMINANTE ARMAÇÃO DE FERRO		OUTRAS CARACTERÍSTICA	IS DA CARGA		VALOR TOTAL DA MEI	RCADORIA	20.000,00
QTD PESO BRUTO CARGA 2.285,0000 KG	VOLUMES 512,0000 UN						
NOME VALOR FRETE VALOR	15.000,00 NOME	COMPONENTES DO VALOR D VALOR	A PRESTAÇÃO DE S NOME	SERVIÇO VALOR	VALOR TOTAL DO	-	15.000,00
		INFORMAÇÕES RELA					10.000,00
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Simples Nacional		BASI	E DE CÁLCULO	ALÍQ ICMS VALOR ICMS	% RED.BC.CA	ILC.	
TP DOC. CNPJ / CPF EMITENTE \$ Declaração 10.698.78	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO 12/0001-38	VALOR NOTA 20.000,00		CPF EMITENTE SÉRIE/NI	RO.DOCUMENTO	VALO	R NOTA
PRO	O: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC OCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE						

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

OBSER\	/AÇÕES

OBSERVAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA PARA SERVIÇO DE CARGAS, TRANSPORTE DE MATERIAIS E ESTRUTURAS ESPORTIVAS.
SÃO PAULO SP X BELÉMIPA
VALOR DA IDA RS 15.000.00

ITEM 3. 17 TRANSPORTE DE MATERIAL, ETAPA 1
ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO 71000.063702/2022-66
SUL 2201121
TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM JOSE MAURICIO BARBOSA SILVA (RNTRC 45606249), CPF/CNPJ 708.528.124-34, ENDEREÇO ARMANDO MATTAR, 137, BAIRRO VILA DAS MERCES, SÃO PAULO - SP, PROPRIETARIO DO VEICULO MARCA MERCEDES BENZ, PLACA HIL-9F85/SP, MOTORISTA CICERO MARCONDES BARBOSA SILVA, CPF 02394937459, CONJUNTO HIJ-9F85 RENAVAM 00148231551, RESPECTIVAMENTE.

DATA E HORA PREVISTAS PARA O INÍCIO DA VIAGEM 20/06/2024 00:00

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO					
RNTRC da Empresa: 54183633					
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	RESERVADO AO FISCO				



### Dados do CT-e

Natureza da opera	ção	CFOP	Chave de acesso		
Prest. de Serv. de Transp. a Est. Com.		6353	35-2406 <b>-28328061000100</b> -57-001-000000046-117425504-0		0046-117425504-0
Modelo	Série	Número	Data/Hora da em		
57	1	46	19/06/2024 22:02	2:00-03:00	
Tipo de CT-e		Modal	UF início	UF fim	
Normal		Rodoviário	SP	PA	
Valor Total do CTE		]			

### Emitente

CNPJ	ΙΕ	Nome/Razão Social
28.328.061/0001-00	118359465118	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA
11	lie.	
Município	UF	
SÃO PAULO	SP	

### **Tomador**

CNPJ	ΙΕ	Nome/Razão Social
**.***.782/0001-38		INST***
Município	UF	País
SÃO PAULO	SP	BRASIL

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Recebimento AN
Autorização de Uso	135241752325449	19/06/2024 às 22:42:35-03:00	19/06/2024 às 22:43:54

Digest Value /+zFN5IITvC0izynwoq4gBr18A4=

> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006



### Consulta cadastradas-3o nível

G336210859272201015 21/06/2024 09:09:34

### Debitado

Agência 1896-1

20618-0 SLI-2201121 Conta corrente

### Creditado

104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Banco

3118 BORDA DO CAMPO Agência (sem DV)

Conta corrente (com DV)

20146

0000 Conta Pagamento

CNPJ 28.328.061/0001-00

Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L

Finalidade CREDITO EM CONTA

62.101 Número documento Valor 15.000,00 21/06/2024 Data transferência

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 0FFF609536D186F3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



#### AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA

		ocumei de	Rodoviário		
	MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO <b>47</b>	PÁGINA 1/1	DATA E HORA DE EMISSÃO 05/07/2024 12:39
_					

DACTE

9	
ı	

MODAL

ARMANDO MATTAR, 137 - SALA 02 - BAIRRO VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP CEP 04165-040 CNPJ: 28.328.07/0001-00 IE: 118359465118 TIPO DO CT-E Normal TIPO DO SERVIÇO Normal 3524 0728 3280 6100 0100 5700 1000 0000 4713 8386 4384 INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO Nº PROTOCOLO 135241848659387 05/07/2024 12:57 NÃO X SIM INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6932 - Prest. Serviço de Transporte iniciada em UF dif. Prestador ORIGEM DA PRESTAÇÃO DESTINO DA PRESTAÇÃO Belém - PA (1501402) São Paulo - SP (3550308) DESTINATÁRIO INSTITUTO SPORTS ASSEMBLEIA PARAENSE REMETENTE AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 4614 SOUZA AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA ENDERECO ENDERECO MUNICÍPIO BELÉM - PA CEP 66613-710 MUNICÍPIO SÃO PAULO - SP CEP 05319-000 04.973.426/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO 10.698.782/0001-38 CNPJ/CPF CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS BRASIL FONE PAIS BRASIL FONE 1150413790 EXPEDIDOR RECEBEDOR ENDEREÇO ENDEREÇO MUNICÍPIO CEP MUNICÍPIO CEP CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS PAIS FONE FONE MUNICÍPIO SÃO PAULO TOMADOR DO SERVIÇO INSTITUTO SPORTS UF SP CEP 05319-000 ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA PAÍS BRASIL CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL FONE 1150413790 PRODUTO PREDOMINANTE OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA VALOR TOTAL DA MERCADORIA ARMAÇÃO DE FERRO 20.000.00 OTD PESO BRUTO VOLUMES CARGA 2.285,0000 KG 512,0000 UN COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VALOR TOTAL DO SERVIÇO VALOR FRETE VALOR 15.100.00 15.100.00 VALOR A RECEBER 15.100,00 INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA ALÍQ ICMS VALOR ICMS % RED.BC.CALC Simples Nacional DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS CNPJ / CPF EMITENTE SÉRIE/NRO.DOCUMENTO 04.973.426/0001-82 VALOR NOTA TP DOC. CNPJ / CPF EMITENTE SÉRIE/NRO.DOCUMENTO VALOR NOTA TP DOC. Declaração 20.000.00 PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 OBSERVAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA PARA SERVIÇO DE CARGAS, TRANSPORTE DE MATERIAIS E ESTRUTURAS ESPORTIVAS.
BELEMIPA X SÃO PAULO/SP
VALOR DA IDA RS 15,100,00
TEM 3.17 TRANSPORTE DE MATERIAL, ETAPA 1
ANO VERSAL ITEMIS CLASSIC
ANO VERSAL ITEMIS CLASSIC
10,000,005370/20202-66 OBSERVAÇÕES SLI 2201121
TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM JOSE MAURICIO BARBOSA SILVA (RNTRC 45606249), CPF/CNPJ 708.528.124-34, ENDEREÇO ARMANDO MATTAR, 137, BAIRRO VILA DAS MERCES, SÃO PAULO - SP, PROPRIETARIO DO VEICULO MARCA MERCEDES BENZ, PLACA HIJ-9F85/SP, MOTORISTA CICERO MARCONDES BARBOSA SILVA, CPF 02394937459, CONJUNTO HIJ-9F85 RENAVAM 00148231551, RESPECTIVAMENTE.

DATA E HORA PREVISTAS PARA O INÍCIO DA VIAGEM 07/07/2024 12:40 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO RNTRC da Empresa: 54183633 USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E RESERVADO AO FISCO

			e
DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DO CONHECIMENTO DE TRANSPO CNPJ: 28.328.061/0001-00 EMPRESA: AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS	ORTE 47 EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE E MUDANCAS LTDA	CTe Nº	47
NOME COMPLETO		CHEGADA D	ATA / HORA
CDE/PG/DOC	1	SVIDY DAT	-A / HODA

ASSINATURA / CARIMBO

# ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA

São Paulo, 05 de julho de 2024

Informações complementares da DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico Nº 47, emitida em 05/07/2024 para o INSTITUTO SPORTS CNPJ: 10.698.782/0001-38:

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas- transporte de materiais e estruturas esportivas. Belém-PA X São Paulo- SP Valor da volta R\$ 15.100,00

Item 3.17 Transporte de Material – Etapa 1 Ano V Brasil Tennis Classic Processo 71000.063702/2022-66 SLI 2201121

Atenciosamente,

Aldark Barbosa Ildark Maria de Araujo Barbosa Sócia

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66
N° SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



### Dados do CT-e

Natureza da opera	ção	CFOP	Chave de acesso		
Prest. Serviço de Transporte iniciada em UF dif. Prestador		6932	35-2407 <b>-28328061000100</b> -57-001-000000047-138386438-4		00047-138386438-4
Modelo	Série	Número	Data/Hora da em		
57	1	47	05/07/2024 12:39	9:00-03:00	
Tipo de CT-e		Modal	UF início	UF fim	
Normal		Rodoviário	PA	SP	
Valor Total do CTE					

### **Emitente**

CNPJ	ΙΕ	Nome/Razão Social
28.328.061/0001-00	118359465118	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA
Município	UF	
SÃO PAULO SP		

### **Tomador**

CNPJ	IE			Nome/Razão Social	
**.***.782/0001-38				INST***	
Município	U	F	País		
SÃO PAULO	S	Р	BRASIL		

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Recebimento AN		
Autorização de Uso	135241848659387	05/07/2024 às 12:57:57-03:00	05/07/2024 às 13:08:07		
Digest Value					
6UZSfsFtmXZ9otOzrDrax7sXXPE=					

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006



### Consulta cadastradas-3o nível

G336051203243799012 05/07/2024 12:13:17

### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

DV)

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência (sem DV) 3118 BORDA DO CAMPO

Conta corrente (com

20

20146

Conta Pagamento 0000

CNPJ 28.328.061/0001-00

Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento70.501Valor15.100,00Data transferência05/07/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB F80F0F734F7C834A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.18 TRANSPORTE DE MATERIAIS – ETAPA 2

# Águia Transporte

Orçamento de Frete

20/05/2024

Αo

Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém-PA e São Paulo -SP

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-

transporte de materiais e estruturas esportivas, para cada etapa.

### Etapa Belém -PA

São Paulo-SP x Belém -PA

Belém -PA x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 15.000,00

Valor da volta R\$ 15.100,00

### Etapa São Paulo-SP

São Paulo-SP X Clube

Clube x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 7.915,00

Valor da volta R\$ 7.915,00

### Total do orçamento R\$ 45.930,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

Aldark Barbosa ILDARK MARIA Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda CNPJ: 28.328.061/0001-00

Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040

São Paulo -SP

Telefone: 11 93313-3300

# **EUDES RAFAEL TRANSPORTES**

São Paulo, 24 de maio de 2024

**Att.: Instituto Sports** 

CNPJ: 10.698.782/0001-38 Ano V Brasil Tennis Classic

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo – SP para Belém – PA.

Valor da ida R\$ 15.600,00 Valor da Volta R\$ 15.600,00

Total R\$ 31.200,00

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), em São Paulo – SP para Esporte Clube Pinheiros.

Valor da ida R\$ 8.000,00 Valor da Volta R\$ 8.000,00

Total R\$ 16.000,00

Total do Orçamento R\$ 47.200,00

Forma de Pagamento: A combinar

Proposta válida por 60 dias

CNPJ: 18.877.054/0001-03

Rua Joaquim Mateus, no 32 Jardim Marquesa - CEP: 04921-100 São Paulo -S

# EER TRANSPORTES CNPJ: 30.583.714/0001-30 (11) 2355-2012

Orçamento de frete

17/05/2024

Ao Instituto Sports - Ano V Brasil Tennis Classic

Origem: São Paulo- SP Destino: Belém -PA

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 18.000,00 Valor da Volta R\$ 18.000,00

Valor referente ao transporte R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), valor de ida e volta.

Origem: São Paulo-SP

Destino: São Paulo -SP - Esporte Clube Pinheiros

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 8.600,00 Valor da Volta R\$ 8.600,00

Valor referente ao transporte R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), valor de ida e volta.

Forma de pagamento: a combinar.

Validade orçamento 60 dias

Elton de Souza Morais

Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180 São Bernardo do Campo- SP



### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- b) ÁGUA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armando Mattar nº 137 sala 2 na Vila das Mercês na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo CEP 04.165-040, inscrita no CNPJ sob nº 28.328.061/0001-00, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de cargas.

.A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de transporte de estruturas esportivas com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio ITF Internacional de tênis, denominado Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa Belém-PA e Etapa São Paulo -SP Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano V Brasil Tennis Classic, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa Belém - PA na Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024 Etapa São Paulo -SP no Esporte Clube Pinheiros de 08 a 14 de julho de 2024.

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargastransporte de materiais e estruturas esportivas, por etapa.

Etapa Belém -PA

São Paulo -SP X Belem -PA - Assembleia Paraense

iDA R\$ 15.000,00

Assembleia Paraense Belém -PA X São Paulo -SP

Volta R\$ 15.100,00

Etapa São Paulo-SP

Instituto Sports -SP para Destino Esporte Clube Pinheiros

IDA R\$ 7.915,00

Esporte Clube Pinheiros para Instituto Sports -SP

Volta R\$ 7.915,00

# I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;



- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$45.930,00 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta reais ).
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, sendo R\$30.100,00 (trinta mil e cem reais) Etapa Belém -PA, metade na ida e metade na volta. E R\$15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais), Etapa de São Paulo-SP, pago até 17 de julho de 2024.

#### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

- 4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
- 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
- 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

# V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
- 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, de 19 de junho de 2024
MINITA
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
Aldark Barbosa
ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA
ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS
Testemunhas;
1
Nome:
CPF/MF
2
Nome:
CPF/MF

20/09/2024, 08:55 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.328.061/0001-00 MATRIZ	I COMPROVANTE DE INSCRICAO E DE SITUACAO.			DATA DE ABERTURA <b>02/08/2017</b>	4
NOME EMPRESARIAL AGUIA TRANSPORTE DI	E CARGAS E MUDANCAS LTI	DA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO YLDARK TRANSPORTES					PORTE <b>ME</b>
código e descrição da ativi 49.30-2-02 - Transporte r internacional	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL odoviário de carga, exceto pr	odutos perigosos e muda	ınças, intermu	ınicipal, interest	adual e
47.54-7-01 - Comércio va 47.54-7-02 - Comércio va 47.59-8-99 - Comércio va 49.30-2-01 - Transporte r	rejista de artigos de colchoal rejista de outros artigos de u odoviário de carga, exceto pr odoviário de produtos perigo odoviário de mudanças carga	ria so pessoal e doméstico n odutos perigosos e muda			nte
código e descrição da natu 2 <b>06-2 - Sociedade Empr</b> e					
OGRADOURO R ARMANDO MATTAR		1 1	COMPLEMENTO SALA 2		
	BAIRRO/DISTRITO VILA DAS MERCES	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIATRANSPORTEDE	CARGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2352-3368/	(11) 4775-537	2	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CAE /08/2017	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			ПАТ	ΓΑ DA SITUAÇÃO ESF	DECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2024 às 08:55:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240717u28328061000100

CPF/CNPJ: 28.328.061/0001-00

00000270

Número da Nota

Data e Hora de Emissão 17/07/2024 12:56:01

Código de Verificação

PRESTADOR DE SERVIÇOS

U39X-LIGR

Inscrição Municipal: 5.771.224-7

Nome/Razão Social: AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA

Endereço: R CAIAMBE 139 - VILA MONUMENTO - CEP: 04264-060

Município: São Paulo UF: SP

Nome/Razão Social: -

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000
Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos, ida e volta. Etapa São Paulo- SP

Etapa São Paulo- S Ida R\$ 7.915,00 Volta R\$ 7.915,00

Item 3.18 Transporte Material -Etapa 2
Ano V Brasil Tennis Classic
Processo 71000.063702/2022-66
SLI 2201121

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66
N° SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

	VALOR TO	TAL DO SERVIÇO	= R\$	15.830,00		
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$) COFINS (R\$) PIS/PASEF		PIS/PASEP (R\$	)	
-	-			-		
Código do Serviço						
02447 - Transporte de be	ens ou valores, dentro d	do território do Municí	pio (inc	lusive transporte de ve	eículos)	
Valor Total das Deduções (R\$	) Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Alíquota (%) Valor do ISS (R\$) Crédito (		Crédito (R\$)	
0,00	*	*		*		0,00
Município da Prestação do Serviço Núme		Número Inscrição da O	bra 💮	ra Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
_		-			-	
	C	OUTRAS INFORMA	ÇÕES	<b>;</b>		

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



#### Consulta cadastradas-3o nível

G337171355343678013 17/07/2024 14:07:43

#### Debitado

Agência 1896-1

20618-0 SLI-2201121 Conta corrente

#### Creditado

104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Banco

Agência (sem DV) 3118 BORDA DO CAMPO

Conta corrente (com

20146

DV)

0000

Conta Pagamento

CNPJ 28.328.061/0001-00

Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 71.701 Valor 15.830,00 Data transferência 17/07/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 44394A745A508991

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.19 TUBULAÇÃO METALICA – LONA DE FUNDO DE QUADRA



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

• Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

#### 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
   Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
   Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
   Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
   Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  - Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
   Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



# **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 Ionas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

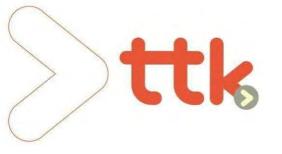
Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

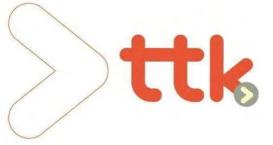
5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

- 6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00
- 7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



# **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- · Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - · Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - · LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

# I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa. **III. PRAZOS**
- 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

# V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Testemunhas:	São Paulo, 19 de junho de 2024 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Meraes  Bageo Comunicação
1	2
Nome :	Nome :
CPF:	CPF:

21/09/2024, 21:48 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2022</b>			
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VIS	SUAL UNIPESSOAL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI BACCO COMUNICACAO VIS			PORTE <b>EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.54-7-03 - Comércio vareji	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de artigos de iluminação				
aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de de	aterial para uso publicitário talação de sistemas e equipamen	ente	em vias públicas, portos e		
código e descrição da naturez <b>206-2 - Sociedade Empresá</b> r					
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE		NÚMERO COMPLEMENTO LOJA 1			
	RRO/DISTRITO RDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.	СОМ	TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL ( *****	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL / <b>/07/2022</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da Nota

00000208

Data e Hora de Emissão

24/06/2024 13:22:40 Código de Verificação

3G5R-RW4I

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70

Inscrição Municipal: 7.376.358-6

Nome/Razão Social: BACCO COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280

Município: São Paulo

40624047032130000170

LIF SP

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: 4.107.543-9

Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

Município: São Paulo

UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: -

Nome/Razão Social: --

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades 1.416,67 total R\$ 22.666,72. x 2 etapas, cada R\$
- 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.2 Ú locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, lunidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00.
- 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28.
- 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas ,
- valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x Zetapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52.
- 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36.

Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121

Etapa Belém - PA e são Paulo SP

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006

	VALOR TOT	AL DO CEDVICO - D	£ 240 256 26		
	VALUE TO	AL DO SERVIÇO = R	<b>\$ 248.256,26</b>		
INSS(F\$)	RRF (R\$)	CSLL(F\$) COFINS (R\$)		PIS/PASEP (P.\$)	
the second of th					
Código do Serviço					
02496 - Propaganda e pub	licidade, promoção de	vendas, planejamento de	campanhas e materiais	publicitários.	
Valor Total das Deduções (F\$)	Base de Cálculo (F\$)	Aliquota (%) Valor do ISS (R\$)		Crédito (R\$)	
0,00	*	*		0,00	
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximad	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
4.					
370	0	UTRAS INFORMAÇÕI	ES	7 2 3 4	

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



#### Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221027 24/06/2024 14:55:45

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A. Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

Conta Pagamento 0000

CNPJ 47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.403Valor248.256,26Data transferência24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.20 TUBULAÇÃO METALICA – PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

• Locação cadeiras de arbitro de ferro.

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

#### 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitărio R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300.00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
  - Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Servico de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  - Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



# **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

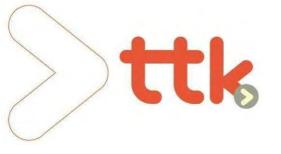
Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson/Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C INSTITUTO SPORTS Sr Nelson Aerts CNPJ 10.698.782-0001/38

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

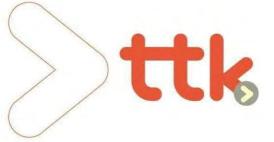
5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

- 6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00
- 7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



# **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- · Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - · Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

# I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa. **III. PRAZOS**
- 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Testemunhas:	São Paulo, 19 de junho de 202 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Meraes  Baceo Comunicação	:4
1	2	
Nome :	Nome :	
CPF:	CPF:	

21/09/2024, 21:48 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		TURA
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO	VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BACCO COMUNICACAO			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.54-7-03 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de artigos de iluminação		
18.13-0-01 - Impressão d 43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing di 74.10-2-99 - atividades d			licas, portos e
código e descrição da NATU 206-2 - Sociedade Empre			
R GUILHERME VALENTE	≣	NÚMERO 177  COMPLEMENTO LOJA 1	
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GM/	AIL.COM	TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL	DATA DA SITUAÇÃO <b>05/07/2022</b>	CADASTRAL
,			
SITUAÇÃO ESPECIAL *******		DATA DA SITUAÇÃO	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da Nota

00000208

Data e Hora de Emissão

24/06/2024 13:22:40 Código de Verificação

3G5R-RW4I

40624047032130000170

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70

Inscrição Municipal: 7.376.358-6

Nome/Razão Social: BACCO COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280

Município: São Paulo

LIF SP

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: 4.107.543-9

Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

Município: São Paulo

UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br

## INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: -

Nome/Razão Social: --

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades 1.416,67 total R\$ 22.666,72. x 2 etapas, cada R\$
- 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.2 Ú locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, lunidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00.
- 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28.
- 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas ,
- valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x Zetapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52.
- 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36.

Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121

Etapa Belém - PA e são Paulo SP

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006

	VALOR TOT	AL DO SERVIÇO = R	\$ 248.256,26	
INSS (F\$)	RRF (R\$)	CSLL(Fs)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (P\$)
the second of th				
Código do Serviço	and the second of	and the second second		- 2-4-72-2-0-2-
02496 - Propaganda e publ Valor Total das Deduções (F\$)	licidade, promoção de Base de Cálculo (F\$)	vendas, planejamento de Alíquota (%)	campanhas e materiais Valor do ISS (R\$)	publicitários. Crédito (R\$)
02496 - Propaganda e publ				Part of the second seco
<b>02496 - Propaganda e publ</b> Valor Total das Deduções (F\$)	Base de Cálculo (F\$)  *		Valor do ISS (R\$) *	Crédito (R\$)

## OUTRAS INFORMAÇÕES

1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Símples Nacional;



## Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221027 24/06/2024 14:55:45

## Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A. Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

Conta Pagamento 0000

CNPJ 47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.403Valor248.256,26Data transferência24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.21 TUBULAÇÃO METALICA - PLACAR



- **98754-0570**
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- 😝 bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

• Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

• Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

## 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
   Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
   Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
   Quantidado 138 x 3 atomas valor unitário P\$300 57 total P\$ 00 086
  - Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
   Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  - Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
   Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



## **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 Ionas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson/Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

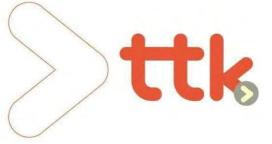
5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

- 6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00
- 7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

## **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- · Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - · LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa. **III. PRAZOS**
- 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

## IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Testemunhas:	São Paulo, 19 de junho de 2024 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Moraes  Baceo Comunicação
1	2
Nome :	Nome :
CPF:	CPF:

21/09/2024, 21:48 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO	VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BACCO COMUNICACAO			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.54-7-03 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de artigos de iluminação		
18.13-0-01 - Impressão d 43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing di 74.10-2-99 - atividades de	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e material para uso publicitário instalação de sistemas e equipame reto e design não especificadas anterio quipamentos recreativos e esportiv	rmente	em vias públicas, portos e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU <b>206-2 - Sociedade Empre</b>			
LOGRADOURO  R GUILHERME VALENTE	:	NÚMERO COMPLEMENTO LOJA 1	
1 1	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMA	AIL.COM	TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0	0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA	201		TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/07/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	VAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da Nota

00000208

Data e Hora de Emissão

24/06/2024 13:22:40 Código de Verificação

3G5R-RW4I

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70

Inscrição Municipal: 7.376.358-6

Nome/Razão Social: BACCO COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280

Município: São Paulo

2406241147032130000170

LIF SP

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: 4.107.543-9

Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

Município: São Paulo

UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br

## INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: -

Nome/Razão Social: ---

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades 1.416,67 total R\$ 22.666,72. x 2 etapas, cada R\$
- 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.2 Ú locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, lunidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00.
- 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28.
- 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas ,
- valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x Zetapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52.
- 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36.

Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121

Etapa Belém - PA e são Paulo SP

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

LEI 11.438/2006

ICCE (CA)				
RRF (R\$)	CSLL (Fs)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (P\$)	
			-	
dade, promoção de Base de Cálculo (F\$)	vendas, planejamento de		publicitários.	
*	*	*	0,00	
Município da Prestação do Serviço		Valor Aproximad	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
	Base de Cálculo (F\$) *	Base de Cálculo (F\$) Alíquota (%)	* * *	

## OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



## Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221027 24/06/2024 14:55:45

## Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

Conta Pagamento 0000

coma ragamente coco

CNPJ 47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.403Valor248.256,26Data transferência24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.22 TUBULAÇÃO METALICA -BACKDROP



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

## 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitărio R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300.00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
  - Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Servico de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  - Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



## **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Toppis

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

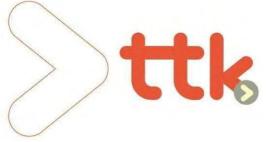
5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

- 6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00
- 7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

## **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- · Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa. **III. PRAZOS**
- 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

## IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Testemunhas:	São Paulo, 19 de junho de 2024 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Meraes  Bageo Comunicação
1	2
Nome :	Nome :
CPF:	CPF:

21/09/2024, 21:48 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 05/07/2022			
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  BACCO COMUNICACAO VISUAL  PORTE EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação				
aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de de	aterial para uso publicitário talação de sistemas e equipamen	ente	em vias públicas, portos e	
código e descrição da naturez <b>206-2 - Sociedade Empresá</b> r				
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE		NÚMERO COMPLEMENTO LOJA 1		
	RRO/DISTRITO RDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.	СОМ	TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0	000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL ( *****	EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL / <b>/07/2022</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da Nota

00000208

Data e Hora de Emissão

24/06/2024 13:22:40 Código de Verificação

3G5R-RW4I

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70

Inscrição Municipal: 7.376.358-6

Nome/Razão Social: BACCO COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280

Município: São Paulo

LIF SP

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: 4.107.543-9

Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

Município: São Paulo

UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: -

Nome/Razão Social: ---

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades 1.416,67 total R\$ 22.666,72. x 2 etapas, cada R\$
- 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.2 D locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, lunidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00.
- 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28.
- 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas ,
- valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x Zetapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52.
- 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36.

Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121

Etapa Belém - PA e são Paulo SP

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006

INSS (R\$)	RRF (R\$)	CSLL(Fi\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (P\$)
42			-	4-1
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publ	licidade, promoção de	vendas, planejamento de d	ampanhas e materiais	publicitários.
/alor Total das Deduções (F\$)	Base de Cálculo (F\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,0
Município da Prestaçã	o do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximad	o dos Tributos / Fonte
: <del>-</del> .				
	O	JTRAS INFORMAÇÕE	9	



#### Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221027 24/06/2024 14:55:45

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A. Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

Conta Pagamento 0000

CNPJ 47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.403Valor248.256,26Data transferência24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.23 TUBULAÇÃO METALICA – LATERAL DE QUADRA



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

• Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

• Locação cadeiras de arbitro de ferro.

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

#### 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitărio R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300.00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
  - Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Servico de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  - Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460.00



## **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 Ionas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

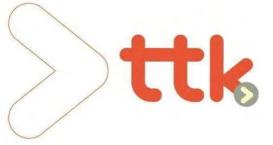
5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

- 6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00
- 7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- · Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

  III. PRAZOS
- 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Testemunhas:	São Paulo, 19 de junho de 2024 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Moraes  Bacco Comunicação
1	2
Nome :	Nome :
CPF:	CPF:

21/09/2024, 21:48 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		DATA DE ABERTURA 05/07/2022	
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO	VISUAL UNIPESSOAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BACCO COMUNICACAO			PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação				
18.13-0-01 - Impressão d 43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing di 74.10-2-99 - atividades d	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS le material para uso publicitário instalação de sistemas e equipamer ireto e design não especificadas anteriorn quipamentos recreativos e esportivo	nente	o em vias públicas, portos e	
código e descrição da NATU 206-2 - Sociedade Empre				
R GUILHERME VALENTE	≣	NÚMERO COMPLEMENTO LOJA 1		
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GM/	AIL.COM	TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-	0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/07/2022	
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da Nota

00000208

Data e Hora de Emissão

24/06/2024 13:22:40 Código de Verificação

3G5R-RW4I

40624047032130000170

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70

Inscrição Municipal: 7.376.358-6

Nome/Razão Social: BACCO COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280

Município: São Paulo

LIF SP

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: 4.107.543-9

Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

Município: São Paulo

UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: -

Nome/Razão Social: ---

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades  $\times$  2 etapas, cada R\$ 1.416,67 total R\$ 22.666,72.
- 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.2 D locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, lunidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00.
- 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28.
- 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas ,
- valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x Zetapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52.
- 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36.

Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121

Etapa Belém - PA e são Paulo SP

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006

INSS (F\$)	RRF (R\$)	CSLL(Fs\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (P\$)
A STATE OF THE STA			The second second	
02496 - Propaganda e pub	licidade, promoção de Base de Cálculo (F\$)	vendas, planejamento de Alíquota (%)	campanhas e materiais Valor do ISS (R\$)	publicitários.  Crédito (R\$)
Valor Total das Deduções (F\$)	Dase de Calculo (Na)	r inquota (70)	The Confederation and an	The state of the s
Valor Total das Deduções (H\$) 0,00	*	*	*	0,0 o dos Tributos / Fonte

Nacional;



#### Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221027 24/06/2024 14:55:45

#### Debitado

Agência 1896-1

20618-0 SLI-2201121 Conta corrente

#### Creditado

341 ITAU UNIBANCO S.A. Banco Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

0000 Conta Pagamento

CNPJ

47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 62.403 Valor 248.256,26 Data transferência 24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

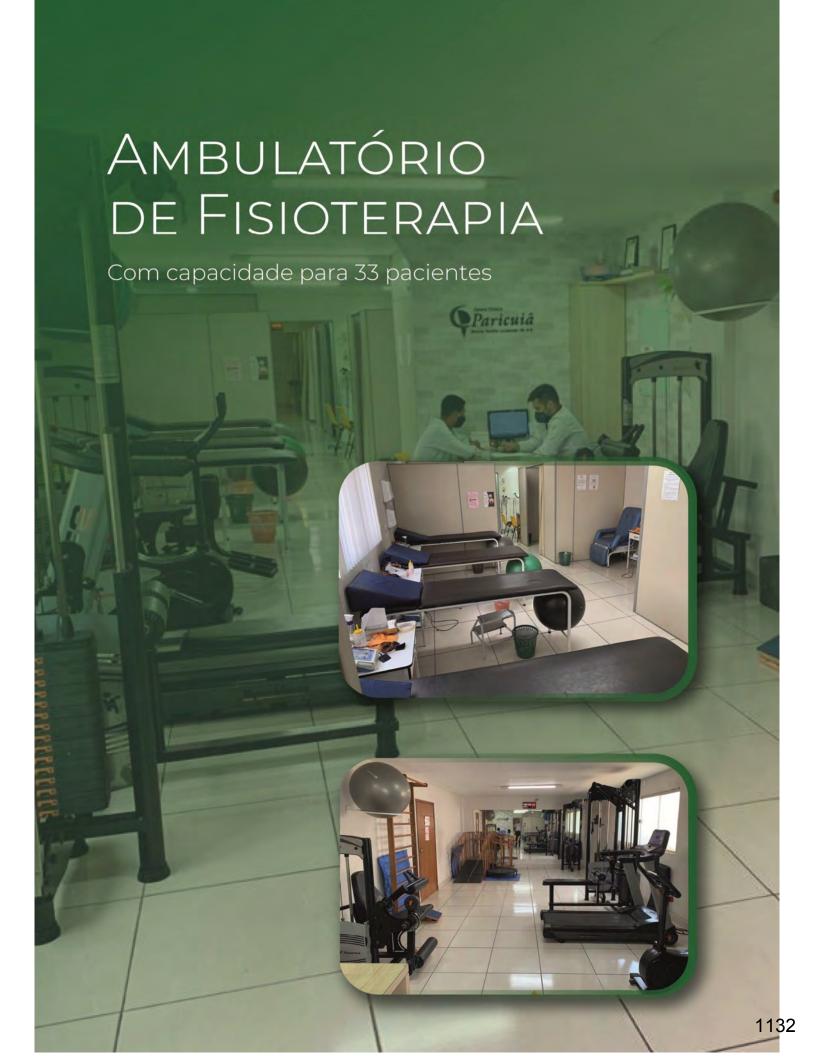


## 3.24 FISIOTERAPEUTA A









## **APRESENTAÇÃO**

O Centro Clínico Dr. Guataçara Ltda, é Referência e especializado em Tratamentos de Reabilitação e Fisioterapia. Empresa dispõe de 2.362,93 Mts² de área construída, incluindo: Piscina para Hidroterapia, Sala de Eletroterapia (com 33 Boxes, com 23 Macas10 com Poltronas), Sala de Cinesioterapia (com 6 aparelhos de Musculação), 22 consultórios médicos, estacionamento para 26 vagas de garagem, 2 Studios de Pilates. Tendo como sede, endereço na Tv. Barão do Triunfo, 3260. Bairro: Marco. Cep: 66.095-050.

**Temos como Missão,** realizar com excelência e humanização, serviços e procedimentos terapêuticos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de nossos pacientes.

Possuímos Atividades de Ensino e Pesquisa, juntamente com alnstituições de ensino da UNINASSAU E COSMOPOLITA como Preceptoria, Acompanhamento e Profissionalização de Alunos no Curso de Fisioterapia e Administração.



## DIFERENCIAIS DA EMPRESA

O Centro Clínico Paricuiã atende seus clientes de forma humanizada, desde o colaborador da portaria até seu atendimento especializado. A equipe multiprofissional é altamente capacitada e qualificada para melhor direcionar o tratamento e evoluir de forma satisfatória a queixa do paciente.

Os profissionais Fisioterapeutas passam por constantes treinamentos e cursos específicos para atender de forma excelente e direcionada as patologias encaminhadas para tratamento.

O ambiente é amplo, iluminado, com diversos equipamentos de musculação, onde são realizados exercícios terapêuticos (Cinesioterapia), traçados com a análise biomecânica de cada paciente, macas e poltronas sempre higienizadas, boxes individuais e duplos contendo equipamentos eletroterapêuticos. Técnicas de terapia manual são constantemente utilizadas para alívio de dores e tensões musculares avaliadas pelo profissional.

O Reforço Muscular Terapêutico consiste na evolução do tratamento, onde os pacientes são acompanhados em fase final, com exercícios mais intensos, funcionais e direcionados à prática diária de atuação.



## AO INSTITUTO SPORTS – SR. NELSON AERTS

- CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE FISIOTERAPIA PARA O EVENTO DO DIA 01 A 07 DE JULHO DE 2024
- EVENTO DE SEGUNDA A DOMINGO.

## **INFORMAÇÕES**

- FISIOTERAPEUTA VAI ESTAR PRESENTE 1 HORA ANTES DO HORÁRIO.
- PREVISÃO PODE SER ALTERADA DE ACORDO COM OS JOGOS.
- DISPONIBILIZAREMOS DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DE FISIOTERAPIA (ELETROTERAPIA)

## **INVESTIMENTO**

- Estaremos disponibilizando dois Fisioterapeutas ou se precisar de mais outros, vamos dispor pelo mesmo valor acordado, sem cobrança adicional.
- Valor Total de R\$ 2.800,00.
- Forma de Pagamento: a combinar.
- Validade da Proposta 60 dias.
- Emissão de Nota Fiscal.
- CNPJ: 18.153.229/0001-21 CENTRO CLÍNICO DR. GUATAÇARA.
- TELEFONE: (91) 98153-7088

Belém-PA, 20/06/2024





Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts - Presidente.

Santos, 20 de maio de 2024.

Contratação de 01 fisioterapeuta por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas da competição ITF Ano V Brasil Tennis Classic, com material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição.

Valor do serviço R\$ 8.200,00 x 2 Total do orçamento R\$ 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

na Carolina de A Koide V

Coŏrdenadora

CREFITO 3- 69681-F

CNPJ 20.596.963/0001-07

#### **Proposta Técnica**



### Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo no Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ITF. O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ITF.

Valor do serviço R\$ 7.780,00 x 2 R\$ 15.560,00

#### **Proposta Comercial**

**Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38**, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Ano V Brasil Tennis Classic.** 

#### Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
INSTITUTO SPORTS	01(um) fisioterapeuta, por etapa	Durante 09 dias

Validade da proposta: 60 dias. Forma de Pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com / Telefone (13) 981814125

NTFsports / André P. Costacurta – ME Rua guaibe / n196 cep:11035-190 CNPJ: 24.680.294/0001-08



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- **(b) Centro Clínico Dr. Guataçara Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tv Barão do Triunfo, nº 3260 —Bairro Marco Belém no Estado do Pará, CEP:66.095-050 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.153.229/0001-21, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fisioterapia.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic- Etapa Belém -PA . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o evento Ano V Brasil Tennis Classic , na Assembleia Paraense, de 01 a 07 de junho de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atender os atletas durante a competição, de acordo com normas da ITF.

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:



- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$2.800,00(dois mil e oitocentos reais).
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota fiscal através de TED bancário em nome da Contratada, no dia 03/07/2024.

#### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

- 4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
- 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
- 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



- 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
- 5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 21 de junho	2024
Instituto Sports	
Nelson Roesch Aerts	
	clinicaparicuia@gmail.com
	Assinado
	Mariava     D4Sign     D
Mariana Gouveia Gabr	iel
Testemunhas;	
1	
Nome:	
CPF/MF	
2	
Nome:	
CPF/MF	



# 6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 21 de June de 2024, 15:47:18



### CONTRATO FISIO BELEM pdf

Código do documento 9565fe0e-7a1f-4fb3-bbd0-efbfa81f6c48



#### Assinaturas



Mariava

#### Eventos do documento

#### 21 Jun 2024, 14:09:57

Documento 9565fe0e-7a1f-4fb3-bbd0-efbfa81f6c48 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-21T14:09:57-03:00

#### 21 Jun 2024, 14:11:24

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-21T14:11:24-03:00

#### 21 Jun 2024, 14:52:05

MARIANA GOUVEIA GABRIEL **Assinou como parte** - Email: clinicaparicuia@gmail.com - IP: 189.94.122.79 (189-94-122-79.3g.claro.net.br porta: 12980) - Documento de identificação informado: 776.404.382-68 - DATE\_ATOM: 2024-06-21T14:52:05-03:00

#### Hash do documento original

 $(SHA256): 6df242150f6432977499c07b0d6f9d6aa6ca7ed7920d6c5609e06c611726972b\\ (SHA512): d3470a3b96ba74ce3cc210a47565b8e136bf0af6cb54bd25a4a6d702e19e380c31bd20894ad0ed910a84afcdde185da2d7a85168a602621a6e3caa0327aceb49$ 

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

21/09/2024, 23:56 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.153.229/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS CADA	DATA DE ABERTURA 21/05/2013					
NOME EMPRESARIAL CENTRO CLINICO DR. GU	ATACARA LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N					PORTE <b>EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 86.50-0-04 - Atividades de							
47.73-3-00 - Comércio vare 56.11-2-03 - Lanchonetes, 85.41-4-00 - Educação pro 86.30-5-03 - Atividades de 86.50-0-02 - Atividades de 86.50-0-05 - Atividades de 86.50-0-06 - Atividades de 86.50-0-06 - Atividades de	lica ambulatorial restrita a consult serviços de complementação diag profissionais da nutrição psicologia e psicanálise terapia ocupacional fonoaudiologia práticas integrativas e complemer	s as Inóstica e terapê	·	cificadas anteriorı	mente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres							
LOGRADOURO TV BARAO DO TRIUNFO		NÚMERO <b>3260</b>	COMPLEMENTO				
1 1	AIRRO/DISTRITO IARCO	MUNICÍPIO BELEM UF PA					
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTROCLINICOPARICUI	A@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (91) 2121-4809					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEI	L (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				NATA DA SITUAÇÃO CAD. 11/05/2013	ASTRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL .						
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESPI ******	ECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2024 às 23:56:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota 00000932

Data e Hora da Emissão 03/07/2024 14:05:01

Código de Verificação 2641.4236.9EE7.A5C1.D35A.222D.BB53.8F7E



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: CENTRO CLINICO DR. GUATAÇARA LTDA

CPF / CNPJ: 18.153.229/0001-21 Inscrição 2256079 Endereço: TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO № 3260 BAIRRO MARCO CEP 66093-050

Município: **BELEM** PA

Email: centroclinicoparicuia@yahoo.com.br Telefone: (21) 214809

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

Nome / Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Endereço: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER BAIRRO VILA HAMBURGUESA CEP 05319-

Município: **SAO PAULO** UF:

Telefone: Email: institutosports@institutosports.com.br (11) 5041-3790

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DE 01(UM) FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER ATLETAS DURANTE A COMPETIÇÃO. VALOR DO SERVIÇO R\$ 2.800,00 ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC

PROCESSO 71000.063702/2022-66 SLI 2201121

ETAPA BELÉM-PA

Tributável	Serviços				QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS PRES	TADOS	1	2.800,00	2.800,00		
	DIRETO	PROJETO: ANO V – BR PROCESSO №: 710 № SLI: MINISTÉRIO : PRIA DE PROGRAMAS E POLÍ LEI 11.4	SPORTE				
11	PIS (0,6500%): COFINS (3,0000%): R\$ 18,20 R\$ 84,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,500 <b>R\$ 42</b>			,0000%): <b>28,00</b>

#### VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.800,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	3,00 %	R\$ 84,00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 07/2024 Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA Tributação: Tributável Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA

Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador

Atividade: 865000400 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Serviço: 0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.

Obrigação Tributária: Normal



São Paulo/SP, 22 de setembro de 2024.

# **NOTA EXPLICATIVA**

Informamos que na nota fiscal 932 emitida pelo Centro Clínico Dr. Guataçara Ltda CNPJ: 18.153.229/0001-21, o número da alínea, vinculado ao projeto Ano V – Brasil Tennis Classic, é a 3.24.



#### Consulta cadastradas-3o nível

G337031403494335011 03/07/2024 14:08:19

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 3 BCO DA AMAZONIA S.A.
Agência (sem DV) 70 BELEM-PEDREIRA

Conta corrente (com

736794

DV)

Conta Pagamento 0000

CNPJ 18.153.229/0001-21

Nome favorecido CENTRO CLINICO DR. GUATACARA LTDA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento70.303Valor2.800,00Data transferência03/07/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB EF25745E6E041E37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

#### **Proposta Técnica**



#### Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo no Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ITF. O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ITF.

Valor do serviço R\$ 7.780,00 x 2 R\$ 15.560,00

#### **Proposta Comercial**

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. A/C Nelson Aerts - Presidente. Evento: Ano V Brasil Tennis Classic.

#### Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária	
INSTITUTO SPORTS	01(um) fisioterapeuta, por etapa	Durante 09 dias	

Validade da proposta: 60 dias. Forma de Pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com / Telefone (13) 981814125

NTFsports / André P. Costacurta – ME Rua guaibe / n196 cep:11035-190 CNPJ: 24.680.294/0001-08



Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts - Presidente.

Santos, 20 de maio de 2024.

Contratação de 01 fisioterapeuta por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas da competição ITF Ano V Brasil Tennis Classic, com material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição.

Valor do serviço R\$ 8.200,00 x 2 Total do orçamento R\$ 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

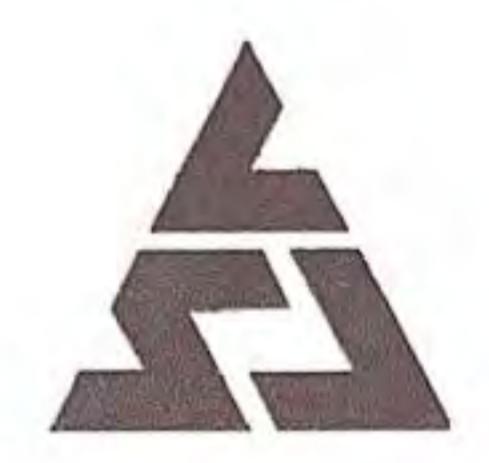
Forma de pagamento: a combinar

da Carolina de A Koide V

Coŏrdenadora

CREFITO 3- 69681-F

CNPJ 20.596.963/0001-07



# CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

# FISIOTERAPIA EESPECIALIDADES MÉDICAS

Itanhaém/SP, 23 de maio de 2024

Ao Instituto Sports Ano V Brasil Tennis Classic CNPJ: 10.698.782/0001-38

# SERVIÇO DE FISIOERAPIA:

01 (um) fisioterapeuta para etapa de São Paulo- SP, disponível para atender as atletas durante a competição.

Valor do serviço R\$ 7.900,00

TOTAL DOS SERVIÇO =R\$ 7.900,00

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli

Diretor

Fisioterpia e Reabilitação São Judas LTDA - ME
CNPJ: 51.671.501/0001-30

Rua João Mariano Ferreira, 215-Vila São Paulo- Itanhaém / SP - CEP: 11740-000
Fone: (13)3421-5200

E-mail: centroclinicosjt@uol.com.br
www.clinicasaojudasitanhaem.com.br



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- b) **ANDRÉ PACHECO COSTACURTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaibê, no 196 Aparecida, na Cidade de Santos no Estado São Paulo- SP, CEP: 11035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.680.294/0001-08, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fisioterapêuticos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic- Etapa São Paulo-SP . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o evento Ano V Brasil Tennis Classic , no Esporte Clube Pinheiros, de 08 a 14 de junho de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atender os atletas durante a competição, de acordo com normas da ITF, durante 09 dias.

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:



- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
- b)1.1 A remuneração da CONTRATADA será no valor de R\$ 7.780,00
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota através de TED bancário em nome da Contratada, no dia 10/07/2024.

#### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

- 4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
- 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
- 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

# V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

NAM	
Instituto Sports	
Nelson Roesch Aerts	
Detameta	
André Pacheco Costacurta	
Testemunhas;	
1	
Nome:	
CPF/MF	
2	
Nome:	
CDE/ME	

São Paulo, 21 de junho 2024

19/09/2024, 17:49 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.680.294/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  CADASTRAL  CADASTRAL  CADASTRAL  CADASTRAL  CADASTRAL							
NOME EMPRESARIAL ANDRE PACHECO COSTAC	CURTA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  NTFSPORTS  PORTE  ME								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 86.50-0-04 - Atividades de f								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA <b>Não informada</b>	ADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 213-5 - Empresário (Individ								
LOGRADOURO R GUAIBE		NÚMERO COMPLEMENTO APT 14 PONT	O DE REFERENCIA					
	RRO/DISTRITO PARECIDA	MUNICÍPIO SANTOS UF SP						
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SPAMDCONTA	BIL.COM.BR	TELEFONE (13) 3466-3725/ (13) 3467-380	TELEFONE (13) 3466-3725/ (13) 3467-3809					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL *****	(EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTR 28/04/2016								
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 17:49:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTÃO

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 193



-					
Data e Hora da Emissão	15/07/2024 09:29:38	Competência	07/2024	Código de Verificação	LCGSSTIOR
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador	de	Serviço
-----------	----	---------

Razão Socia	I/Nome	ANDRE PA	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME						
Nome Fantas	sia								
CNPJ/CPF	24.68	0.294/0001-08	0001-08 Inscrição Municipal		2683522	Município	SANTOS - SP		
Endereço e (	CEP	null GUAIBÊ - 19	GUAIBÊ - 196, APARECIDA, CEP: 11035190						
Complement	0	0014	Telefone (13		(13)33466-3725 e-mail		contato@spamdcontabil.com.br		

Totaldor do Corvigo									
Razão Social/Nome		instituto sports							
CNPJ/CPF	10.698	3.782/0001-38	782/0001-38 Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP			
Endereço e CEP	AVENID	AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700, VILA HAMBURGUESA, CEP: 05319000							
Complemento		806	Telefone		e-mail				

#### Discriminação do Serviço

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atender atletas durante a competição.

Valor do serviço R\$ 7.780,00

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE

ITEM 3.24 Fisioterapeuta Processo: 71000.063702/20022-66

SLI 2201121

Avisos

Etapa São Paulo -SP

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006

#### Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

### Detalhamento Específico da Construção Civil

Cóc	digo da Obra						Código ART					
	Tributos Federais											
PIS (R\$)	0,00	COFINS	COFINS (R\$) 0,00			IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00		CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Inform	nações		Cálculo do ISSQN devido no M			)		
Valor do Serviço	R\$	7.780,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$			7.780,00			
(-) Desconto Incor	ndicionado		0,00		1-Exigível		(-) Deduções Permitidas em Lei		ei	0,00		
(-) Desconto Conc	dicionado		0,00			Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			0,00	
(-) Retenções Fed	lerais		0,00					Base de Cálcu	Base de Cálculo		7.780,00	
(-) Outras Retençõ	ŏes		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %			2,71		
(-) ISSQN Retido			0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter			() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$ 7.780,00			Incentivador C	(=) Valor do ISSQN R\$			0,00					

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Servico.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://santos.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.

A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos ginfes com br com a utilização do Código de Verificação.



#### Consulta cadastradas-3o nível

G332151113941421012 15/07/2024 11:20:24

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 336 BCO C6 S.A.

Agência (sem DV)

Conta corrente (com

284949116

DV)

. . . .

1

Conta Pagamento 0000

CNPJ 24.680.294/0001-08

Nome favorecido ANDRE PACHECO COSTACURTA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento71.502Valor7.780,00Data transferência15/07/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 694E60F42EFD41F2

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 3.25 GERADOR (ALÍNEA ZERADA)



# 3.26 INTERNET DEDICADA (ALÍNEA ZERADA)



# 3.27 CADEIRA DO ÁRBITRO – CADEIRA PRINCIPAL



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

• Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

• Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

#### 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitărio R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300.00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
  - Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Servico de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  - Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460.00



# **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 Ionas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C INSTITUTO SPORTS Sr Nelson Aerts CNPJ 10.698.782-0001/38

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

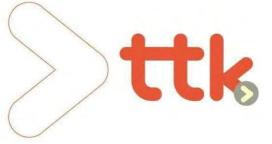
5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

- 6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00
- 7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



# **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- · Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - · Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - · Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

# I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

#### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

# V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Testemunhas:	São Paulo, 19 de junho de 2024 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Moraes Bageo Comunicação
	2
Nome :	Nome :
CPF:	CPF:

21/09/2024, 21:48 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		TURA			
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO	VISUAL UNIPESSOAL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BACCO COMUNICACAO			PORTE <b>EPP</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  73.19-0-03 - Marketing direto  74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente  77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada						
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE		NÚMERO 177  COMPLEMENTO LOJA 1				
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP			
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL	DATA DA SITUAÇÃO <b>05/07/2022</b>	CADASTRAL			
,						
SITUAÇÃO ESPECIAL *******		DATA DA SITUAÇÃO	ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da Nota

00000208

Data e Hora de Emissão

24/06/2024 13:22:40 Código de Verificação

3G5R-RW4I

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70

Inscrição Municipal: 7.376.358-6

Nome/Razão Social: BACCO COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280

Município: São Paulo

2406241147032130000170

LIF SP

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: 4.107.543-9

Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: institutosports@institutosports.com.br

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: -

Nome/Razão Social: ---

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades  $\times$  2 etapas, cada R\$ 1.416,67 total R\$ 22.666,72.
- 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.2 D locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, lunidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00.
- 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28.
- 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas ,
- valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x Zetapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52.
- 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36.

Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121

Etapa Belém - PA e são Paulo SP

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006

	VALOR TOT	AL DO SERVIÇO = R	R\$ 248.256,26		
INSS (F\$)	RRF (R\$)	CSLL(F\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (P\$)	
The second secon					
Código do Serviço 02496 - Propaganda e pub	licidade, promoção de	vendas, planejamento d	e campanhas e materiais	publicitários.	
Valor Total das Deduções (F\$)	Base de Cálculo (F\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	*	*	*	0,00	
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximad	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
:4:					
	0	UTRAS INFORMAÇÕ	ES		

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Símples Nacional;



#### Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221027 24/06/2024 14:55:45

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A. Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

Conta Pagamento

nto 0000

coma r agamento

CNPJ 47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.403Valor248.256,26Data transferência24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 4. LOCAÇÃO DE ESPAÇOS



# 4.1 LOCAÇÃO DE ESPAÇO - ETAPA 1 (ALÍNEA ZERADA)



# 4.2 LOCAÇÃO DE ESPAÇO - ETAPA 2



São Paulo, 05 de junho de 2024

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Etapa: São Paulo-SP

Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em no mínimo 4 quadras de tênis, vestiário masculino. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura.

Valor da locação R\$ 20.000,00

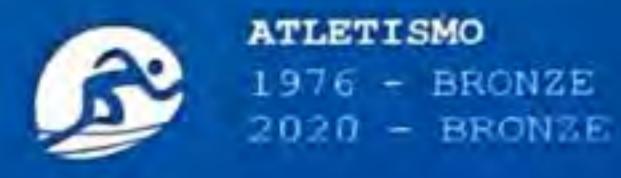
Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Antonio Franco Salgado Diretor Adj. de Tênis Jogar e Aulas

> (11) 3598-9700 Rua Angelina Maffei Vita, 667 CEP 01455-902 – São Paulo www.ecp.org.br













São Paulo, 11 de junho de 2.024

Ao INSTITUTO SPORTS

**ATT.: SR. NELSON AERTS (presidente)** 

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, apresentar a nossa proposta para realização do **Ano V Brasil Tennis Classic**, conforme descriminado abaixo:

.881.264 / 0001 -

SARTI & RAMOS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME

Rua Major Paladino n.º 611

Vila Ribeiro de Barros - CEP 05307-001 SÃO PAULO - SP

DATA:

08 a 14 de julho de 2.024

**HORÁRIO:** 

A combinar

LOCAL:

PAULISTANA ACADEMIA DE TÊNIS

Rua Major Paladino, 611 – São Paulo/SP

Nº. QUADRAS

**DISPONÍVEIS:** 

04 (quatro) quadras, piso saibro cobertas.

**ESTRUTURA:** 

Sede com restaurante

Vestiários (masculino e feminino)

Estacionamento

**VALOR:** 

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**FORMA DE** 

**PAGAMENTO:** 

A combinar

atenciosamente,

Paulistana Academia de Tênis

Gino Sarti

VALIDAD 60 DIAS

Rua Major Paladino, 611 – Vila Leopoldina São Paulo – SP – CEP: 05307-001 - Tels.: (11) 3021-1355 e (11) 9 8545-0076 www.apaulistana.com.br/email: apaulistana@apaulistana.com.br



São Paulo, 05 de junho de 2024.

Ref: Locação de Espaço Ano V Brasil Tennis Classic

Serviços Solicitados;

- -04 quadras de tênis
- -Vestiários masculinos e femininos
- -Espaço para montagem e desmontagem de estruturas temporárias do evento
- -Horário integral

Valor da locação R\$ 28.000,00 Validade da proposta: 60 dias Forma de pagamento: a combinar

> Canto do Tenis Comercio e Serviços Llos CNPJ: 41.490.536/0001-10

CANTO DO TENIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.490.536/0001-10

+55 11 91095-8887

www.arenaace.com.br contato@arenaace.com.br Rua Baumann, 191 - Vila Leopoldina





### CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 3887

Pelo presente instrumento particular, de um lado o ESPORTE CLUBE PINHEIROS, estabelecido à Rua Angelina Maffei Vita, 667 - São Paulo - SP, CNPJ/MF nº 60.854.205/0001-66, Inscrição Estadual nº 105.885.846.112, neste ato representado pelo seu Presidente Carlos Alexandre Brazolin e por seu Diretor de Área de Esportes Coletivos Fábio Prado Ferraro na qualidade de LOCADOR e de outro lado INSTITUTO SPORTS, com sede a Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Sala 806, 8º andar, Torre D, Condomínio Villas Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, São Paulo – SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por seu Presidente Nelson Roesch Aerts, portador do RG nº 1005083017 e do CPF/MF nº 436.463.520-00 na qualidade de LOCADORA, têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), cujas cláusulas, mútua e respectivamente, se obrigam a cumprir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O LOCADOR disponibilizará as quadras de tênis e estrutura necessária para o evento denominado "ITF World Tennis Tour" masculino, a ser realizado nas dependências do LOCADOR, de acordo com as condições aqui estabelecidas.
- 1.2 O evento é torneio profissional masculino com premiação de USD 25 mil + pontos no ranking mundial da ATP no Esporte Clube Pinheiros e possui as seguintes especificações:
  - Nome: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa São Paulo SP;
  - Aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO EVENTO

#### A - EVENTO ITF World Tennis Tour 06/07/2024 a 07/07/2024: Treinos (entrada apenas dos técnicos e atletas – 50 pessoas); 08/07/2024 a 14/07/2024: Jogos (entrada do público geral - 400 pessoas). LOCAL N° DE PESSOAS Nº MÁXIMO Quadras 7, 8, 9, 10, 13 e 14. 400 PERMITIDO (Quadra 10 para montagem das estruturas) 400 **B - DADOS GERAIS** MONTAGEM/ INÍCIO TÉRMINO/ DESMONTAGEM 28/06/2024 14/07/2024 **ACESSO DE CONVIDADOS** ACESSO DE PRESTADORES DE SERVIÇO -Rua Angelina Maffei Vita, 103 (público) I Av. CARGA E DESCARGA Brig. Faria Lima, 2378 (estacionamento) Rua Tucumã, 74 veículos grandes (Caminhões e vans): Pedestre: Rua Angelina Maffei Vita, 667 C - ANEXOS I - REGULAMENTO OBRIGATÓRIO PARA MONTAGEM EM EVENTOS PELAS



(11) 3598-9700 Rua Angelina Maffei Vita, 667 CEP 01455-902 – São Paulo www.ecp.org.br



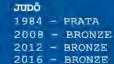




EMPRESAS TERCEIRIZADAS / CONTRATADAS.

II - PROPOSTA APROVADA







1960 - BRONZE 1992 - PRATA

1996 - PRATA E BRONZE 2008 - OURO E BRONZE



D - O LOCADOR FORNECERÁ:						
1 – LIMPEZA	2 – ESTACIONAMENTO	3 – ÁUDIO VISUAL BÁSICO				
(X )Sim ( )Não	(X)Sim ()Não	()Sim (X)Não				
4 - SEGURANÇA	5 - AR CONDICIONADO	6 - SERVIÇOS MÉDICOS				
()Sim (X)Não	()Sim (X)Não	()Sim (X)Não				

Os referidos serviços correspondem a:

- 1 Limpeza: A limpeza e a manutenção das quadras durante o torneio será de responsabilidade do LOCADOR.
- 2 Estacionamento: Disponibilização de 30 vagas de estacionamento, mediante credencial a ser apresentada no acesso ao Clube e pagamento pela promotora do evento todo final do dia o valor de R\$70,00 por dia e por carro. A promotora está ciente de que dependemos da disponibilidade de vagas no Estacionamento Faria Lima e, caso o estacionamento esteja em sua capacidade máxima não garantimos o atendimento.
- 3 Áudio visual básicos: Deverá ser providenciado pela LOCATÁRIA.
- 4 Segurança: Exclusivamente para zelar pelo patrimônio do LOCADOR e registrar a frequência de convidados.
- 5 Ar condicionado: não se aplica. Evento externo.
- 6 Serviços médicos: O **LOCADOR** disponibilizará serviços médicos ambulatoriais básicos (primeiros socorros), assim como ambulância durante todo periodo do evento.

### O LOCADOR disponiblizará, ainda:

- 1. Equipe de manutenção das quadras;
- 2. Sinal de internet próximo das quadras do torneio;
- 3. Quadras com todos os equipamentos necessários;
- 4. Restaurante e vestiário (pagamento realizado pela promotora ao final do evento);

### E - O LOCATÁRIO FORNECERÁ:

- 1. Wild card na chave;
- 2. Wild card no qualy;
- 3. Wild card na dupla;
- Duas clinicas de tênis para associados, uma adulta e outra juvenil;
- 6. Oito convites de acesso a área Vip por dia nos 6 dias de evento;
- Logomarca do ECP no painel de patrocinadores, nos releases enviados a imprensa, nas quadras de jogo;
- Doação das bolinhas utilizadas na competição para o ECP como legado pela realização do evento em suas dependências;
- 9. Contratação de ambulância, equipe médica e de fisioterapia;
- Contratação de equipe de segurança.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

- 3.1. Pela locação e serviços prestados, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade do LOCADOR, 15 (quinze) dias após a finalização do evento.
- 3.2. Caso a LOCATÁRIA, não efetue o pagamento na data prevista na cláusula 3.1, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e 1% (um por cento) de juros de mora ao mês sem prejuízo de aplicação das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do valor em aberto.



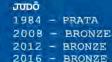
(11) 3598-9700 Rua Angelina Maffei Vita, 667 CEP 01455-902 – São Paulo www.ecp.org.br













1992 - PRATA 1996 - PRATA E BRONZE

2008 - OURO E BRONZE



- 3.3. A LOCATÁRIA fica ciente de que o imóvel objeto deste contrato não possui fornecimento suplementar de energia (GERADOR), nem tampouco de água, e no caso de interrupção no fornecimento dos serviços durante o evento pelas concessionárias, o LOCADOR ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade.
- 3.4. A eventual locação de gerador poderá ser providenciada diretamente pela LOCATÁRIA, contudo com prévia anuência do LOCADOR a fim de averiguar adequação, condições técnicas e espaço para sua instalação.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- 4.1. O **LOCADOR** se compromete a entregar o espaço estabelecido na cláusula 2ª, item "a" e prestar os serviços à **LOCATÁRIA**, dentro das especificações contratadas, se eximindo de quaisquer responsabilidades por motivos impeditivos ocorridos por caso fortuito ou força maior.
- 4.2. O **LOCADOR** se obriga a fornecer os serviços e/ou equipamentos conforme estabelecido na cláusula 2ª deste instrumento, bem como arcará com os custos inererentes a contratação de equipe de segurança e ambulância, conforme descrito na proposta comercial.
- 4.3. O LOCADOR fará a divulgação do evento nos seus meios de comunicação internos, sendo que layout deverá ser enviado pela LOCATÁRIA e aprovado pelos profissionais de comunicação do LOCADOR.

Parágrafo único: Demais sinalizações de quadra e materiais de divulgação serão de responsabilidade da LOCATÁRIA.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

- 5.1. Os espaços locados ficam à disposição da **LOCATÁRIA** nas datas supramencionadas, devendo ser inteiramente desocupados e desmontados imediatamente após o evento, observando ainda sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos itens previstos na Clausula 2ª, alínea "E".
- 5.2. A LOCATÁRIA deverá comunicar ao LOCADOR no prazo de 5 (cinco) dias antes do evento, o nome da(s) empresa(s) que prestará(ão) serviços, dos representantes e prestadores de serviço com respectivos: Nome, RG e Placas dos veículos que ingressarão nas dependências do LOCADOR.
- 5.3. Realizar o pagamento ao LOCADOR, nos prazos e termos descritos no presente instrumento.
- 5.4. Se a distribuição de energia elétrica existente no local não for suficiente, a LOCATÁRIA deverá, às suas expensas, providenciar novos pontos de distribuição, atentando sempre para as normas técnicas de segurança dessa natureza e mediante autorização prévia e expressa do LOCADOR.
- 5.5. A LOCATÁRIA se responsabiliza pelo fornecimento de bebidas na área da quadra e área VIP (água, cerveja, refrigerantes e outros) de acordo com seus patrocinadores.



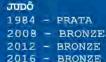
(11) 3598-9700 Rua Angelina Maffei Vita, 667 CEP 01455-902 – São Paulo www.ecp.org.br













1996 - PRATA E BRONZE 2008 - OURO E BRONZE



- 5.6. A **LOCATÁRIA** se obriga a observar as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades públicas e pelo **LOCADOR** para montagem do referido evento conforme Anexos, previstos na cláusula 2ª, item "c", que rubricados pelas partes, faz parte deste contrato.
- 5.7. Compete à LOCATÁRIA providenciar, quando aplicável, por sua conta os alvarás competentes (Juizado de Menores, Prefeitura, Direitos Autorais, ECAD, Ordem dos músicos e outros), respectivas licenças para realização do evento perante a PMSP e outros órgãos públicos. A LOCATÁRIA deverá entregar no máximo em 10 (dez) dias antes do evento o comprovante dos alvarás e dos recolhimentos devido ao ECAD e outros que sejam cabíveis, sob pena de ter a realização do evento impedida pelo LOCADOR, sem a incidência de multa ou qualquer ônus para o LOCADOR, sendo que os valores já pagos, ficarão retidos pelo LOCADOR a título de perdas e danos.
- 5.8. A **LOCATÁRIA** se responsabilizará por todas as eventuais infrações legais e civis decorrentes deste evento, exceto as responsabilidades decorrentes da mão-de-obra escalada pelo **LOCADOR**.
- 5.9. Eventuais multas ou autuações lavradas contra o LOCADOR, referentes aos serviços prestados à LOCATÁRIA e por ela contratado, deverão ser pagas e/ou respondidas pela LOCATÁRIA.
- 5.10. A **LOCATÁRIA** se obriga a fiscalizar e não permitir que o número máximo de pessoas ultrapasse o limite estabelecido neste contrato, previsto na cláusula 2ª, ítem "a", campo "nº máximo permitido", respondendo perante o **LOCADOR** por infração contratual, bem como arcando com as multas devidas aos órgãos públicos por infração legal. O **LOCADOR** poderá utilizar dos meios necessários para impedir o acesso de pessoas superior ao máximo estabelecido neste instrumento ou, caso superado o número de pessoas e em razão da segurança de todos os envolvidos, poderá suspender o evento até que a **LOCATÁRIA** regularize a quantidade de pessoas no local do evento.
- 5.11. Será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o fornecimento e o pagamento dos cachês da equipe de Arbitragem, Staff, Encordoador e Fisioterapeuta e demais pessoas envolvidas no evento, bem como o fornecimento de insumos de hidratação dos atletas, tinas, *freezers*, *coolers*, promoção do evento, inscrição dos atletas, arrecadação dos valores, assim como regulamentos, regras, e demais que se fizerem necessárias, posto ser a única responsável pela realização e organização do evento
- 5.12. A LOCATÁRIA se responsabilizará pelos encargos e recolhimentos fiscais e previdenciários bem como salários, horas extras, décimo terceiro salário, FGTS, imposto de renda, imposto sobre serviços e afíns, devidos por qualquer forma aos seus sócios, empregados e prestadores de serviços, isentando o LOCADOR de toda e qualquer responsabilidade, bem como assumindo eventuais dívidas a ele imputadas em razão do evento, bem como, responder perante às autoridades na eventualidade de fiscalização de órgãos competentes.
- 5.13. Sob nenhuma hipótese ou em qualquer situação, se presumirá a eventual existência ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo empregatício ou obrigações de carácter trabalhista e previdenciário com a LOCATÁRIA, por si e/ou com os prepostos ou empregados dessa, nem o LOCADOR será fiador destas obrigações e encargos trabalhistas e sociais da organizadora que assume, neste ato, integral responsabilidade por tais obrigações.
- 5.14. A LOCÁTÁRIA não poderá utilizar, seja a que título for, a denominação ou a razão social do



(11) 3598-9700 Rua Angelina Maffei Vita, 667 CEP 01455-902 – São Paulo www.ecp.org.br

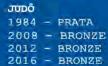








BRONZE





1960 - BRONZE 1992 - PRATA

1996 - PRATA E BRONZE 2008 - OURO E BRONZE

1187



LOCADOR, bem como suas marcas e demais sinais distintivos sem sua expressa autorização.

- 5.15. A **LOCATÁRIA** assume inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes do evento, aí incluídas as tributárias, bem como trabalhistas e previdenciárias decorrentes da mão-de-obra contratada.
- 5.16. A **LOCATÁRIA** será responsável pelo pagamento de todas as despesas públicas relativas ao evento, notadamente devidas aos órgãos de trânsito (CET), de vigilância sanitária e de segurança, que serão acrescidas ao valor contratado.
- 5.17. A **LOCATÁRIA** se obriga a assumir a integral responsabilidade quanto a quaisquer postulações, judiciais ou administrativas, que tenha se dado por sua culpa, referente ao objeto deste Contrato, respondendo a qualquer interpelação e ressarcindo a LOCATÁRIA por qualquer custo adicional que comprovadamente venha a arcar.

# CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS

- 6.1. Na hipótese da ocorrência de danos, decorrentes do evento, ainda que fora das dependências do espaço locado. A LOCATÁRIA também responderá por danos à imagem do LOCADOR em razão de atos ou fatos ocorridos em sua dependência, ou ainda por ocasião ou em razão do evento.
- 6.2. A averiguação dos danos ou da subtração será feita na presença da LOCATÁRIA, até o máximo de 24 (vinte e quatro) horas do evento. Decorrido esse prazo, sem que qualquer da LOCATÁRIA se apresente para a necessária verificação, esta será feita pelo LOCADOR, na presença de 2 (duas) testemunhas, concordando a LOCATÁRIA com o valor apurado como líquido e certo para efeito da respectiva indenização.
- 6.3. A LOCATÁRIA se obriga a indenizar o LOCADOR nos casos de subtração, danificação ou destruição do material do serviço, bem como por qualquer dano ocorrido nas dependências locadas, em razão de ato praticado pelos funcionários, prepostos e/ou participantes/convidados do evento, independentemente do recebimento da caução.
- 6.4. Caso o **LOCADOR** seja chamado a responder por quaisquer obrigações relacionadas ao evento, dentre estas, mas não exclusivamente, tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou civis; seja extrajudicialmente ou judicialmente; e seja, ainda, diretamente, solidariamente ou subsidiariamente, a **LOCATÁRIA** se prontificará a assumir, exclusivamente, todos os ônus daí decorrente. Na hipótese de, ainda assim, ser atribuída qualquer responsabilidade ao **LOCADOR**, a **LOCATÁRIA** o ressarcirão.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E MULTA

7.1 É facultada a qualquer das partes rescindir de pleno direito este contrato, a qualquer tempo, através de comunicação enviada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pela parte que propõe a rescisão contratual à outra parte, permanecendo inalteradas as responsabilidades, direitos e obrigações assumidas, até o término do supracitado período. Deste



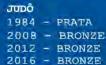
(11) 3598-9700 Rua Angelina Maffei Vita, 667 CEP 01455-902 – São Paulo www.ecp.org.br













2008 - OURO E BRONZE



prazo cessam as responsabilidades, direitos e obrigações das partes, sem prejuízo àqueles assumidos até o final do citado período.

- 7.2 Acarretará a rescisão imediata por justo motivo, dispensado o pré-aviso descrito na subcláusula anterior, caso a LOCATÁRIA deixe de cumprir as responsabilidades a ela competentes, tais como: não prestação dos serviços pela LOCATÁRIA, transferência parcial ou total da atual participação societária a terceiros, não previamente comunicada por escrito ao LOCADOR ou se a LOCATÁRIA ceder ou transferir a terceiros o presente CONTRATO, total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR.
- 7.3 Acarretará a rescisão imediata por justo motivo, dispensado o pré-aviso descrito na subcláusula 7.1, nos casos de falência, recuperação judicial, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, impetradas, homologadas ou decretadas de qualquer das partes.
- 7.4 A parte que infringir este contrato, em qualquer de suas cláusulas e condições, pagará à outra multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor estabelecido neste contrato, ficando a parte inocente com o direito de considerá-lo rescindido, sem prejuízo da cobrança de multa ora estabelecida, mais perdas e danos. Em caso de descumprimento por parte da LOCATÁRIA, fica resguardado o direito do LOCADOR de descontar a multa ora estabelecida de eventual credito devido à LOCATÁRIA.
- 7.5 A critério do LOCADOR, ensejará a rescisão de pleno direito do presente instrumento, independente de notificação ou intimação judicial ou extrajudicial se a LOCATÁRIA deixar de cumprir, de imediato, qualquer decisão judicial condenatória resultante de eventual ação ou reclamação na qual figure o LOCADOR no polo passivo por força e como consequência deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O presente contrato somente poderá ser transferido a outro LOCATÁRIO com a concordância expressa do LOCADOR mediante o pagamento suplementar de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais cláusulas contratuais.
- 8.2 O presente Contrato constitui o único instrumento regulador dos direitos, obrigações e responsabilidades das PARTES, razão pela qual, na hipótese de haver divergências entre acordos verbais ou documentos anteriormente firmados, de um lado, e este Contrato, de outro lado, prevalecerão os termos deste Contrato para todos os fins de díreito.
- 8.3. Qualquer concessão ou tolerância do LOCADOR pelo não cumprimento de qualquer obrigação da LOCATÁRIA relacionada a este Contrato, será considerada mera liberalidade, não constituindo em novação, precedente invocável, alteração tácita de seus termos, renúncia de direitos ou direito adquirido.
- 8.4 A invalidade ou a inexequibilidade de uma ou mais disposições deste Contrato não afetará a validade ou a exequibilidade de qualquer uma das suas outras disposições, sendo certo que o presente Contrato será interpretado em todos os aspectos como se essas disposições inválidas ou inexequíveis fossem omitidas.



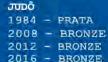
(11) 3598-9700 Rua Angelina Maffei Vita, 667 CEP 01455-902 – São Paulo www.ecp.org.br













2008 - OURO E BRONZE



- 8.5. Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
- 8.6. O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vinculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

### CLÁUSULA NONA - ESTACIONAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado conforme descrito na cláusula 2ª, item "d".
- 9.2. O **LOCADOR** disponibilizará 30 vagas de estacionamento, mediante lista prévia com 24 horas de antecedência ao inicio do torneio e disponibilidade de vagas nos dias do evento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS - EVENTO

- 10.1. O LOCADOR, com o objetivo de implementar os seus serviços, poderá entrar em contato com a LOCATÁRIA para realizar pesquisa de satisfação sobre a realização do evento objeto deste contrato.
- 10.2. Fica expressamente vedada a realização de shows pirotécnicos.
- 10.3. Fica expressamente vedada a entrada de animais de qualquer porte ou espécie nas dependências do LOCADOR.
- 10.4. A emissão de sons não poderá ultrapassar os limites: 50 decibéis das 7h às 19h e 45 decibéis das 19h às 7h, além das dependências do **LOCADOR**, estabelecidos pela Lei Municipal nº 11.501/94, regulamentada pelo Decreto nº 34.741/94 e Lei de Zoneamento 13.885/04 ficando expressamente autorizado o **LOCADOR** a manter o limite legal, podendo para tanto reduzir o som, à medida que o decibelímetro acusar mediações que ultrapassarem o limite legal.
- 10.5. A LOCATÁRIA está obrigada a garantir a visibilidade integral de toda a sinalização de segurança e dos avisos constantes do espaço locado, estando o LOCADOR autorizado a tomar as providências necessárias para tanto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo como único e competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O instrumento é assinado na presente data, todavia, todos os seus efeitos e condições retroagem a 28 de junho de 2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato com 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes e de tudo cientes.



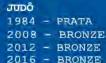
(11) 3598-9700 Rua Angelina Maffei Vita, 667 CEP 01455-902 – São Paulo www.ecp.org.br















São Paulo, 29 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica 20/08/2024 20:25 UTC SPORTE, CLUBE PINHEII

BRY CSANOXAPITE BYANGER D'AZOLIN Presidente

130 \*\*\* \*\*\*-03 Carlos Alexandre Brazolin - Assinatura Eletrónica 19/08/2024 18:01 UTC

ESPORTE CLUBE PINHEIROS

BRY OFFICIALO FERRANDE FETTATO

Diretor de Área de Esportes Coletivos e Raquetes

284 \*\*\* \*\*\*-54 Fabio Prado Ferraro

Assinatura Eletrónica
INSTITUTÓ SPORTS
BRY Aletronica Roesen Aerts
- esidente
436.\*\*\*.\*\*\*-00

Testemunhas:

Nelson Roesch Aerts



(11) 3598-9700 Rua Angelina Maffei Vita, 667 CEP 01455-902 – São Paulo www.ecp.org.br

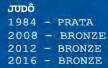














22/09/2024, 22:05 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.854.205/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	D DATA DE ABERTURA 12/07/1966						
NOME EMPRESARIAL ESPORTE CLUBE PINHE	IROS							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********  PORTE  DEMAIS								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIE 93.12-3-00 - Clubes socia	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL is, esportivos e similares							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU <b>399-9 - Associação Priva</b>								
R ANGELINA MAFFEI VIT	TA .	NÚMERO COMPLEMENTO ********						
	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SAO PAULO UF SP						
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003								
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL ********  DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********								

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2024 às 22:05:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00918114 Data e Hora de Emissão

20/08/2024 16:34:29

Código de Verificação

**ZVVE-YHWP** 

#### 0u60854205000166

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 60.854.205/0001-66

Inscrição Municipal: 1.208.548-0

Nome/Razão Social: ESPORTE CLUBE PINHEIROS

Endereço: R ANGELINA MAFFEI VITA 00493 - JD EUROPA - CEP: 01455-000

Município: São Paulo UF: SP

### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br

### INTERMEDIÁRIO DE SERVICOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de espaço com no mínimo 4 quadras de tênis, com espaço para organização do evento e disponibilidade para montagem e desmontagem de estruturas temporárias e vestiário masculino.

Valor da nota R\$ 20.000,00 Ano V Brasil Tennis Classic Etapa 2 - São Paulo - SP ITEM 4.2 - Locação de Espaço

SLIE 2201121

Processo: 71000.063702/2022-66

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 20.000,00

		<del>_</del>		
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Código do Serviço

07773 - Exploração de salões de festas, quadras esportiyas, estádios, auditórios,

	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)		Alíquota (%)		Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
	0,00	20.000,0	00	5,00%		1.000,00		0,00
Município da Prestação do Serviço		1	Número Inscrição da C	)bra	Valor Aproximado	o dos Tributos / Fonte		

### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2024;



### Consulta cadastradas-3o nível

G337211309219200013 21/08/2024 13:16:00

### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

### Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A. Agência (sem DV) 504 FARIA LIMA-URB.SP

Conta corrente (com DV)

<sup>1</sup> 177768

Conta Pagamento 0000

CNPJ 60.854.205/0001-66

Nome favorecido ESPORTE CLUBE PINHEIROS

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento82.101Valor20.000,00Data transferência21/08/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 87C7FEFC178B34ED

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 5 MATERIAL DE PREMIAÇÃO



# 5.1 TROFÉU

# TROFÉUS REBOUÇAS LTDA

Troféus, medalhas, taças, brindes, placas, gravações, distintivos. Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc. Rua Padre João Manuel 871 — Cerqueira César — São Paulo Fones: 3081-6052/ 3082-9848 E-mail: bishopbianca79.com.br

São Paulo, 29 de maio de 2024

Para: INSTITUTO SPORTS- Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP. CNPJ. 10.698.782/0001-38 AV QUEIROZ FILHO,1700 SALA

AV QUEIROZ FILHO,1700 SALA 806-SUNNY TOWER CEP.05319-000

VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL

Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições para o material abaixo descrito:

Quant.	Descrição Troféus em Acrílico Cristal com base em MDF 22 cm de	Unit,
12	comprimento, 11 cm de largura e 5 cm altura da base. Com gravação uv, logo e placa em metal dourada campeão e prateada vice campeão.	R\$ 438,53
		TOTAL R\$ 5.262,36

Entrega a combina	r
Validada Proposta	60 dias
Impostos: Inclusos	
Condições de Paga	mento: Á VISTA
Transporte: Própri	io, não incluso.
Local: Loja	
Cliente	

De Acordo

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA Rua Padro João Manoel, 871 São Paulo - SP - CEP: 01411 - 001 CNPJ: 02.897.645 / 0001 - 02 LE:: 105.762.762.110

Atenciosamente,

*Léia Costa* TROFÉUS REBOUÇAS

en a los



ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220 ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 — marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao instituto Sports A/C Nelson Aerts -Presidente Ano V Brasil Tennis Classic

Aquisição de 12 (doze) Troféus personalizados, corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas, para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão).

Valor unitário R\$ 530,00

Valor Total R\$ 6.360,00

Forma de pagamento: a vista

Validade da proposta: 60 dias

10.457.839/0001-07 Ateyto Pri Inogytal LIDA Rula Valenci Inc. Alvanti 12081 Vilasan Fri Control 1679-220 iel V. 1., 3571-1005 São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

### **ATENTO**

Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP -CEP: 04679-220

ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 (E: 140119835113

(11) 3571-1005 - marcelo@atentopromo.com.br



São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao

Instituto Sports

A/C Nelson Aerts - Presidente

Ano V Brasil Tennis Classic

Aquisição de 12 (doze) Troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas, para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão).

Valor unitário R\$ 650,00

Valor Total R\$ 7.800,00

Forma de pagamento: a vista

Validade da proposta: 60 dias

Att.

Leandro Furtado

la my mon

LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.506.757/0001-91 AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001 22/09/2024, 21:59 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.897.645/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE	DATA DE ABERTURA 15/12/1998						
NOME EMPRESARIAL TROFEUS REBOUCAS LT	DA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *********  *********  **********  PORTE EPP								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 47.89-0-01 - Comércio vard	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL ejista de suvenires, bijuterias	s e artesanatos						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVII <b>Não informada</b>	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR <b>206-2 - Sociedade Empres</b>								
R PADRE JOAO MANOEL		NÚMERO						
	AIRRO/DISTRITO EERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP					
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	TELEFONE					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE *****	L (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			ata da situação cadastral 9/04/2004					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ******					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2024 às 21:59:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEBEMOS DE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO NF-e EMISSÃO: 20/06/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO SPORTS (Cod. 548) - VALOR TOTAL: R\$ 5.262,36 Nº 000009581 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR DATA DE RECEBIMENTO SÉRIE 001 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE **DANFE** TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP DOCUMENTO AUXILIAR DA RUA PADRE JOAO MANUEL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA 871 0 - ENTRADA 1 3524 0602 8976 4500 0102 5500 1000 0095 8113 7839 5814 CERQUEIRA CESAR 1 - SAÍDA SAO PAULO - SP Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e Nº 000009581 TEL: (11)3081-6052 www.nfe.fazenda.gov.br/portal CEP: 01411-001 SÉRIE 001 FL. 1/1 ou no site da Sefaz Autorizadora NATUREZA DE OPERAÇÃO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO VENDA NO ESTADO 135241314844260 20/06/2024 14:10:24 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ 105762762110 02.897.645/0001-02 DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAI CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO INSTITUTO SPORTS (Cod. 548) 10.698.782/0001-38 20/06/2024 BAIRRO / DISTRITO DATA SAÍDA / ENTRADA AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 SALA 806 VILA HAMBURGUESA 05319-000 MUNICÍPIO FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA SAO PAULO SP FATURA/DUPLICATAS NÚMERO VENC. VALOR NÚMERO VENC. VALOR NÚMERO VENC VALOR 001 20/06/2024 5.262,36 CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR DO ICMS BASE CÁLC. ICMS SUBST VALOR DO ICMS SUBST. BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 5.262,36 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESP. ACESS VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA 0.00 0.00 0,00 0,00 0.00 5.262,36 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO RAZÃO SOCIAL UF CNPJ / CPF CLIENTE RETIRA 1 - DESTINAT MUNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUAL OUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO VOLUME(S) DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS CÓDIGO DO VALOR TOTAL VALOR DESCONTO VALOR I.P.I. ALÍQUOTAS VALOR UNITÁRIO BASE CÁLC. ICMS DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO NCM / SH CSOSN CEOP IIN OUANT. ICMS IPI UN 438.5300 **TROFEU** 83062900 0102 5102 12 5.262.36 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORT LEI 11.438/2006 ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 20/06/2024 ASSINATURA DADOS ADICIONAIS RESERVADO AO FISCO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LEI 12741/12 - Valor Aproximado de Tributos incidentes nesta Nota Fiscal R\$ 1744,47 (33,15%) do Total. (Fonte: IBPT) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. ANO V TROFEU TENNIS CLASSIC PROCESSO 71000.063702/2022-66 SLI 2201121

ITEM 5.1 TROFEU ETAPA BELEM-PA E SAO PAULO [Pedido: 5241] [Ped.Cliente: ]

# TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP

RUA PADRE JOAO MANUEL, 871 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP

CNPJ: 02897645000102 I.E.: 105762762110

### CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CCe

### Destinatário

**INSTITUTO SPORTS** 

AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 - SAO PAULO - SP

CNPJ: 10.698.782/0001-38 I.E.:

Chave NFe	Nota Fiscal / Série		
35240602897645000102550010000095811378395814	9581 / 1		
Protocolo	Evento	Data Emissão CCe	Data Emissão NFe
135241315088986	1	20/06/2024	20/06/2024

### Correções a Serem Efetuadas

CORREÇÃO A EFETUAR: ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66
N° 5LI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



A Carta de Correção é disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.



### Consulta cadastradas-3o nível

G338201439820945015 20/06/2024 14:55:20

### Debitado

Agência 1896-1

20618-0 SLI-2201121 Conta corrente

### Creditado

237 BCO BRADESCO S.A. Banco Agência (sem DV) 134 JD.AMERICA - URB.SP

Conta corrente (com

DV)

5700094

Conta Pagamento

0000

CNPJ 02.897.645/0001-02

Nome favorecido TROFEUS REBOUCAS LTDA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 62.001 Valor 5.262,36 Data transferência 20/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

8B9FD897B2B00873 Autenticação SISBB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 6 HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO



# 6.1 ÁGUA





Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

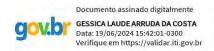
Ano V Brasil Tennis Classic

300 pacotes de água da marca Nossa Água, sem gás, com 12 garrafas de 500 ml Valor do pacote R\$ 22,00 Valor total R\$ 6.600,00

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

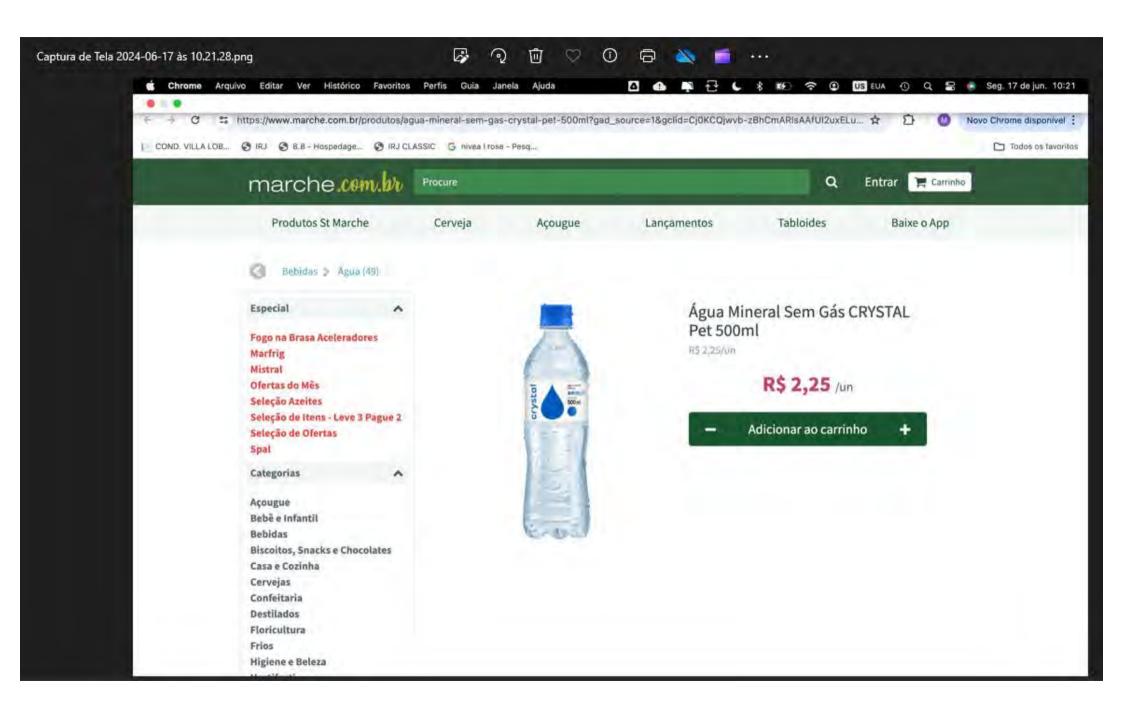
Belém (PA), 19 de junho de 2024.

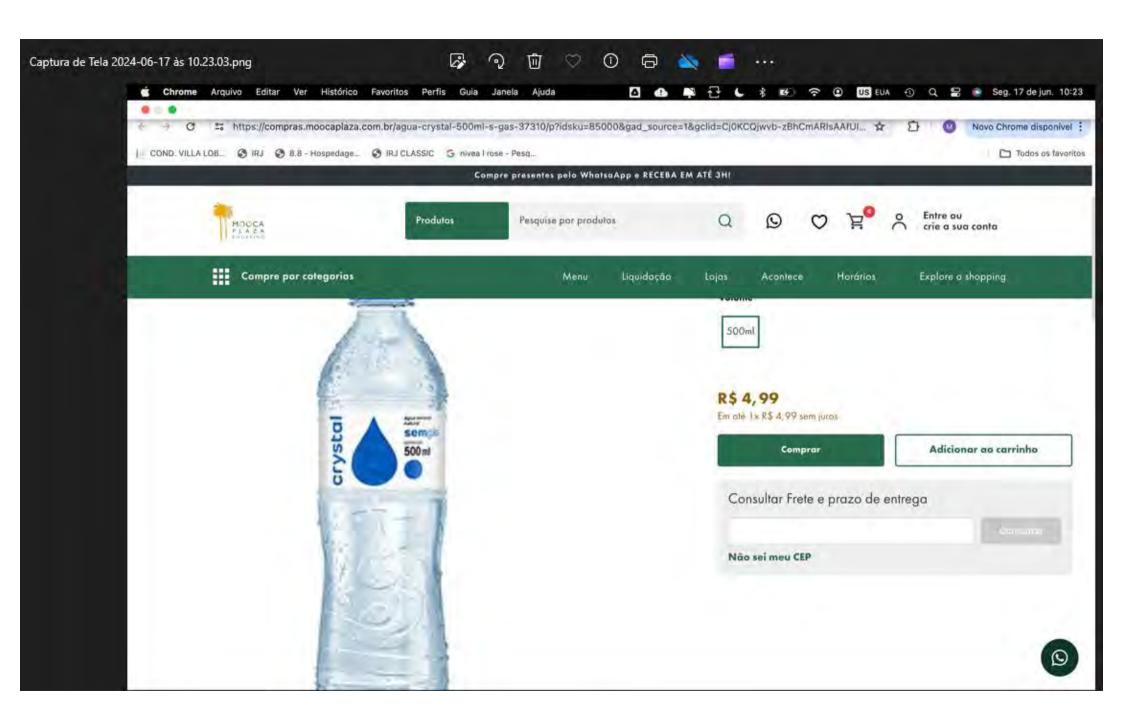


Géssica Laude A. daCosta
Superintendente
Assembléia Paraense
CNPJ. 04.973.426/0001-82









19/09/2024, 10:07 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.973.426/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 03/03/1986					
NOME EMPRESARIAL ASSEMBLEIA PARAENSE							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N ASSEMBLEIA PARAENSE	OME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 93.12-3-00 - Clubes sociais							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDES (56.11-2-01 - Restaurantes (	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS E <b>similares</b>						
código e descrição da natur 399-9 - Associação Privad							
LOGRADOURO AV ALMIRANTE BARROSO		NÚMERO COMPLEMENTO ************************************					
	IRRO/DISTRITO DUZA	MUNICÍPIO BELEM PA					
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 3181-9905					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	_ (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /11/2005				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L						
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 10:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEBEMOS DE A			RODUTOS CONSTAN			ICADA AO	LADO								N. 0	NF- 00002143	e	
		Identifi-	naão do c <del>osito</del>	240			A NIF	ידוי			<b>               </b>	<b>       </b>		IM   11   188 **	SÉR		11111111	
A	A	ASSEMI			N	DOCUMEN NOTA FISC 0-ENTR 1-SAÍD I. 000002 ÉRIE 1	AL ELET RADA A	LIAR DA	- 1	CHA 1524	VE DE	ACESSO 34 2600 0	DA N 182 55	F-E 00 1000	0021	4311 62	52 640	9
1					- 1	OLHA 0	1/01			www	v.nfe.faze	nda.gov.b	r/porta	ou no s	site da	SEFAZ	Autori	zada
NATUREZA DA O VENDA MERC	,											U <b>TORIZAÇÃO</b> 26/06/2024 0		3:00				
INSCRIÇÃO EST. 153539992	ADUAL			INSC.EST	TADUAL DO	O SUBST.T	RIB.					CNPJ/CPF 04.973.426/00	01-82					
DESTINATARIO/ NOME/RAZÃO SO						C	NPJ/CPF								DATA	DE EMISSA	in.	
INSTITUTO SPO						10	0.698.78	2/0001-3	38						26/06/	2024		
ENDEREÇO AV QUEIROS F	TLHO N, 1700				BAIRRO/E						CEP 05319-00	00			DATA 26/06/	ENTRADA 2024	SAÍDA	
MUNICIPIO	, , , , , ,		FONE/FAX		τ	JF			INS	CRIÇÃO	O ESTADUAI				HORA 08:43:0	ENTRADA	SAÍDA	
SAO PAULO FATURA			1150413790	1	ĮS	SP									00.43.0			
001 26/06/2024 6.600,00																		
CALCULO DO IM	ироsто																	
BASE DE CALCU 0,00	LO DO ICMS	V	ALOR DO ICMS 0,00	BASE DE C	ALCULO E	OO ICMS S	UBSTITU	ЛÇÃО		VAI	LOR DO ICM 0,00	IS SUBSTITUI	ÇÃO	VA		TAL DOS I 88,00	RODUTO	S
VALOR DO FRET	ГЕ	VALOR DO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	DESCONTO 0,0			OUTR	AS DESI		ACESSO		VALOR I	0,00			0R TOTAL	DA NOTA	
TRANSPORTADO	OR/VOLUMES T		•	1												,		
RAZÃO SOCIAL						E POR CO M FRETE		CÓDIO	GO AN	TT	PLACA DO	VEÍCULO	UF		CNI	PJ/CPF		
ENDEREÇO					MUNIO	CIPIO			UF			I	NSCRIÇÂ	O ESTADI	U <b>AL</b>			
QUANTIDADE	ESPECIE					1	MARCA				NUMEI	RAÇÃO		PES	O BRUTO	) PI	ESO LIQU	IDO
COD. PROD 090174	DESCRIÇÃO D	O PROD./SER	v. AGUA 500ML		NCM/ 22019	SH CST 0000 060	CFOP 6108	1 1	QUANT. 3.600,0		UNITARIO 1,83	00 V.TOTAL 00 6.588		O,00 V.	ICMS 0,00	V.IPI 0,0	A.ICMS 0.00%	
		PROCES	O V – BRASIL TENN SO №: 71000.063702/ № SLI: 2201121 ISTÉRIO DO ESPOR AS E POLÍTICAS DE LEI 11.438/2006	2022-66 TE	ESPORTE													
			QUE O SERV. FOI RECEBIDO															
			ASSINATURA															
CALCULO DO ISS	SQN																	
INSCRIÇÃO MUN	NICIPAL		VALOR TO	AL DOS SERVIC	ços		BAS	SE DE CA	ÁLCUI	LO DO IS	SSQN		VALO	R DO ISSQ	N			
DADOS ADICIONA		ADEC	<u></u>						Г	DECET	VADO 10	800						
INFORMAÇÕES ( Protocolo: 21524 ANO V BRASIL	10008416587		.1 AGUAETAPA	BEL-PA . P						RESER	VADO AO FI	SCO						
																		1-0-1

### Carta de Correção Eletrônica

Nao possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.

CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

### Nota Fiscal Eletrônica

Modelo	Série	<b>Número</b>	Mês/Ano de Emissão
55	001	000002143	06/24

Chave de Acesso

1524 0604 9734 2600 0182 5500 1000 0021 4311 6252 6409



### Carta de Correção Eletrônica

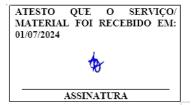
Orgão 15	Ambiente Produção		<b>Data/Hora do Evento</b> 26/06/2024 09:03:45-03:00
Evento 110110	Descrição do evento	Sequência do evento	Versão do evento
	Carta de Correcao	1	1.00
Status	registrado e vinculado a NF-e	Protocolo	Data/Hora do registro
135 - Evento		215240008421471	26/06/2024 09:03:56-03:00

### Condição de Uso

- A Carta de Correção e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:
- I as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao;
- II a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario;
- III a data de emissao ou de saida.

### Correção

ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC ITEM 6.1 AGUA.-ETAPA BEL-PA . PROC: 71000.063702.2022-66. SLI 2201121



PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66
N° SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



### Consulta cadastradas-3o nível

G334261007540523013 26/06/2024 10:20:58

### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

### Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Agência (sem DV) 4343 BELEM-ALMIRANTE BARROSO

Conta corrente (com

DV)

130004291

Conta Pagamento 0000

CNPJ 04.973.426/0001-82

Nome favorecido ASSEMBLEIA PARAENSE
Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.601Valor6.600,00Data transferência26/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

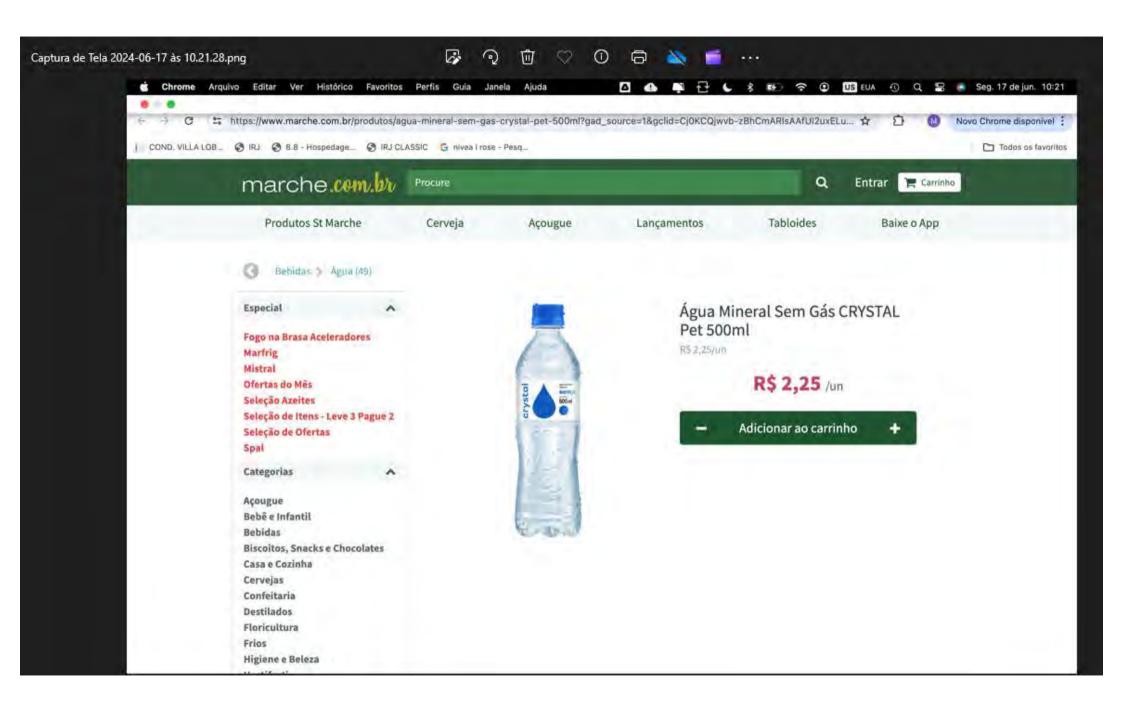
Autenticação SISBB A4AC9F22BEDE5BF0

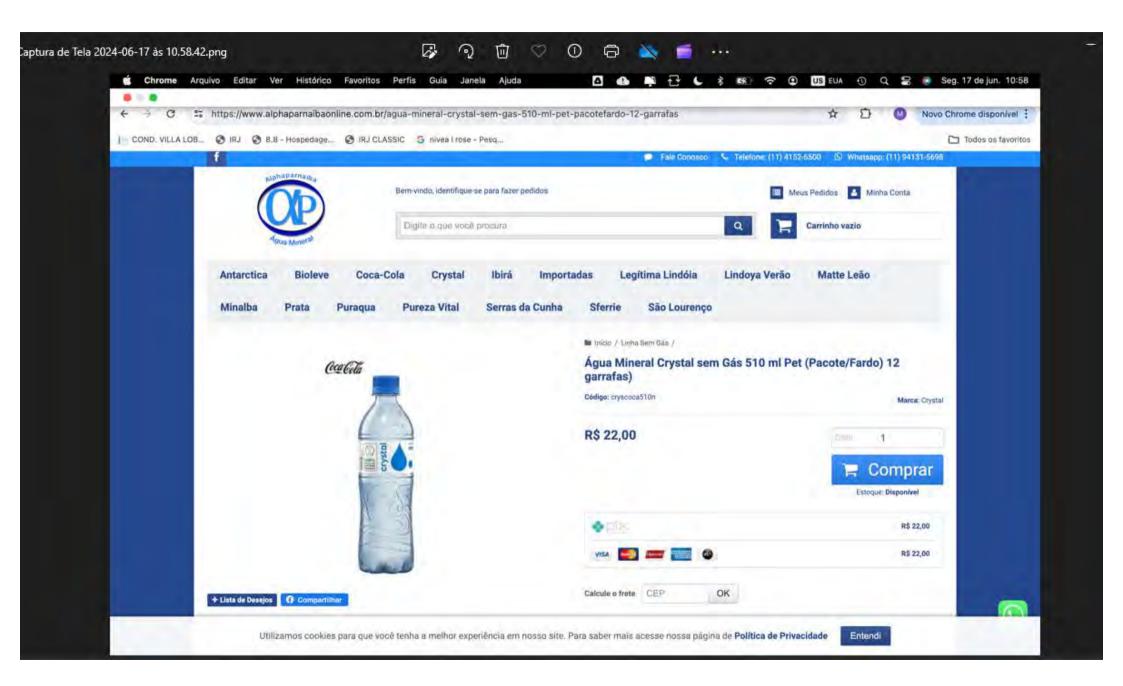
Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Proposta de fornecimento Para: Instituto Sports A/C: Nelson Aerts Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa São Paulo - SP Ref. Orçamento de água mineral. Conforme solicitação de orçamento 300 fardos de água da marca Crystal Premium, sem gás com 12 garrafas de 510 ml Valor do fardo R\$ 13,00 Valor total R\$ 3.900,00 Forma de pagamento: a combinar -Validade da proposta: 60 dias DISK ÁGUA SILKI Guarulhos, 13 de maio de 2024. 22.528.124/0001-87 MEITOR SILKI MARTIM SILVA 22877707806 Rua Iruá nº 127 Disk Água Heitor Vila Barros - CEP 07193-130 CNPJ 22528124000187 Guarulhos - SP **RUA IRUA 127 VILA BARROS GUARULGOS** TELEFONES: 2088 1088 / 2402 4792 / 972236996





19/09/2024, 10:28 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	00400004447555		DATA DE ABERTURA			
22.528.124/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL HEITOR SILKI MARTIM S	ilva					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DISK AGUA HEITOR	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.23-7-00 - Comércio va						
52.11-7-01 - Armazéns ge	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Brais - emissão de warrant Be mercadorias para terceiros, exceto	armazéns gerais e guarda-mó	veis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv						
LOGRADOURO R IRUA		NÚMERO COMPLEMENTO CASA 3				
	BAIRRO/DISTRITO VILA BARROS	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP			
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISKAGUASILKI@GMAIL	com	TELEFONE (11) 2088-1088				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			NATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2015			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			NATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 10:28:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 12,16

		IM SILVA OS PRODUTOS (					DICADA AI	BAIXO							NF-6		
DATA DE RECEBIMEN	ITO	IDENTIFICAÇÃO E ASS	SINATURA	A DO REC	CEBEDO	)R									N°. 41 SÉRIE		
R Vila Barros -	. Irua, 127 07193130 0112402	Guarulhos	F	DO AUXIL FISCAL 1		ENTO A NOTA FRÔNIC DA 93	CHAV	ww	<b>22</b> Co w.nf	onsulta de a fe.fazenda.	00 0187 5 autenticidadgov.br/portal	e no p	ortal r	nacional	da NF-	<del></del>	263
NATUREZA DA OPER. Venda									) DE	AUTORIZAÇÃ 135241	37732079	9 28/	06/2	024 11	:20:35	5	
INSCRIÇÃO ESTADUA 79633976611 DESTINATÁR	6	TENTE	INSC	C.ESTAD	UAL DO	SUBST. T	RIBUTAR	10			CNPJ/CPF 2252812	4000	187				
NOME/RAZÃO SOCIA INSTITUTO S	L	IENIE								CNPJ/CPF	32000138				DATA DA	ЕМISSÃO 28/06	/2024
ENDEREÇO  AV. Queiroz F		Sala 806					BAIRR Vila	Hamb	uro		C	)5319	2000		DATA DA	28/06/ 28/06/	TRADA
MUNICÍPIO Sao Paulo		<u> </u>		ONE/FAX			TVIIG	UF SP	u.g	INSCRIÇÃO E		00010	7000		HORA DE	SAÍDA	56:00
FATURA / DU	PLICATAS																
CÁLCULO DO	) IMPOST	)															
BASE DE CÁLCULO D VALOR DO FRETE	0,00	OR DO SEGURO		0,00 SCONTO		DE CÁLCUI		MS ST 0,C TRAS DESI	00	VALOR DO ICA AS 0,00	VALOR DO IF	0,0	0	VAL		3.9 L DA NOTA	00,00 4 <b>00,00</b>
TRANSPORTA RAZÃO SOCIAL		LUMES TRANS		TADO	S		OR CON	TA	COD		PLACA DO VEÍO	CULO		CNPJ/CPF	-	0.0	50,00
ENDEREÇO						9 - SI	EM FF	RETE					UF	INSCRIÇÂ	O ESTAD	UAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MAI	RCA			NUMERA	4ÇÃO				PESO BRUTO	)			SO LÍQUIL		
DADOS DO P		SERVIÇO	LAVOA		007	Loron	Linus	LOUANT	_	VALOR UNIT	LWI OD TOT	Invoc	·	000	LVII 1101		0,000
l l	ESCRIÇÃO RYSTAL PREMIU	M 510 ML SEM GAS	NCA 220	и 11000	CST 0500	<i>CFOP</i> 5405	<i>UNID</i> un	QUANT 300,0	000	13,00000	VALOR TOT 3.900,00	BASE	CALC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
10	ATESTO ( MATERIAL 05/07/2024	ANO V - BRASIL TENNIS CL CESSO Nº: 71000.063702/2022-6 N° 5Li: 2201121 IINISTÈRIO DO ESPORTE MAS E POLÍTICAS DE INCEL LEI 11.438/2006  QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM  SSINATURA	NTIVO AO	ESPORTE													
CÁLCULO DO		VALOR TOTA	L DOS SE	ERVIÇOS	3		BASE	DE CÁLCU	ILO I	DO ISSQN		VALOR	R DO IS	SQN			
260657 DADOS ADIC										loess-	21/400 40 7:0						
Valor do fardo R\$ 13,00 Valor total R\$ 3,900,00 Ano V Brasil Tennis Cla Item 6.1 Agua Processo 71000.06370 SLI 2201121	marca Crystal Pre 0 ) assic - Etapa Sao 02/2022-66 ITIDO POR ME O	emium, sem gas com 12 ga Paulo -SP U EPP OPTANTE PELO SI			∟";II - "N	AO GERA	DIREITO	A CREDITO	O FIS		RVADO AO FISC	υ				10	17
Voce pagou aproximad																12	''



# Consulta cadastradas-3o nível

G333280927426779010 28/06/2024 09:33:00

# Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9101 GUARULHOS/CENTRO

Conta corrente (com

DV)

592773

Conta Pagamento 0000

· ·

CNPJ 22.528.124/0001-87

Nome favorecido HEITOR SILKI MARTIM SILVA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.801Valor3.900,00Data transferência28/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 1A64A4B600B18E37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 6.2 ALIMENTAÇÃO - ETAPA 1



São Paulo, 20 de maio de 2024.

Ao Instituto Sports Nelson Aerts -Presidente Ano V Brasil Tennis Classic – Etapa Belém -PA

Segue orçamento solicitado;

# **Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

# **Bebidas**

- · Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

# Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

# **Materiais**

Todo o material necessário para o serviço.

# Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.





# Valor por pessoa por refeição:

R\$:75,34 (setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) por refeição.

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Bruna Balista Moreira

Citron Locação e Gastronomia Eireli

F: (11) 99946.6467

CNPJ: 07.176.566/0001-18



São Paulo, 16 de maio de 2024

Instituto Sports Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Ano V Brasil Tennis Classic etapa Belém-PA e São Paulo -SP

# Menu executivo

Saladas variadas Massa Arroz Feijão Carne, Frango ou Peixe

#### **Bebidas**

Suco de Laranja ou Limão Água sem Gás

#### **Sobremesas**

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

11

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana São Paulo - SP, 04019-070



# Valor unitário de refeições

R\$ 88,00 por refeição, por etapa.

# **Pagamento**

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço

Adolfo Gorenstein 11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional ( www.banqueteria.com.br)

CNPJ: 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana São Paulo - SP, 04019-070

# SEBASTIAN'S RECEPÇÕES

CNPJ: 33.921.179/0001-79

Belém, 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports Nelson Aerts -Presidente Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa Belém -PA

Proposta de Orçamento

#### Buffet

Salada Verde Legumes Massa Arroz Feijão Proteínas: Frango, carne ou peixe Frutas banana ou maça

# **Bebidas**

Refrigerantes normal e light Sucos de frutas (laranja, limão , maracujá e abacaxi com hortelã). Água sem e com gás Gelo

Valor da refeição: R\$: 80,00 (oitenta reais) (Almoço e jantar)

Forma de Pagamento: A combinar Validade da Proposta: 60 dias

Sebastião R F dos Santos

Tv We 4, nº 75 casa do lado A Coqueiro – Belém -PA CEP: 66.670-400 (91) 3033-2281



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) CITRON LOCAÇÃO E GASTRONOMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Guerra, 130 Mezanino –Chacara Santo Antonio Estado São Paulo-SP, CEP: 04719-002 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.176.566/0001-18 e inscrição Municipal 3.377.141-3 neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.



# **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém-PA. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para o Ano V Brasil Tennis Classic , que será na Assembleia Paraense - de 1 a 07 de julho de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$ 75, 34 por refeição almoço e jantar Total de refeições previstas 594 Item 6.2 Alimentação -Etapa 1



# I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

# 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$75,34 por refeição.
- b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal no valor total, conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.



# III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

# IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

- 4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
- 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da CONTRATADA, esta ficará obrigada a restituir à CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da CONTRATADA na restituição de quaisquer valores devidos à CONTRATANTE acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS



- £ vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Oualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
- 5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.



5.6 Em caso de **Sports** disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios.

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
Bolista
Citron Gastronomia
Bruna Moreira
Testemunhas:
1
Nome:
CPF:
2
Nome:
CPF:

19/09/2024, 14:34 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.176.566/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL CITRON LOCACAO E GA	STRONOMIA LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CITRON GASTRONOMIA			PORTE <b>EPP</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 56,20-1-02 - Serviços de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL alimentação para eventos e recep	ções - bufê					
77.29-2-02 - Aluguel de m	erviços de alimentação privativos	uso doméstico e pessoal; instrume	entos musicais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU <b>206-2 - Sociedade Empre</b>							
LOGRADOURO R JOSE GUERRA		NÚMERO COMPLEMENTO MZNINO;					
04.719-030	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP				
ENDEREÇO ELETRÔNICO METROPOLITANA@MET	ROPOLITANASP.COM.BR	TELEFONE (11) 5056-4050					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 7/12/2004				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 14:34:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1232



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00001009

Data e Hora de Emissão

**08/07/2024 10:47:46**Código de Verificação

H5E3-PUEW

20240708u07176566000118

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.176.566/0001-18

Inscrição Municipal: 3.377.141-3

Nome/Razão Social: CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI - EPP

Endereço: R JOSE GUERRA 130, MEZANINO - CHAC STO ANTONIO - CEP: 04719-002 Município: São Paulo UF: SP

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000
Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVICOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

# DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

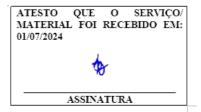
Quantidade de refeições 594 Valor unitário R\$ 75,34

Item 6.2 Alimentação Etapa 1 Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa Belém -PA Processo 71000.063702/2022-66

SLI 2201121

Valor total da Nota R\$44.751,96

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66
N° SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



	VALOR TOT	'AL DO SERVIÇO = F	R\$ 44.751,96
INICC (DA)	IDDE (DØ)	CCLL (D4)	COLING

Código do Serviço

07196 - Organização de festas e recepções, bufê.

Valor Total das Deduções (R\$) Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor do ISS (R\$) Crédito (R\$)

0,00 \* \* \* \* 0,00

Município da Prestação do Serviço Número Inscrição da Obra Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

# **OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



# Emissão de comprovantes - 3o nível

G3320812361867471 08/07/2024 12:45:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 08/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.45.08 1896101896 SEGUNDA VIA 0001 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SLI-2201121

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0

\_\_\_\_\_

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SLI-2201121

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9 CONTA: 75.703.233-2

FAVORECIDO: CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.176.566/0001-18

VALOR: R\$ 44.751,96

DEBITO EM: 08/07/2024

\_\_\_\_\_\_

DOCUMENTO: 070802

AUTENTICACAO SISBB: 0.8E5.EE7.9D9.4DC.47C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



# 6.3 ALIMENTAÇÃO - ETAPA 2



São Paulo, 20 de maio de 2024

Instituto Sports Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Ano V Brasil Tennis Classic — Etapa São Paulo - SP.

#### Menu executivo

Saladas variadas

Batata frita

Massas

Arroz

Risoto

Feijão

Came, Frango ou Peixe

# **Bebidas**

Sucos de frutas

Água sem Oás

Refrigerante

Gelo

Obs.: Serviço incluso.

Valor unitário de refeições

R\$ 78,62 por refeição - almoço e jantar

Pagamento:

à combinar - a proposta tem validade je 60 dias

LA FRESCA COf. DE REFEIÇÕES RÁPIDAS LTDA

Sergio dos Santos Antonio Filho

Sócio Diretor





São Paulo, 20 de maio de 2024.

Ao Instituto Sports - CNPJ: 10.698.782/0001-38

**Nelson Aerts - Presidente** 

Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa São Paulo -SP

Segue orçamento solicitado;

### **Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

# **Bebidas**

- · Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

# Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

#### **Materiais**

Todo o material necessário para o serviço.

# Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.





# Valor por pessoa por refeição:

R\$:88,52 (oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) por refeição.

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Bruna Balista Moreira

Citron Locação e Gastronomia Eireli

F: (11) 99946.6467

CNPJ: 07.176.566/0001-18



São Paulo, 16 de maio de 2024

Instituto Sports Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Ano V Brasil Tennis Classic etapa Belém-PA e São Paulo -SP

# Menu executivo

Saladas variadas Massa Arroz Feijão Carne, Frango ou Peixe

#### **Bebidas**

Suco de Laranja ou Limão Água sem Gás

#### **Sobremesas**

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

11

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana São Paulo - SP, 04019-070



# Valor unitário de refeições

R\$ 88,00 por refeição, por etapa e por refeição

# **Pagamento**

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

# Esperamos poder atende-los

Abraço

Adolfo Gorenstein 11 3877.0044

11 3077.0044

Bufe – Banqueteria Nacional ( <u>www.banqueteria.com.br</u>) CNPJ: 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana São Paulo - SP, 04019-070



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) LA FRESCA COMERCIO DE REFEICOES RAPIDAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Angelina Maffei Vita, 667 Jardim Europa São Paulo -Estado de SP CEP 01.455-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.328.593/0001-12 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.





# CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic Etapa São Paulo- SP. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para o Ano V Brasil Tennis Classic, que será no Esporte Clube Pinheiros - de 08 a 14 de julho de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$ 78,62 Total de refeições previstas 594 Item 6.3 Alimentação -Etapa 2





# I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

# 2.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$78,62 , por refeição , sendo almoço e jantar. Sendo um sinal de R\$23.640,00 no dia 03/07/2024.
- b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal no valor total, conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.





# III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

# IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

- 4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
- 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.





- Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da CONTRATADA, esta ficará obrigada a restituir à CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da CONTRATADA na restituição de quaisquer valores devidos à CONTRATANTE acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.
- 4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

0



- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Oualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
- 5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.





Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios.

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

(duds) testerriarrius abaixo assiriadas	
São Paulo, 19 de junho de 2024	
MM	
Instituto Sports	
Nelson Roesch Aerts	
And Mala	
La Fresca - Sergio dos Santos Antonio Filho	
Testemunhas:	
1	
Nome:	
CPF:	
2	

Nome:

CPF:

19/09/2024, 12:10 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.328.593/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2012
NOME EMPRESARIAL  LA FRESCA COMERCIO	DE REFEICOES RAPIDAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 56.11-2-01 - Restaurante			
	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS s, casas de chá, de sucos e similares	;	
código e descrição da Natu <b>206-2 - Sociedade Empre</b>			
LOGRADOURO R ANGELINA MAFFEI VI	та	NÚMERO COMPLEMENTO ********	
O1.455-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@MWA.COM.BR		TELEFONE (11) 2227-5353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /11/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 12:10:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		FEIÇÕES RAPIDAS EIRELI			ES DA NOTA FISCAL I	NDICADA A	AO LADO	Nº 000.	.000.55	NF-e 51		
DATA DE RECEBIMENT	О	IDENTIFICAÇÃO E	ASSINATURA DO RECEBE	DOR				SÉRIE	SÉRIE: 1			
	REFEIÇÕ A MAFFEI VII Paulo, SP -	CA COMER ES RAPIDA FA, 667 JARDI CEP: 01455070	S EIRELI	Docum 0 - Er 1 - Sa Nº 0 SÉR	1	a	CHAVE DE ACES 3524 0717 3 Consulta d NF-e www da Sefaz A	so 3285 9300 0112 5 e autenticidad	5500 100 le no p gov.b	00 0005 5116 0220 0124 portal nacional da r/portal ou no site		
VENDA DE I	MERCADOR		INSCRIÇÃO ESTADUAL I	OO SUBST. T	RIB. CNPJ / CPF	7		35241538727259		7/2024 16:55		
14590133711	6		,				0001-12					
DESTINATÁRIO/ NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO ENDEREÇO	SPORTS	00 - SALA 806	8 ANIDAD	BAIRRO/I	DISTRITO A HAMBUR	CHEC	(	.782/0001-3	8	DATA DA EMISSÃO 17/07/2024  DATA DE ENTRADA/SAÍDA		
MUNÍCIPIO	Z FILIIO, 170	00 - SALA 600	- 6 ANDAK	FONE/FA		UI	INSCRIÇÃO	ESTADUAL	_	HORA DE ENTRADA/SAÍDA		
Sao Paulo				<u> </u>			SP					
FATURA												
CÁLCULO DO IM	IPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO		VALOR DO ICMS	1.494,41 BASI	E DE CÁLCU	LO DO ICMS ST	00	LOR DO ICMS ST	0,00	VALO	R TOTAL DOS PRODUTOS 46.700,28		
VALOR DO FRETE	),00 VALOR DO S	eguro 0,00 Desc	0,00	OUTRAS I	DESPESAS ACESSÓRIA		VALOR DO IPI	0,00		OR TOTAL DA NOTA 46.700,28		
ΓRANSPORTADO	DR/VOLUMES TR	ANSPORTADOS			•				_			
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA  9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍ	CULO UF	CNPJ/C	CPF		
ENDEREÇO				MUNICÍP	Ю			UF	INSCR	IÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE		MARCA	•	NUMERA	ÇÃO		PESO BRUTO	•	PESO LÍQUIDO		
DADOS DO PRO	DUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO		PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH C	ST CFOP	UNID. QTD.	VLR. UN	IT. VLR. TOTAL	BC ICMS VI	.R. ICMS	VLR. IPI ALÍQ. ICMS II		
01 FO	RNECIMENTO DE RI	EFEIÇOES	21069090 0	00 5102	UN 594,0000	78,6	46.700,28	46.700,28	1.494,4	3,20		
			MINISTÉR E PROGRAMAS E P LEI ATESTO QU MATERIAL F 05/07/2024	: 71000.06 LI: 220112 IO DO ES OLÍTICA 11.438/200 UE O	3702/2022-66 21 SPORTE S DE INCENTIV 06 SERVIÇO/ EBIDO EM:		SPORTE					
CÁLCULO DO IS:	SQN											
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DO	S SERVIÇOS	В	ASE DE CÁLCULO DO	ISSQN		VALOR DO ISS	SQN			
DADOS ADICION		Ų										
07876-2. ITE	OS PARA TRANS M 6.3 ALIMENT PA SÃO PAULO-	FERÊNCIA: BANCO AÇÃO ETAPA 2 AN SP. PROCESSO 71	NO V BRASIL TEN	; CC NIS	ESERVADO AO FISCO							



# Consulta cadastradas-3o nível

G338031052802324012 03/07/2024 11:01:16

# Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A. Agência (sem DV) 61 S PAULO AV ANGELICA

Conta corrente (com

DV) 787

78762

Conta Pagamento 0000

CNPJ 17.328.593/0001-12

Nome favorecido LA FRESCA COMERCIO DE REFEICOES RAPIDAS

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento70.302Valor23.640,00Data transferência03/07/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB B7A0BC22BD914D34

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Consulta cadastradas-3o nível

G333180733048001012 18/07/2024 07:46:27

# Debitado

Agência 1896-1

20618-0 SLI-2201121 Conta corrente

#### Creditado

341 ITAU UNIBANCO S.A. Banco 61 S PAULO AV ANGELICA Agência (sem DV)

Conta corrente (com

DV)

78762

Conta Pagamento

0000

CNPJ 17.328.593/0001-12

Nome favorecido LA FRESCA COMERCIO DE REFEICOES RAPIDAS

Finalidade CREDITO EM CONTA

71.801 Número documento Valor 46.700,28 18/07/2024 Data transferência

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 2B722FC127DFA072

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



São Paulo/SP, 30 de setembro de 2024.

# **NOTA EXPLICATIVA**

Informamos que a segunda parte do pagamento, realizado em 18/07/2024, a La Fresca Comércio de Refeições Rápidas, foi realizado acima do valor que estava pendente.

A devolução foi feita pela La Fresca Comércio de Refeições Rápidas, no mesmo dia, no valor excedido de R\$ 23.060,28 reais.

No dia 26/09/2024 foi realizado a diferença, que ainda estava pendente, no valor de R\$ 579,72 reais.

# Villa Lobos Office Park Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000 Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



# 6.4 HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO INDIVIDUAL



# **PROPOSTA DE GRUPO**

# **FORMULÁRIO**

"Documento Original"

No: 00005

# Belém, 14 de Maio de 2024.

Empresa ID-FISCAL	Brasil Tennis Classic	
Att Sr (a) Tel/Fax	Marcus Vinicius Bordon	
E-mail	marcus@institutosports.com.br	

# GRUPO: ROFE

ITEM	TIPO DE APTO	QTDE	DIARIA PERIODO DE HOSPEDAGENS VALOR DIARIA		VALOR DIARIA	TOTAL	
1	STANDART CAMA CASAL	5	55	22/05/2024 4 00/07/2024	R\$ 342,30	R\$ 18.826,50	
2	STANDARD (Cama Solteiro)	.0) 10 84		23/06/2024 A 09/07/2024	R\$ 289,80	R\$ 24.343,20	
	TOTAL						

# Observações:

- Valores com taxas inclusas (5% ISS)
- Café da manhã incluso no valor da diária quando servido no restaurante do hotel;
- . Hora Check-in: a partir das 12:00hs // Hora Check-out: 12:00 hs
- · Tarifa net, não comissionada.
- Forma de pagamento: 100% antecipado através de transferência/depósito, débito em cartão de crédito
- Estacionamento: Terceirizado tendo custo de R\$40,00 (diária), sendo que não dispomos de espaço para ônibus, apenas uma área de embarque e desembarque.
- Lavanderia: Servi
  ço terceirizado e pode ser realizado dentro do prazo normal de 24 horas ou
  expresso para retorno no mesmo dia
- Wi-fi: Disponível nos apartamentos
- Voltagem: 110 V
- Os valores apresentados s\u00e3o v\u00e1lidos exclusivamente para o grupo e per\u00edodo em refer\u00eancia e <u>para confirma\u00e7\u00e3o m\u00ednima de 15 apartamentos</u>. Em caso de redu\u00e7\u00e3o do bloqueio e/ou qualquer altera\u00e7\u00e3o, as condi\u00e7\u00e3es informadas nesta Proposta estar\u00e3o pass\u00edveis de renegocia\u00e7\u00e3o.





# PROPOSTA DE GRUPO

### **FORMULÁRIO**

"Documento Original"

# 3. GARANTIA DE NO SHOW

- Após o bloqueio, o cliente fica definitivamente obrigado aos termos deste contrato.
- Quanto ao no show, que significa o n\u00e3o-comparecimento de h\u00f3spede (s) no hor\u00e1rio do check-in, ser\u00e1 observado o seguinte:
- Será feita a cobrança de 01 diária NO SHOW de cada apartamento.

# 4. DEAD LINE

A referida proposta terá validade de tarifas até a data informada abaixo:

- 15/05/2024
- O cancelamento das reservas poderá ser feito, sem multas, se realizado com até 15 dias de antecedência.

# 5. ROOMING LIST

De

 Solicitamos o envio da Rooming list com os nomes dos com até 15 dias de antecedência da data do check-in do grupo.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

Cartão de crédito, sendo valor da transação à VISTA ou via transferência bancária:

# Dados Bancários:

BANCO: Itaú - Agência: 0269 - C/c: 11291-8 - BELEM HOTELARIA E GESTÃO HOTELEIRA LTDA - CNPJ 37.074.548/0003-58

O valor total da reserva será bloqueado em cartão de crédito, informado antecipadamente pelo contratante, para garantia das reservas indicadas.

O depósito final da hospedagem deverá ser realizado em conta bancária até a data de 24/06/2024. A não realização deste implicará no cancelamento das reservas solicitadas.

Confirmo que li e aceito todos os termos e condições acima.

De Acordo:		Data://
	Nome legível / Assinatura	

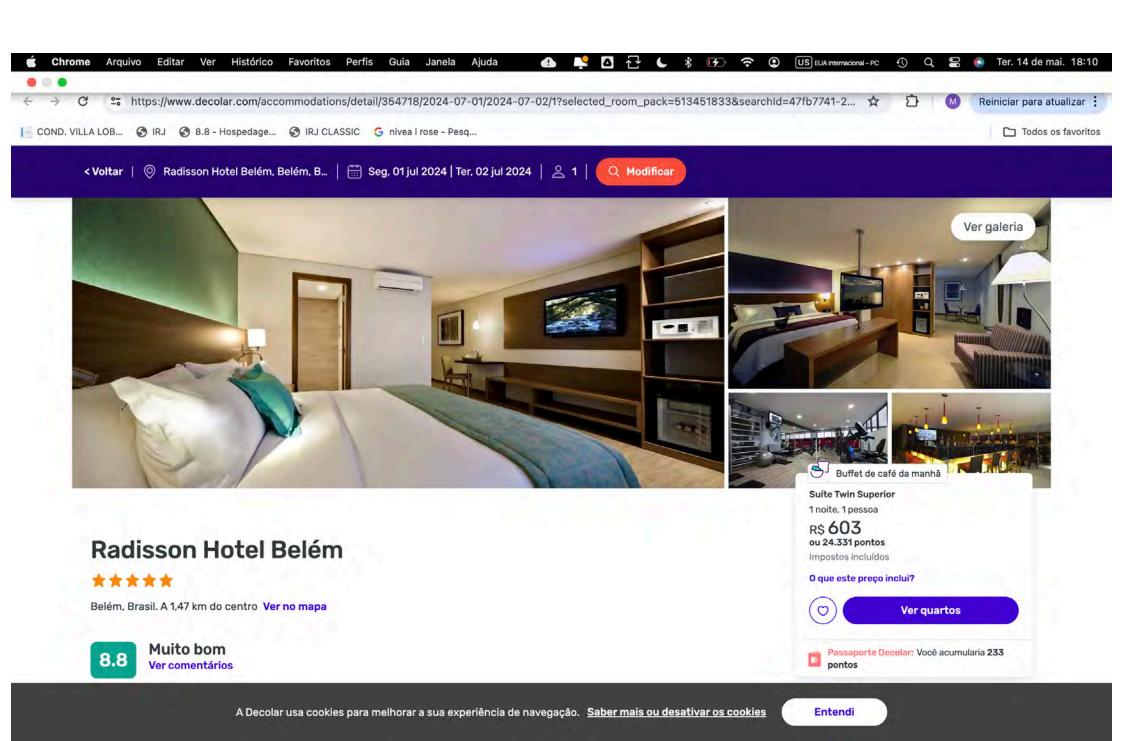
Nome do Cliente:

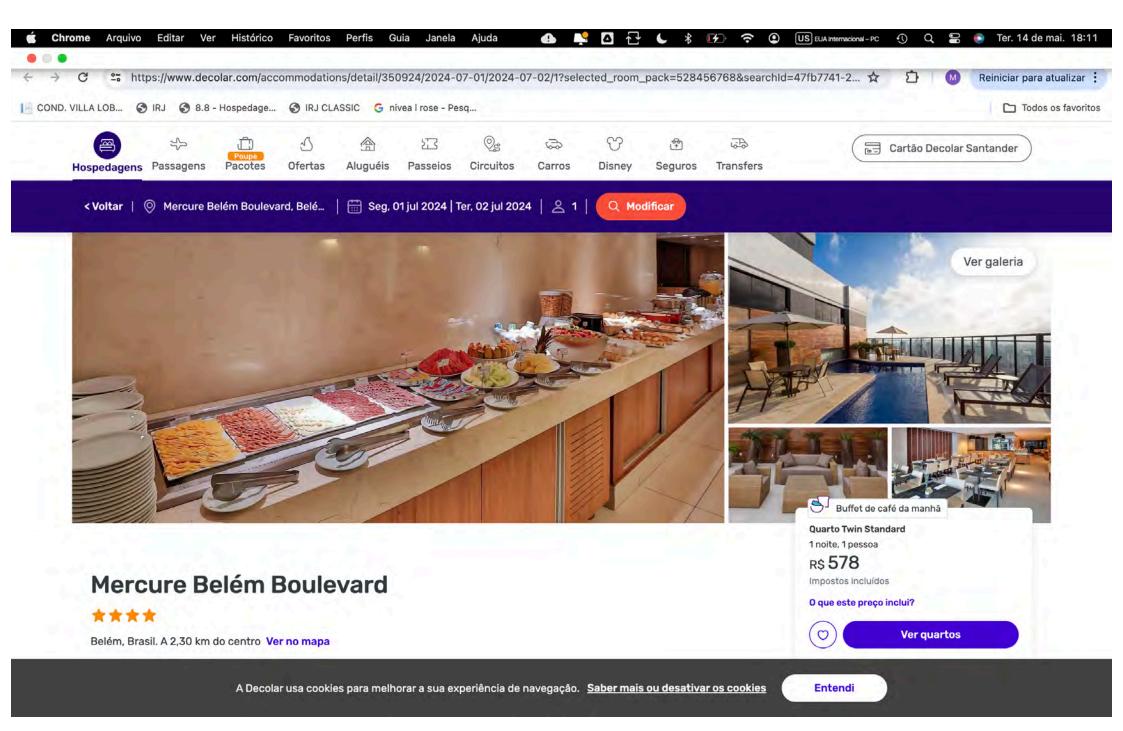
Cargo:

Nome da Empresa:

CNPJ/ Carimbo:









# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00026895

Data e Hora de Emissão

10/07/2024 11:21:35

Código de Verificação

06819E5025F3809D4B81ADA0188C0589



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: BELEM HOTELARIA E GESTAO HOTELEIRA LTDA

37.074.548/0003-58

Inscrição

3647782 RUA NOSSA SRA DE NAZARE, Nº 569 - BAIRRO NAZARE - CEP: 66040-143

**BELEM** Município: UF: PΑ

hb1z9-gl@accor.com Telefone: 91 33217154 Email:

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS** 

CPF / CNPJ:

Endereço:

CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição

AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº 1700 - SALA 806 8 ANDAR - BAIRRO VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Endereço:

Município: **SAO PAULO** UF:

Email: conceicaomaxima@gmail.com Telefone: 11 50413790

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** 

NÃO INFORMADO

Tributável	Serviços				QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇO DE HO TAXA DE ISS	DSPEDAGEM			1	41.113,99	41.113,99
	HOSPEDE: BRA N DO FOLIO: 31 CONFIRMAÇÃO UH: CHECK-IN: 28/06 CHECK-OUT: 09	: 90337374 6/2024					
SIM	SERVIÇO DE HO TAXA DE ISS	DSPEDAGEM			1	2.055,71	2.055,71
	HOSPEDE: BRA N DO FOLIO: 31 CONFIRMAÇÃO UH: CHECK-IN: 28/06 CHECK-OUT: 09	: 90337374 6/2024					
,	0,0000%): \$ 0.00	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,000	,		0,0000%):

١	PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
l	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

# VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 43.169,70

Valor do ISS: Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: Alíquota: R\$ 0,00 R\$ 43.169,70 5,00% R\$ 2.158,49

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Competência: 07/2024

Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA

Tributação:

TRIBUTÁVEL BELÉM / PA

Mun. de Incid. do Imposto: Recolhimento:

RETIDO NA FONTE

Atividade: 551080100 - Hotéis

Serviço: 09.01 - SERVIÇO DE HOSPODAGEM

Obrigação Tributária: Normal

RPS/SÉRIE: 29099/99 (09/07/2024)



À empresa INSTITUTO SPORTS – CNPJ 10.698.782/0001-38.

Referente a comunicação de correções na Nota Fiscal 26895, emitida no dia 10/07/2024. Onde consta "Descrição de serviços" leia-se:

- -55 diárias duplos R\$342,30 = R\$18.826,50
- 84 diárias individuais R\$289,80 = R\$24.343,20

Ano V Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.063702/2022-66

SL12201121 – Etapa Belém -PA

Item 6.4 Hospedagem quarto Individual - Etapa I

Item 6.5 Hospedagem quarto duplo - Etapa 1

Atenciosamente,

Gerência Ibis Styles Belém Nazaré

Luan Pantoja Sup. Operacional IBIS STYLES BELÉM-NAZARÉ CNPJ: 37.074.548/0003-58



# Consulta cadastradas-3o nível

G338201439820945021 20/06/2024 14:59:44

# Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.

Agência (sem DV) 269 RIO POSTO 6

Conta corrente (com

DV)

112918

Conta Pagamento 0000

coma i agamento — coco

CNPJ 37.074.548/0003-58

Nome favorecido BELEM HOTELARIA E GESTAO HOTELEIRA LTDA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.002Valor43.169,70Data transferência20/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 282E768F04A91E37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088 Ao Instituto Sports A/c Nelson Aerts

Evento : Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa São Paulo

e-mail: institutosports@institutosports.com.br

CNPJ: 10.698.782/0001-38

São Paulo, 26 de junho de 2024

Encaminhamos a seguinte cotação referente a dois períodos de hospedagem em nosso hotel IBIS STYLES SP FARIA LIMA

Sendo valor da diária de quartos singles De 07 a 14 de julho R\$ 476,70 De 08 a 14 de julho R\$ 478,80

Proposta válida até 05/07/2024

Kevin Araújo Analistas de Reserva e Distribuição T +55 (11) 3093-7200 Rua Tavares Cabral, 61 Pinheiros CEP: 05423-030 São Paulo- SP CNPJ: 09.967.852/0189-21

HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

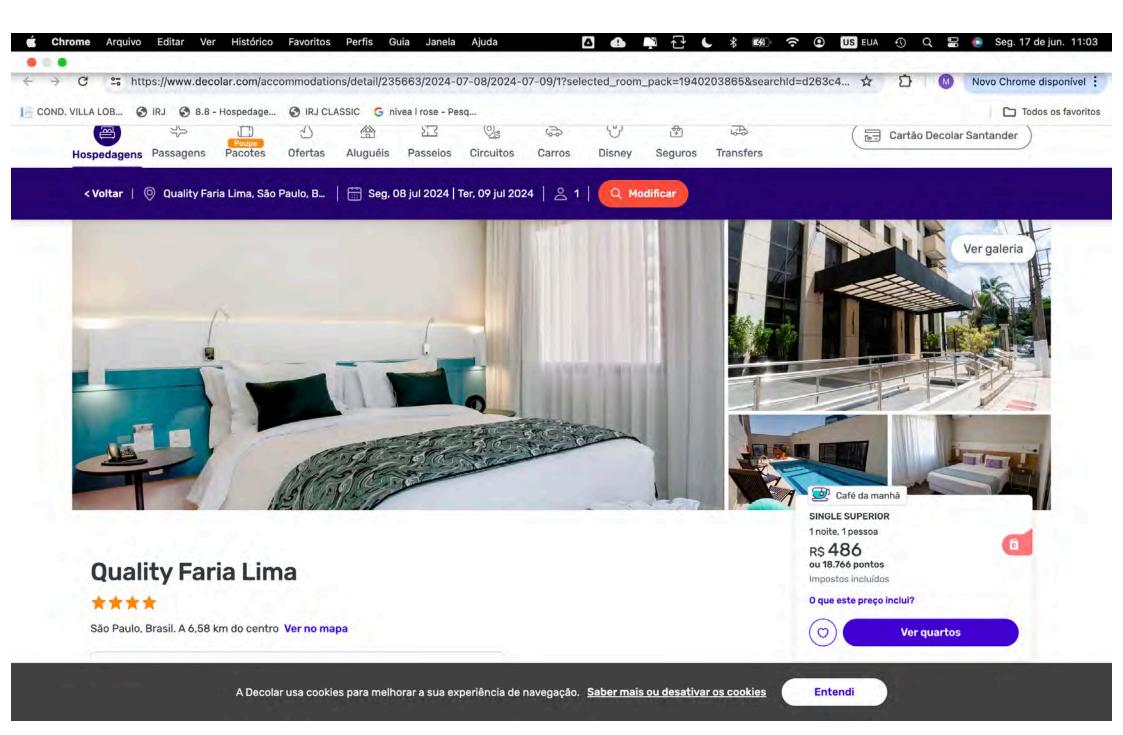
Rua Tavares Cabrai, 61

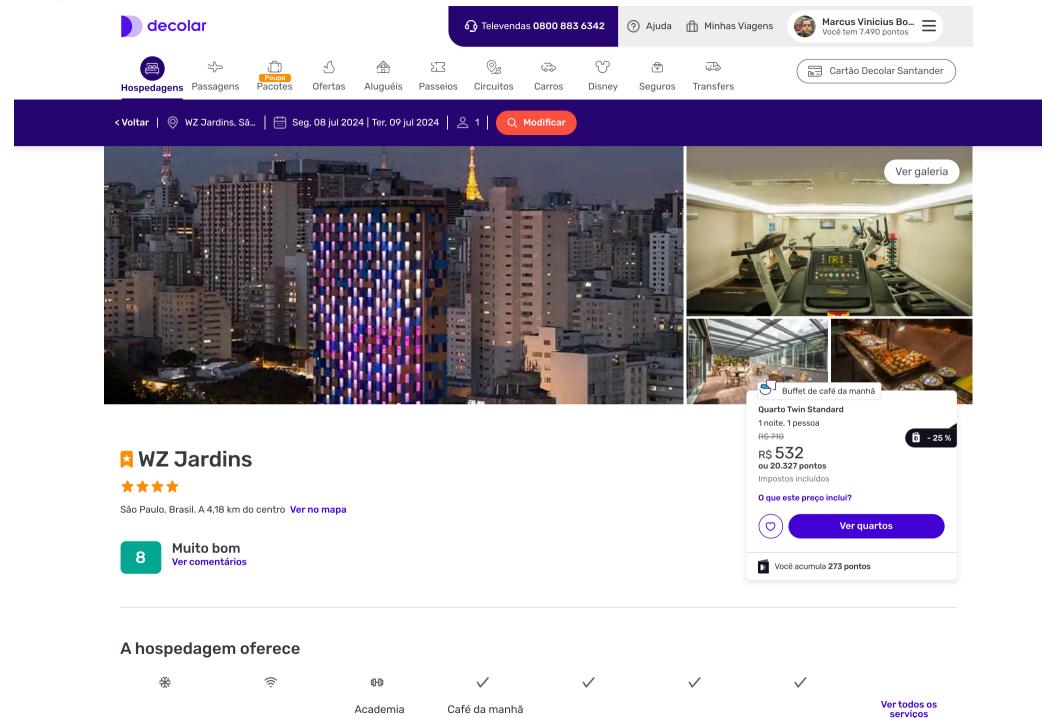
Pinheiros - CEP 05423-030

L SÃO PAULO - SP

Hevin Aravio

Kevin Aravio





Ar-condicionado nas áreas comuns Wi-Fi grátis nas áreas comuns

Estacionamento coberto

Estacionamento com custo adicional

Servico de manobrista

# Conheça um pouco mais

O WZ Jardins está localizado em São Paulo. Dispõe de recepção 24h, sala de reuniões e seviço de concierge.

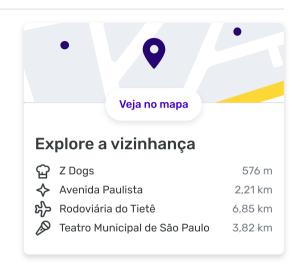
Você precisa saber:

· Alguns hóspedes consideraram que o quarto é pequeno.

O hotel WZ Jardins oferece café da manhã com frutas frescas, pães, bolos, sucos e frios. O Garden Bar, localizado no térreo, serve bebidas e coquetéis com vista para os jardins do hotel.

Conheça os pontos de interesse mais próximos:

- · A Avenida Paulista fica a 1 km do WZ Jardins.
- O Metrô Oscar Freire encontra-se a 1 quadra de distância.
- O Parque do Ibirapuera localiza-se a 3 km.
- · A Avenida Faria Lima está a 6 km.
- · O Aeroporto de Congonhas fica a 9 km do hotel.
- O Aeroporto Internacional de Guarulhos São Paulo encontra-se a 34 km.



# Escolhido por pessoas que viajam sozinhas

Se você viaja só e quer desfrutar à sua maneira, esse é o lugar para você! Aqueles que viajam desta forma escolhem WZ Jardins porque possui:

Café da manhã

Internet a cabo grátis nas áreas comuns

Wi-Fi grátis nas áreas comuns

Vertodos os servicos >

# O que você deve saber

### Horários

Horário de Check in: de 14:00 às 12:00

- ← Horário de Check out: 12:00
- Café da manhã: De 07:00 às 10:00



# Leve em consideração

Taxas a serem pagas na hospedagem:

• Esta propriedade usará o cartão de crédito apresentado no check-in para cobrança de despesas extras.

### Serviços:

- O restaurante fica disponível das 06:00h às 10:00h e das 12:00h às 22:00h.
- O café da manhã de sábado a domingo é servido das 06:00h às 10:30h.



# Alguma dúvida?

Se quiser saber mais, pode escrever para a hospedagem.

Falar com a hospedagem

Reservar agora



Descontos de até

**30**%

Marcus Vinicius, esta hospedagem tem opções com descontos exclusivos

Ver ofertas surpresa



# Compre com tranquilidade e cancele sem custos, quando quiser

- ✓ Hospedagem garantida sem compromisso
- ✓ Segurança caso os seus planos mudem
- ✓ Garantia de preço no momento da reserva

# Quarto Twin Standard

**TIPO DE QUARTO** 

# **OPÇÕES**

# **PREÇO**

# D - 25 %

✓ Buffet de café da manhã

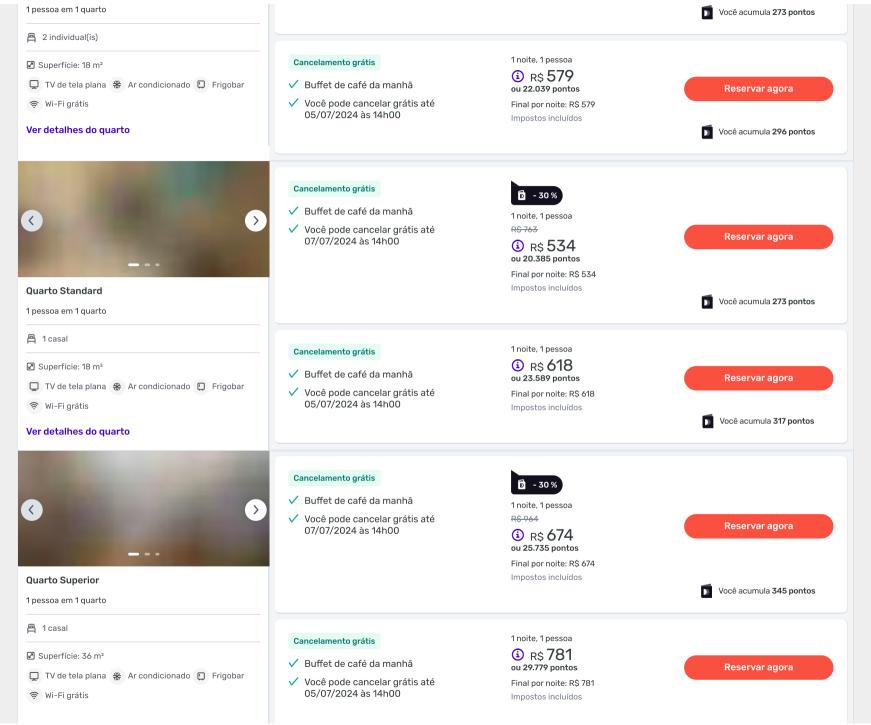
Cancelamento grátis

✓ Você pode cancelar grátis até 07/07/2024 às 14h00

1 noite, 1 pessoa R\$ 710

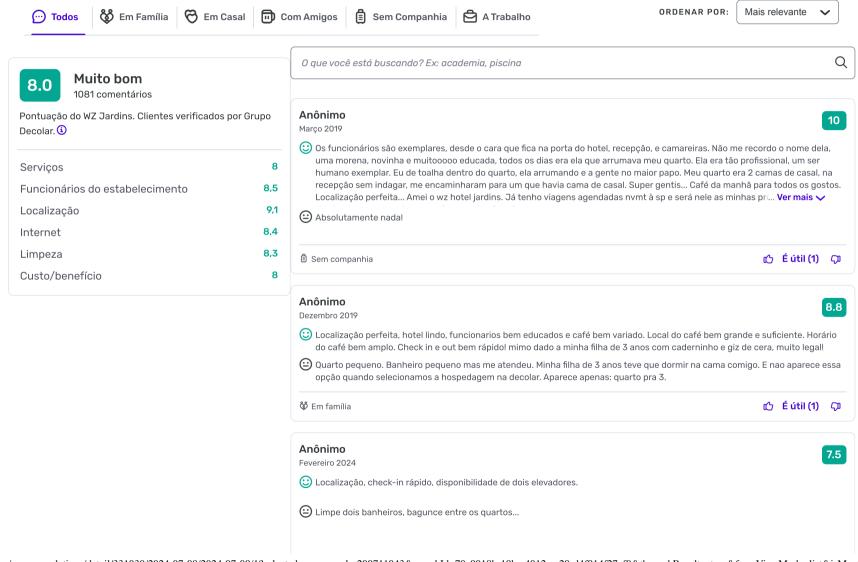
(i) R\$ 532 ou 20.327 pontos

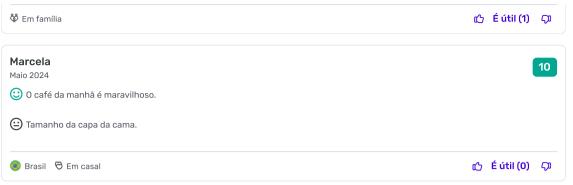
Final por noite: R\$ 532 Impostos incluídos



Ver detalhes do quarto Você acumula 400 pontos Veja mais opções 🗸

# Comentários sobre esta hospedagem





Ver mais comentários >

# Subir ^

# Inscreva-se para receber ofertas exclusivas



Insira seu e-mail

Quero recebê-las!

Você receberá e-mails promocionais da Decolar. Para mais informações, consulte as políticas de privacidade





Central de vendas 0800 883 6342

Pós-venda Atendimento ao cliente

Minha Conta

Somos Decolar

FAQs

Trabalhe na Decolar

Contato com a imprensa

Relações com Investidores

Compra segura Termos e condições

Política de privacidade

Black Friday

Oferta Uau

Prevenção a fraudes

Promova seu negócio

Cadastre sua locadora

Programa de franquias Decolar

Premium Connectivity Partner

Passaporte Decolar Cartão Decolar Santander

Minhas Viagens

Meu Perfil

Deletar minha conta

Decolar ft. SHAKIRA

Brasil		•	v

NAVEGAR NO SITE DE:



Decolar está presente em Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, A Decolar comercializa os produtos de seus fornecedores apenas de forma direta pelo seu El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, site (www.decolar.com). Não há qualquer venda por redes sociais (Facebook, Instagram, República Dominicana, Estados Unidos, Uruguai

DECOLAR.COM - Ministério do Turismo - Cadastur 26.012747.10.0001-6 / 26.012747.10.0002-3 Copyright 1999-2024, Decolar.com Ltda. Todos os direitos reservados.

Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP 06454-050

Twitter, LinkedIn, etc.). Pós-vendas - os canais oficiais de atendimento aos clientes são: por meio do telefone 11 4003 9444 e Minhas Viagens. A Decolar não realiza qualquer tipo de abordagem nas redes sociais ou sites de relacionamento, tampouco disponibiliza e-mails de contato com domínios distintos de @decolar.com. Endereços de e-mails com domínios: @hotmail.com @gmail.com @outlook.com ou qualquer outro neste sentido não tem qualquer relação com a Decolar. Mais esclarecimentos em www.decolar.com.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS № 197897 Série 1, emitido em 17/07/2024

Número da Nota

00195665

Data e Hora de Emissão

17/07/2024 11:44:14 Código de Verificação

VD8R-ZEMX

20240717u099678520001

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

ibis states CPF/CNPJ: 09.967.852/0189-21

Nome/Razão Social: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A

\_\_\_ \_\_\_

Inscrição Municipal: 5.363.232-0

Endereço: R TAVARES CABRAL 00061 - PINHEIROS - CEP: 05423-030 Município: São Paulo UF: SP

# **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000
Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br

# INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

# DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Diaria, ISS.Hospede: INSTITUTO SPORTS

Confirmacao: 349923355

UH: 9117

Check-in: 2024-07-17 Check-out: 2024-07-17 Diaria R\$: 11828,00 ISS R\$: 591,40

Andre Costacurta de 08/07/2024 a 14/07/2024 / Marco Del Larovere de 08/07/2024 a 14/07/2024 / Lia Benthien de 08/07/2024 a 14/07/2024 / Mariana Sa de 07/07/2024 a 14/07/2024 /

14 diárias quarto single x R\$ 476,70 = R\$6.673,80 12 diárias quarto single x R\$ 478,80 = R\$5.745,60

Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 - Etapa São Paulo -SP ITEM 6.4 Hospedagem em apartamento individual Total da Nota R\$ 12.419,40

PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66

N° SLI: 2201121

MINISTÉRIO DO ESPORTE

DIRETORIA DE PROGRAMAS POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

LEI 11.438/2006

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC

# VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.419,40

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Código do Serviço

07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	12.419,4	0 5,00%	620,97		0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra Valor Aproxima		o dos Tributos / Fonte	
_		_		_	

# **OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Esta NFS-e substitui o RPS № 197897 Série 1, emitido em 17/07/2024; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2024; (5) Esta NFS-e substitui a NFS-e nº 195663;



# Consulta cadastradas-3o nível

G331281132086430012 28/06/2024 11:38:12

# Debitado

Agência 1896-1

20618-0 SLI-2201121 Conta corrente

# Creditado

341 ITAU UNIBANCO S.A. Banco 8729 SP RUA CAMPO VERDE Agência (sem DV)

Conta corrente (com

DV)

287410

0000 Conta Pagamento

CNPJ 09.967.852/0189-21

Nome favorecido HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A

Finalidade CREDITO EM CONTA

62.802 Número documento Valor 12.419,40 28/06/2024 Data transferência

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 2F006EDE131097F2

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



São Paulo/SP, 30 de setembro de 2024.

# **NOTA EXPLICATIVA**

Informamos que não foi possível achar hotel na cidade de São Paulo com o valor da diária que foi orçado no projeto. Devido a essa situação, realizamos cotações de 3 orçamentos com empresas diversas, escolhemos a de menor valor e, essa diferença, devolvemos a conta do projeto.

O valor devolvido foi de R\$ 3.319,40 e foi depositado no dia 18/07/2024.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.



# 6.5 HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO DUPLO



# **PROPOSTA DE GRUPO**

# **FORMULÁRIO**

"Documento Original"

No: 00005

# Belém, 14 de Maio de 2024.

Empresa ID-FISCAL	Brasil Tennis Classic	
Att Sr (a) Tel/Fax	Marcus Vinicius Bordon	
E-mail	marcus@institutosports.com.br	

# GRUPO: ROFE

ITEM	TIPO DE APTO	QTDE	DIARIA	PERIODO DE HOSPEDAGENS	VALOR DIARIA	TOTAL	
1	STANDART CAMA CASAL	5	55	22/05/2024 4 00/07/2024	R\$ 342,30	R\$ 18.826,50	
2	STANDARD (Cama Solteiro)		84	23/06/2024 A 09/07/2024	R\$ 289,80	R\$ 24.343,20	
	TOTAL						

# Observações:

- Valores com taxas inclusas (5% ISS)
- Café da manhã incluso no valor da diária quando servido no restaurante do hotel;
- Hora Check-in: a partir das 12:00hs // Hora Check-out: 12:00 hs
- Tarifa net, não comissionada.
- Forma de pagamento: 100% antecipado através de transferência/depósito, débito em cartão de crédito
- Estacionamento: Terceirizado tendo custo de R\$40,00 (diária), sendo que não dispomos de espaço para ônibus, apenas uma área de embarque e desembarque.
- Lavanderia: Servi
  ço terceirizado e pode ser realizado dentro do prazo normal de 24 horas ou
  expresso para retorno no mesmo dia
- · Wi-fi: Disponível nos apartamentos
- Voltagem: 110 V
- Os valores apresentados s\u00e3o v\u00e1lidos exclusivamente para o grupo e per\u00edodo em refer\u00eancia e <u>para confirma\u00e7\u00e3o m\u00ednima de 15 apartamentos</u>. Em caso de redu\u00e7\u00e3o do bloqueio e/ou qualquer altera\u00e7\u00e3o, as condi\u00e7\u00e3es informadas nesta Proposta estar\u00e3o pass\u00edveis de renegocia\u00e7\u00e3o.





# PROPOSTA DE GRUPO

### **FORMULÁRIO**

"Documento Original"

# 3. GARANTIA DE NO SHOW

- Após o bloqueio, o cliente fica definitivamente obrigado aos termos deste contrato.
- Quanto ao no show, que significa o n\u00e3o-comparecimento de h\u00f3spede (s) no hor\u00e1rio do check-in, ser\u00e1 observado o seguinte:
- Será feita a cobrança de 01 diária NO SHOW de cada apartamento.

# 4. DEAD LINE

A referida proposta terá validade de tarifas até a data informada abaixo:

- 15/05/2024
- O cancelamento das reservas poderá ser feito, sem multas, se realizado com até 15 dias de antecedência.

# 5. ROOMING LIST

De

 Solicitamos o envio da Rooming list com os nomes dos com até 15 dias de antecedência da data do check-in do grupo.

# 6. FORMA DE PAGAMENTO

Cartão de crédito, sendo valor da transação à VISTA ou via transferência bancária:

# **Dados Bancários:**

BANCO: Itaú - Agência: 0269 - C/c: 11291-8 - BELEM HOTELARIA E GESTÃO HOTELEIRA LTDA - CNPJ 37.074.548/0003-58

O valor total da reserva será bloqueado em cartão de crédito, informado antecipadamente pelo contratante, para garantia das reservas indicadas.

O depósito final da hospedagem deverá ser realizado em conta bancária até a data de 24/06/2024. A não realização deste implicará no cancelamento das reservas solicitadas.

Confirmo que li e aceito todos os termos e condições acima.

De Acordo: _		Data: / /
	Nome legivel / Assinatura	

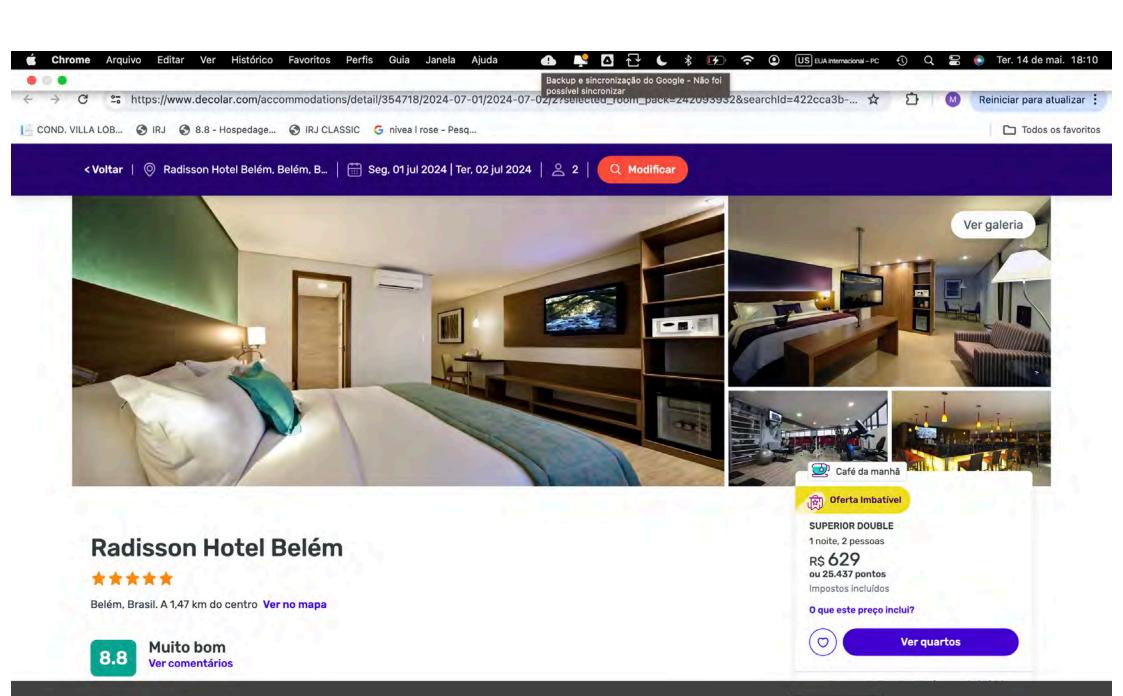
Nome do Cliente:

Cargo:

Nome da Empresa:

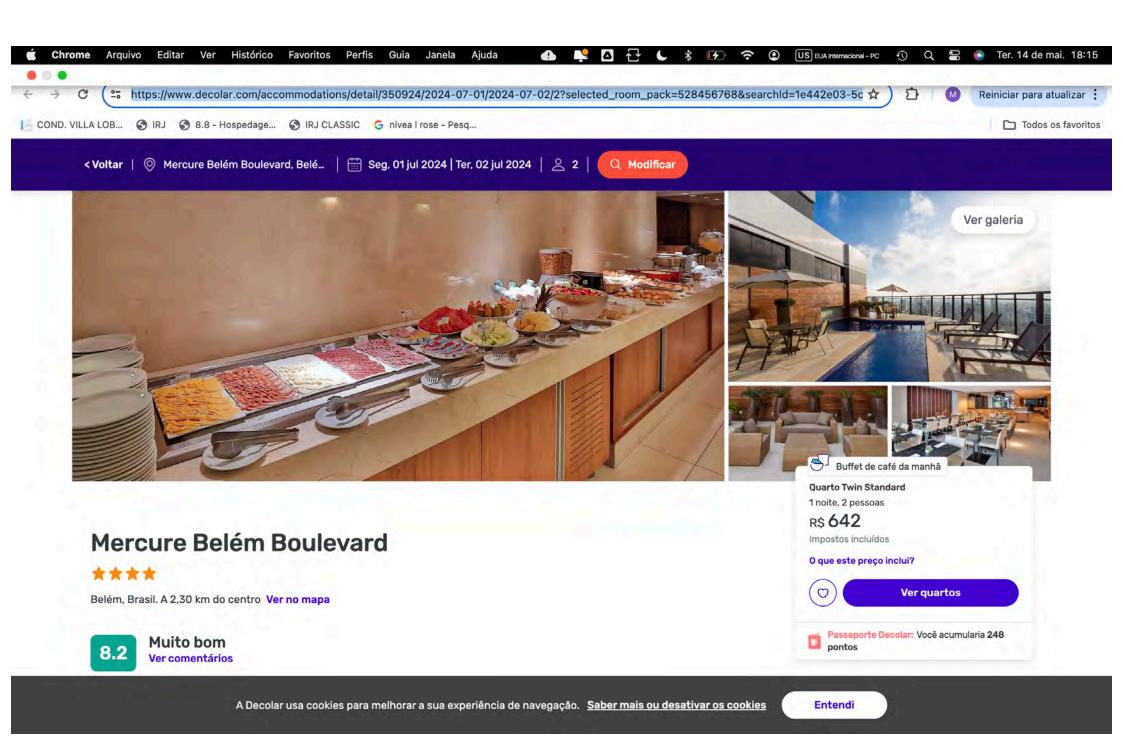
CNPJ/ Carimbo:





A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies

Entendi





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00026895

Data e Hora de Emissão

10/07/2024 11:21:35

Código de Verificação

06819E5025F3809D4B81ADA0188C0589



### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: BELEM HOTELARIA E GESTAO HOTELEIRA LTDA

CPF / CNPJ: 37.074.548/0003-58 Inscrição 3647782 RUA NOSSA SRA DE NAZARE, Nº 569 - BAIRRO NAZARE - CEP: 66040-143 Endereço:

**BELEM** Município: UF: PΑ

hb1z9-gl@accor.com Telefone: 91 33217154 Email:

# **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS** 

CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição

AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº 1700 - SALA 806 8 ANDAR - BAIRRO VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Endereço:

Município: **SAO PAULO** UF:

Email: conceicaomaxima@gmail.com Telefone: 11 50413790

# **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

NÃO INFORMADO

Tributável	Serviços				QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TAXA DE ISS				1	41.113,99	41.113,99
	HOSPEDE: BRA N DO FOLIO: 31' CONFIRMAÇÃO UH: CHECK-IN: 28/06 CHECK-OUT: 09	: 90337374 5/2024					
SIM	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TAXA DE ISS				1	2.055,71	2.055,71
	HOSPEDE: BRA N DO FOLIO: 31: CONFIRMAÇÃO UH: CHECK-IN: 28/06 CHECK-OUT: 09	: 90337374 6/2024					
11	),0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,000	,		0,0000%):

١	PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
l	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

# VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 43.169,70

Valor do ISS: Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: Alíquota: R\$ 0,00 R\$ 43.169,70 5,00% R\$ 2.158,49

# **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 07/2024 Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA

Tributação: TRIBUTÁVEL

Mun. de Incid. do Imposto: BELÉM / PA Recolhimento:

RETIDO NA FONTE Atividade: 551080100 - Hotéis

Serviço: 09.01 - SERVIÇO DE HOSPODAGEM

Obrigação Tributária: Normal

RPS/SÉRIE: 29099/99 (09/07/2024)



À empresa INSTITUTO SPORTS – CNPJ 10.698.782/0001-38.

Referente a comunicação de correções na Nota Fiscal 26895, emitida no dia 10/07/2024. Onde consta "Descrição de serviços" leia-se:

- -55 diárias duplos R\$342,30 = R\$18.826,50
- 84 diárias individuais R\$289,80 = R\$24.343,20

Ano V Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.063702/2022-66

SL12201121 – Etapa Belém -PA

Item 6.4 Hospedagem quarto Individual - Etapa I

Item 6.5 Hospedagem quarto duplo – Etapa 1

Atenciosamente,

Gerência Ibis Styles Belém Nazaré

Luan Pantoja Sup. Operacional IBIS STYLES BELÉM-NAZARÉ CNPJ: 37.074.548/0003-58



# Consulta cadastradas-3o nível

G338201439820945021 20/06/2024 14:59:44

# Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

## Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.

Agência (sem DV) 269 RIO POSTO 6

Conta corrente (com

DV)

112918

Conta Pagamento 0000

ooma ragamento oooo

CNPJ 37.074.548/0003-58

Nome favorecido BELEM HOTELARIA E GESTAO HOTELEIRA LTDA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.002Valor43.169,70Data transferência20/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 282E768F04A91E37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 7. MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO (MACROAÇÃO ZERADA)



# 7.1 BOLA DE TÊNIS TUBO COM 3 BOLAS (ALÍNEA ZERADA)



# 7.2 CAIXA TÉRMICA (ALÍNEA ZERADA)



# **ATIVIDADE MEIO**



# **SERVIÇOS DE TERCEIROS**



# AM 1.1 ADVOGADO (ALÍNEA ZERADA)



## AM 1.2 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS



Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2024.

Validade: 90 dias

Ao Instituto Sports - CNPJ: 10.698.782-0001/38

Especificação dos Serviços: Serviços Técnicos Especializados

Encaminhamos nossa proposta para os serviços supracitados, conforme abaixo discriminado:

- 1. A **TRILHA** terá como responsabilidade, o acompanhamento da execução e a prestação de contas do Projeto Ano V Brasil Tennis Classic, através da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.
- 2. Os serviços citados acima consistem na gestão técnica-administrativa, sem interferência no processo de produção de atividade fim, com as seguintes atribuições:

#### 2.1. Acompanhamento da execução

- Acompanhamento legal da execução do (s) processo (s);
- 🖎 Capacitação e orientação aos gestores técnicos para o correto uso dos recursos;
- Interlocução com os Órgãos Concedentes contatos pessoais ou por ofício para esclarecimentos de dúvidas e cumprimento de diligências;
- Contato com os fornecedores para envio dos dados da NFs e orçamentos, com conferência e validação do documento fiscal de acordo com a (s) legislação (ões), tributária e de Incentivo ao Esporte em vigor;
- Cadastramento das ações e liberação de pagamentos;
- Acompanhamento frequente da planilha orçamentária e recolhimento de extratos bancários;
- Orientação quanto à correta utilização das logomarcas governamentais e dos respectivos órgãos nos materiais de divulgação;
- Aprovação da criação de peças de divulgação e publicidade de acordo coma Manual de Identidade Visual;
- > Visitas in loco periódicas à execução;
- Reuniões com a área de acompanhamento da execução de projetos do Ministério da Cidadania, para traçar a melhor estratégia no desenvolvimento dos projetos;
- Análise Técnica e Orçamentária;
- Remanejamento de recursos entre ações;

- ≥ Levantamento de toda a documentação pertinente à Prestação de Contas;
- Elaboração de relatório de cumprimento de objeto parcial e final;
- Confecção de planilhas financeiras: execução da receita e despesa, físico- financeira, relação de pagamentos, relatório de RHs contratados, relatório de beneficiários, cronograma a executar, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, conciliação bancária;
- Protocolo junto aos Órgãos Concedentes;
- ≥ Cumprimento na solução e resposta de dúvidas, questionamentos e diligências;

#### 3. Para os serviços propostos caberá ao proponente o investimento de:

**3.1 Serviços Técnicos Especializados** - Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério.

Remuneração de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) em 3 parcelas de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Sem mais para o momento, agradeço à atenção dispensada, me colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Leonardo Castro

Trilha Consultoria e Gestão CNPJ: 46.523.323/0001-60



São Paulo, 02 de maio de 2024

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts

Nome do evento: Ano V Brasil Tennis Classic

Prezado,

Segue abaixo o orçamento solicitado referente a Serviços Técnicos Especializados:

Contratação especializada para realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte, será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte, durante 03 meses.

Valor do serviço: R\$ 7.400,00 mensal

Total do serviço R\$ 22.200,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Conceição Rocha

CRC 1SP 189879/O-0

Cel: 11- 96609-4059

E-mail:conceicaomaxima@gmail.com

Rua Indiapora, 269 - Vila América CEP: 02.928-030 São Paulo - SP

CNPJ: 18.782.717/0001-06



## WALDMANN MANDARINO

**EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS** 



Rio de Janeiro, 15 de junho de 2024.

Aο

Instituto Sports - CNPJ: 10.698.782/0001-38

#### **APRESENTAÇÃO**

A WM Empreendimentos Esportivos é uma empresa nova no mercado, mas que traz em seu DNA uma bagagem altamente qualificada no trato com a gestão de projetos esportivos incentivados, através de uma vasta experiência e da expertise de mercado, nas áreas essenciais para o seu desenvolvimento — Elaboração, execução e prestação de contas.

Entendendo que o binômio esportenegócio deve ser tratado de modo profissional, a WM investe em processos modernos, transformando a sua ideia em produtos sustentáveis e de qualidade, fundamentais para as práticas nos dias de hoje.

Com abrangência nacional e em todas as esferas do esporte — rendimento, participação e educacional, atuamos de maneira objetiva e direta, através de estratégias inovadoras e método próprio.



#### VISÃO

Ser ator participativo e comprometido com os resultados alcançados, prestando serviço de qualidade e que satisfaçam aos clientes.

#### VALORES E COMPETÊNCIAS

ACREDITAR que o esporte extrapola os jogos, as provas e as disputas, torna fundamental o COMPROMETIMENTO de nossa equipe e a DEDICAÇÃO com a entrega do produto. Por isso, somos UM TIME SÓ, DE

#### ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

Serviços de empresa especializada na Lei Federal de Incentivo ao Esporte, para orientações, acompanhamento de desembolsos e prestação de contas.







Prezado Senhor.

Encaminhamos nossa proposta para os serviços supracitados, conforme os itens discriminados a seguir:

Os serviços da WM Empreendimentos Esportivos consistem na gestão técnicaadministrativa, <u>sem interferência no processo de produção de atividade fim</u>, com as seguintes atribuições:

#### 1.1 Acompanhamento da execução (Utilização dos processos WM)

- Acompanhamento legal da execução do (s) processo (s);
- Capacitação e orientação aos gestores técnicos do contratante para o correto uso zã recursos;
- Interlocução com o Órgão Concedente contatos pessoais ou por ofício esclarecimentos de dúvidas;
- Contato com os fornecedores para envio dos dados da NFs e orçamentos, m conferência e validação do documento fiscal de acordo com a legislação, tributária e de Incentivo ao Esporte em vigor;
- Cadastramento das ações e liberação de pagamentos pessoal e fornecedores;
   Acompanhamento periódico e atualização do plano de trabalho e orçamentário econsolidação com extratos bancários;
- Orientação quanto à correta utilização dos Selos das logomarcas governamentais e zá respectivos órgãos nas peças de divulgação e publicidade e aprovação na criação das mesmas;
- Visitas in loco e periódicas à execução do Projeto, bem como ao Órgão Concedente para melhor acompanhamento;
- Ajuste do Plano de trabalho, remanejamento de recursos entre ações e solicitação dprorrogações de prazos — captação/ execução;
- Planejamento do fluxo de caixa do projeto com otimização dos recursos (estratégia para melhor utilização dos recursos, inclusive, aplicação financeira).





#### 1.2 — Prestação de contas

- Levantamento de toda a documentação pertinente à Prestação de Contas; Elaboração de relatório de cumprimento de objeto — parcial (quando houver) e final;
- Confecção de planilhas financeiras: execução da receita e da despesa, relação de pagamentos, conciliação bancária; relatório de RHs contratados e beneficiários, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- Protocolo junto ao Órgão Concedente;
- Cumprimento na solução e resposta de dúvidas, questionamentos e diligências;

#### **INVESTIMENTO**

a) Serviço: Serviço Técnicos Especializados
 Investimento total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) dividido em 3 meses de R\$ 8.000,00

 (Oito Mil reais).

A WM EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS agradece a atenção dispensada e, se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos, através dos contatos:

JOÃO MANDARINO - joao.mandarino@wmesporte.com.br ou tel. (21) 99505 2786.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.



Fandais





#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO

<u>Instituto Sports,</u> com endereço na Avenida Queiroz Filho, 1700 Sala 806 – 8 andar - São Paulo/SP, Bairro: Vila Hamburguesa Sa, CEP: 05.319-000, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 10.698.782-0001/38, neste ato representado na forma de seu estatuto por seu(a) Presidente, Nelson Roesch Aerts, braslleiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 1005083017, SSP-RS, inscrito no CPF. n.º 436.463.520-00, residente e domiciliado(a) na Rua Professor Artur Ramos nº 250 Apto 112, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.454- 010 – São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado <u>Trilha Consultoria em Gestão Empresarial Ltda</u>, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua VISCONDE DE PIRAJA nº 414, SAL 718 – IPANEMA, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.410-905,inscrita no CNPJ sob o nº. 46.523.323/0001-60, neste ato representado na forma do seu contrato social por seu sócio administrador, Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, doravante denominado "CONTRATADA", na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Servicos, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de: Serviços Técnicos Especializados.

A contratação contida na cláusula primeira destina-se ao projeto Ano V - Brasil Tennis Classic protocolado no Ministério do Esporte – sob o processo 71000.063702/2022-66, SLI nº 2201121.

O CONTRATANTE poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da CONTRATADA, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do CONTRATANTE, podendo este, inclusive, não apresentar o projeto a seu exclusivo critério.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- São obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento:
- O CONTRATANTE deverá franquear à CONTRATADA o acesso a todos os dados, valores e documentos envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas.
- O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- O CONTRATANTE deverá notificar o(a) CONTRATADO(A) sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- O CONTRATANTE deverá supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato, sob o especto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, concedendo ao (à) CONTRATADO(A) o direito de resposta e ampla defesa.
- São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste instrumento:

Garantir que todas as necessidades do CONTRATANTE no cerne do plano de trabalho sejam garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado,

diretor ou dirigente do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à CONTRATADA ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do CONTRATANTE.

A CONTRATADA compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do CONTRATANTE, que possa denegrir a marca da CONTRATANTE e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao CONTRATANTE, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da CONTRATANTE, agindo a CONTRATADA sempre de conformidade com os

princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

A CONTRATADA se obriga a cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

A CONTRATADA compromete-se em obedecer às instruções do CONTRATANTE, sobre os termos dos servicos a serem prestados aos clientes, fornecedores e colaboradores.

A CONTRATADA compromete-se em prestar contas ao CONTRATANTE, sempre que este solicitar, informando sobre execução de seus serviços e demais detalhes sobre as atividades que lhe foram confiadas.

A CONTRATADA não poderá utilizar em proveito próprio as marcas de titularidade do CONTRATANTE, materiais, produto e projetos, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no exercício das atividades inerentes a este contrato.

A CONTRATADA não poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome do CONTRATANTE sem sua prévia e expressa autorização.

A CONTRATADA deverá manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRANTE.

Caso o CONTRATANTE deixe de franquear à CONTRATADA, correrão por conta do mesmo as consequências advindas do eventual não cumprimento do disposto anteriormente.

Parágrafo Único: A CONTRATADA não será responsável por eventuais atrasos que possam ocorrer durante o desenvolvimento dos serviços ora contratados, comprovadamente provocados por dolo ou culpa exclusiva da CONTRATANTE ou do terceiros, que impossibilitem a efetiva prestação dos serviços pela CONTRATADA, incluindo, mas não limitando-se a indisponibilidade de documentos e/ou informações, solicitação de modificações não programadas e/ou alteração do(s) projeto(s) de maneira unilateral pelo CONTRATANTE, ausência ou morosidade na apresentação de informações complementares eventualmente solicitadas pela CONTRATADA, desde que solicitadas por

escrito e com prazo de antecedência razoável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Valor total bruto de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) pelo desenvolvimento das atividades pactuadas neste contrato durante a execução do projeto de acordo com as alíneas:

Alínea AM 1.2 - Serviços Técnicos Especializados - Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério.

Pago em 3 parcelas R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente a alínea AM 1.2 de acordo com o cronograma de pagamento da Instituto Sports, podendo ser aditado, mediante interesse das partes e acordado em instrumento próprio designado ANEXO.

Os valores previstos, somente serão pagos pelo CONTRATANTE mediante o envio da fatura e/ou da nota fiscal, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data do pagamento, pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato deverá vigorar pelo prazo de duração do projeto.

A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representanteslegais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extinguir-se-á automaticamente após o término de sua vigência, ressalvada a hipótese de renovação ou resilição por qualquer das partes, mediante interpelação a outra, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de resilição contratual o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

O contrato também poderá ser resolvido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denuncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

A extinção do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Na hipótese de rescisão unilateral do presente Contrato, se por parte da CONTRATANTE, a remuneração acordada, será exigida integralmente, e, se por parte da CONTRATADA, resolve-se o contrato de pleno, obrigando-se a devolver integralmente a remuneração paga até a data da rescisão a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORÇA MAIOR

Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão excludentes de responsabilidade, na forma do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

A Parte que for afetada por caso fortuito, ou motivo de força maior, deverá notificar a outra, de imediato, da extensão do fato e do prazo estimado durante o qual estará inabilitada a cumprir, ou pelo qual será obrigada a atrasar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato.

Cessados os efeitos de caso fortuito, ou motivo de força maior, a Parte afetada deverá, de imediato, notificar a outra, para conhecimento deste fato, restabelecendo a situação imediatamente anterior à ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior, no menor tempopossível.

Se a ocorrência de caso fortuito, ou motivo de força maior, prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste Contrato, por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexequível, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexequível por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Contrato.

O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

Cada Parte é inteiramente responsável pelo cumprimento e observância de todas as normas, regulamentos, estatutos, códigos, portarias e outros requisitos aplicáveis ao tipo de atividade desenvolvida por cada uma delas.

Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante(s) legal (is) da Parte, conforme previsto em seu contrato social.

Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal

disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

Este instrumento não impõe à CONTRATADA a obrigação de exclusividade em contratações desta natureza.

As partes acordam que fica afastada a hipótese de mediação para solucionar qualquer tipo de divergência que venha a ocorrer neste instrumento.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

	Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.
MILL	Cumardo Castro
Instituto Sports	Trilha Consultoria
Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:

19/09/2024, 17:07 about:blank



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.523.323/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA <b>24/05/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL TRILHA CONSULTORIA EM (	GESTAO EMPRESARIAL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM TRILHA GESTAO	ME DE FANTASIA)				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 82,19-9-99 - Preparação de d anteriormente	E ECONÓMICA PRINCIPAL locumentos e serviços especializa	idos de apoio	administrativo ná	ão especificados	
anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gr 63.19-4-00 - Portais, provedo 70.20-4-00 - Atividades de co 73.19-0-01 - Criação de estar 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividade 74.90-1-05 - Agenciamento d 74.90-1-99 - Outras atividade 85.50-3-02 - Atividades de ap 85.91-1-00 - Ensino de espor 85.92-9-01 - Ensino de musica 85.92-9-03 - Ensino de arte e 85.92-9-03 - Ensino de arte e 85.99-6-04 - Treinamento em 93.11-5-00 - Gestão de instal 93.19-1-01 - Produção e pror	rodução cinematográfica, de vídeo ravação de som e de edição de mú ores de conteúdo e outros serviço ensultoria em gestão empresarial, ndes para feiras e exposições es de publicidade não especificada le profissionais para atividades es es profissionais, científicas e técnipoio à educação, exceto caixas es tes a ca e cultura não especificado anterior desenvolvimento profissional e g	isica s de informaç exceto consu as anteriorme portivas, cult icas não espe colares mente jerencial	.ão na internet Iltoria técnica esp nte urais e artísticas	ecífica	is
código e descrição da naturez <b>206-2 - Sociedade Empresá</b> r					
LOGRADOURO R VISCONDE DE PIRAJA		NÚMERO <b>00414</b>	COMPLEMENTO SAL 718		
1	RO/DISTRITO NEMA	MUNICÍPIO RIO DE JAN	NEIRO		UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDO.CASTRO@TRIL	HAGESTAO.COM	TELEFONE (21) 9225-18	881		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (F	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CAD. <b>/05/2022</b>	ĀSTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESPE	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 17:07:34 (data e hora de Brasília).

1301

Página: 1/1



#### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -

9u46523323000160i46523323000160

Número da Nota

00000957

Data e Hora de Emissão

09/07/2024 16:31:29

Código de Verificação Z1YH-JUDF

#### PRESTADOR DE SERVICOS



CPF/CNPJ: 46.523.323/0001-60 Inscrição Municipal: 1.396.290-1 Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Nome Fantasia: TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS Tel: 221992251881

Endereço: RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: contato@trilhagestao.com

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: ----Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORT

Endereço: AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Tel.: ----

Município: SAO PAULO UF: SP E-mail: -----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte Secretaria-Executiva

Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Lei de Incentivo ao Esporte

Projeto: Ano V - Brasil Tennis Classic

Item 1.2  $\xi$  Atividade Meio  $\xi$  Serviços Técnicos Especializados (Parcela 01) N° do Processo: 71000.063702/2022-66

N° SLI: 2201121

Dados Bancários Banco Itaú Agência: 9144 Conta c: 99480-4

PIX: 46.523.323/0001-60

Outras Retenções Retenção de COFINS Retenção de CSLL Retenção de INSS Retenção de IRPJ Retenção de PIS R\$ 210,00 R\$ 70,00 R\$ 0,00 R\$ 105,00 R\$ 45,50 R\$ 0,00

#### **VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00**

#### Serviço Prestado

#### 17.03.01 - Planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.000,00	5,00%	350,00	0,00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/08/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000944, emitida em 08/07/2024.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50



#### Consulta cadastradas-3o nível

G333101215284720015 10/07/2024 12:40:53

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.

Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING

Conta corrente (com

DV)

994804

Conta Pagamento 0000

CNPJ 46.523.323/0001-60

Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 71.003 Valor 6.569,50 Data transferência 10/07/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 07770AF8FEB69189

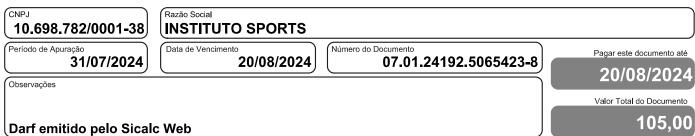
Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Documento de Arrecadação de Receitas Federais



mitido pelo Sicaic Web				100,00
ição do Documento de Arrecadação				
Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	105,00			105,00
	PRESTADOS POR PJ			
PA 07/2024 Vencimento 20/08/2024				
Totais	105,00	0,00	0,00	105,00
	ição do Documento de Arrecadação  Denominação  IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ  06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PA 07/2024 Vencimento 20/08/2024	Denominação Principal IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 105,00 06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 07/2024 Vencimento 20/08/2024	Denominação Principal Multa  IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 105,00  06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ  PA 07/2024 Vencimento 20/08/2024	Denominação Principal Multa Juros  IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 105,00  06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 07/2024 Vencimento 20/08/2024

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1/1 10/07/2024 12:37:21

85810000001 3 05000385242 0 33070124192 7 50654238422 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

#### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

 85810000001 3
 05000385242 0
 33070124192 7
 50654238422 2

CNPJ: 10.698.782/0001-38 Número: 07.01.24192.5065423-8 Pagar até: 20/08/2024 Valor: 105,00



#### Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360812311172971 08/08/2024 12:38:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 08/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.38.42 1896101896 SEGUNDA VIA 0001

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201121

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0

\_\_\_\_\_

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A. Codigo de Barras 85810000001-3 05000385242-0

33070124192-7 50654238422-2

Data do pagamento 11/07/2024 Numero do Documento 07.01.24192.5065423-8 Valor Total 105,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

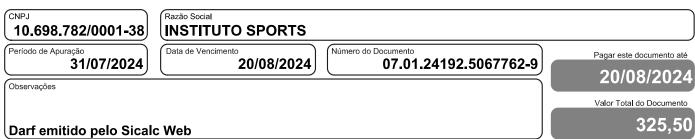
DOCUMENTO: 071102

AUTENTICACAO SISBB: A.106.9D6.24A.0C4.AE8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



## Documento de Arrecadação de Receitas Federais



ari e	mitido pelo Sicaic Web				020,0
mpos	ição do Documento de Arrecadação				
digo 52	Denominação RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕ PA 07/2024 Vencimento 20/08/2024	<b>Principal</b> 325,50 ES SOBRE PAGAMENTOS	<b>Multa</b> DE PJ A PJ DE D	<b>Juros</b> IREITO PRIVADO	<b>T</b> c 325,
	Totais	325,50	0,00	0,00	325,

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1/1 10/07/2024 12:38:25

85830000003 3 25500385242 3 33070124192 7 50677629680 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

#### Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 10.698.782/0001-38 Número: 07.01.24192.5067762-9 Pagar até: 20/08/2024 Valor: 325,50



#### Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360812311172971 08/08/2024 12:39:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 08/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.39.08 1896101896 SEGUNDA VIA 0001

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

**CLIENTE: SLI-2201121** 

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A. Codigo de Barras 8583000003-3 25500385242-3

33070124192-7 50677629680-0

Data do pagamento 11/07/2024 Numero do Documento 07.01.24192.5067762-9 Valor Total 325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

-----

DOCUMENTO: 071103

AUTENTICACAO SISBB: 2.620.A5C.FD7.1F2.4DE

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



#### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -

20240806u46523323000160i46523323000160

Número da Nota

Tel: 221992251881

00001003

Data e Hora de Emissão

**06/08/2024 18:29:57** Código de Verificação

**UABC-YS2B** 

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Nome Fantasia: TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS

Endereço: RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: contato@trilhagestao.com

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORT

Endereço: AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

Tel.: ----

Município: SAO PAULO UF: SP E-mail: -----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte Secretaria-Executiva

Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Lei de Incentivo ao Esporte

Projeto: Ano V - Brasil Tennis Classic

Item 1.2 - Atividade Meio - Serviços Técnicos Especializados (Parcela 02)

N° do Processo: 71000.063702/2022-66

N° SLI: 2201121

Dados Bancários Banco Itaú Agência: 9144 Conta c: 99480-4

PIX: 46.523.323/0001-60

Retenção de COFINS Retenção de CSLL R\$ 210,00 R\$ 70,00

Retenção de INSS R\$ 0,00 Retenção de IRPJ R\$ 105,00 Retenção de PIS R\$ 45,50 Outras Retenções R\$ 0,00

**VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00** 

Serviço Prestado

#### 17.03.01 - Planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.000,00	5,00%	350,00	0,00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/09/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50



#### Consulta cadastradas-3o nível

G336071155050571022 07/08/2024 12:04:37

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.

Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING

Conta corrente (com

DV)

994804

Conta Pagamento 0000

CNPJ 46.523.323/0001-60

Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento80.701Valor6.569,50Data transferência07/08/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 529835800647B61D

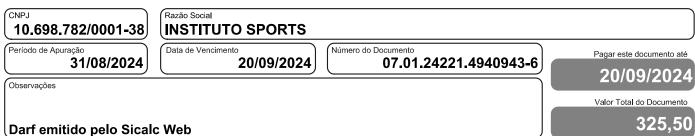
Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Documento de Arrecadação de Receitas Federais



arf e	mitido pelo Sicalc Web				325,5
ompos	ição do Documento de Arrecadação				
<b>ódigo</b> 952	Denominação RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕE	<b>Principal</b> 325,50 ES SOBRE PAGAMENTOS	<b>Multa</b> DE PJ A PJ DE D	<b>Juros</b> IREITO PRIVADO	<b>To</b> 325,
	PA 08/2024 Vencimento 20/09/2024  Totais	325,50	0,00	0,00	325,

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1/1 08/08/2024 12:23:56

85850000003 7 25500385242 3 64070124221 0 49409436482 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

#### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000003 7 25500385242 3 64070124221 0 49409436482 0

CNPJ: 10.698.782/0001-38 Número: 07.01.24221.4940943-6 Pagar até: 20/09/2024 Valor: 325,50



#### Emissão de comprovantes - 3o nível

G3371209384034371 12/09/2024 09:43:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 12/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.43.47 1896101896 SEGUNDA VIA 0001

#### **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: SLI-2201121

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0

\_\_\_\_\_

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A. Codigo de Barras 85850000003-7 25500385242-3

64070124221-0 49409436482-0

 Data do pagamento
 08/08/2024

 Numero do Documento
 07.01.24221.4940943-6

 Valor Total
 325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

-----

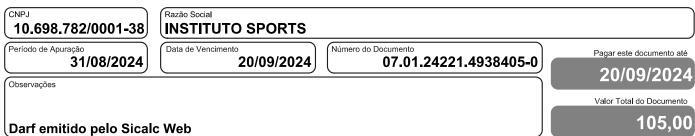
DOCUMENTO: 080801

AUTENTICACAO SISBB: 0.87A.DB8.8FE.8D8.683

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



#### Documento de Arrecadação de Receitas Federais



arf e	mitido pelo Sicalc Web				105,00
ompos	ição do Documento de Arrecadação				
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Tota
708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PA 08/2024 Vencimento 20/09/2024	105,00 PRESTADOS POR PJ			105,00
	Totais	105,00	0,00	0,00	105,00

SENDA (Versão:5.2.0) 08/08/2024 12:22:52 Página: 1/1 49384050006 3

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

64070124221 0

05000385242 0

858400000019

CNPJ: 10.698.782/0001-38 07.01.24221.4938405-0 Número: Pagar até: 20/09/2024 Valor: 105,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



#### Emissão de comprovantes - 3o nível

G3371209384034371 12/09/2024 09:44:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 12/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.01 1896101896 SEGUNDA VIA 0001

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO** 

**CLIENTE: SLI-2201121** 

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0

\_\_\_\_\_

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 8584000001-9 05000385242-0

64070124221-0 49384050006-3 Data do pagamento 08/08/2024

Numero do Documento 07.01.24221.4938405-0 Valor Total 105,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo Conjunto  $n^{\varrho}$  01 de 31 de outubro de 2011

-----

DOCUMENTO: 080802

AUTENTICACAO SISBB: 2.0BD.499.483.B62.F02

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



#### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -

20240909u46523323000160i46523323000160

Número da Nota

Tel: 221992251881

00001101

Data e Hora de Emissão **09/09/2024 16:32:50** 

Código de Verificação

KLID-ZCEL

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Nome Fantasia: TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS

Endereço: RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: contato@trilhagestao.com

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORT

Endereço: AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Tel.: ----

Município: SAO PAULO UF: SP E-mail: -----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte

Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Lei de Incentivo ao Esporte

Projeto: Ano V - Brasil Tennis Classic

Item 1.2 - Atividade Meio - Serviços Técnicos Especializados (Parcela 03)

N° do Processo: 71000.063702/2022-66

N° SLI: 2201121

Dados Bancários Banco Itaú Agência: 9144 Conta c: 99480-4

PIX: 46.523.323/0001-60

 Retenção de COFINS
 Retenção de CSLL
 Retenção de INS
 Retenção de IRPJ
 Retenção de PIS
 Outras Retenções

 R\$ 210,00
 R\$ 70,00
 R\$ 0,00
 R\$ 105,00
 R\$ 45,50
 R\$ 0,00

#### **VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00**

Serviço Prestado

#### 17.03.01 - Planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.000,00	5,00%	350,00	0,00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 03/10/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50



#### Consulta cadastradas-3o nível

G335101055874351017 10/09/2024 11:13:54

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.

Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING

Conta corrente (com

DV)

994804

Conta Pagamento 0000

CNPJ 46.523.323/0001-60

Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento91.001Valor6.569,50Data transferência10/09/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 03290E83FE6C6E70

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Documento de Arrecadação de Receitas Federais



ligo	Denominação	Principal	Multa	Juros	Tot
8	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	105,00			105,
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRE PA 09/2024 Vencimento 18/10/2024	ESTADOS POR PJ			
	Totais	105,00	0,00	0,00	105,

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1/1 10/09/2024 12:14:59

85810000001 3 05000385242 0 92070124254 1 69314732976 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

#### Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 10.698.782/0001-38 Número: 07.01.24254.6931473-2 Pagar até: 18/10/2024 Valor: 105,00



#### Emissão de comprovantes - 3o nível

G3361013414798701 10/09/2024 13:45:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 10/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.45.26 1896101896 SEGUNDA VIA 0001

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO** 

CLIENTE: SLI-2201121

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0

.

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A. Codigo de Barras 85810000001-3 05000385242-0 92070124254-1 69314732976-9

Data do pagamento 10/09/2024 Numero do Documento 07.01.24254.6931473-2 Valor Total 105,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

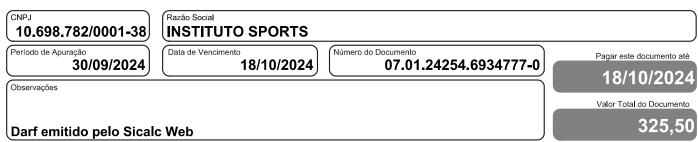
DOCUMENTO: 091002

AUTENTICACAO SISBB: 3.E67.8CD.CED.1AE.75B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



## Documento de Arrecadação de Receitas Federais



ódigo	Denominação	Principal	Multa	Juros	Tota
952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PA 09/2024 Vencimento 18/10/2024	325,50 SOBRE PAGAMENTOS	DE PJ A PJ DE D	IREITO PRIVADO	325,5
	Totais	325,50	0,00	0,00	325,5

SENDA (Versão:5,2.0) Página: 1/1 10/09/2024 12:16:00

85850000003 7 25500385242 3 92070124254 1 69347770123 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

#### Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 10.698.782/0001-38 Número: 07.01.24254.6934777-0 Pagar até: 18/10/2024 Valor: 325,50 Pague com o PIX



#### Emissão de comprovantes - 3o nível

G3361013414798701 10/09/2024 13:45:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 10/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.45.53 1896101896 SEGUNDA VIA 0001

#### **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

**CLIENTE: SLI-2201121** 

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0

\_\_\_\_\_

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85850000003-7 25500385242-3
92070124254-1 69347770123-8
Data do pagamento 10/09/2024

Numero do Documento 07.01.24254.6934777-0 Valor Total 325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 091003

AUTENTICACAO SISBB: D.D8F.CB1.ACC.D7B.25E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



## **AM 1.3 SERVIÇO DE FOTOGRAFIA**

# FOTOJUND

São Paulo, 27 de maio de 2024

Att.: Instituto Sports. A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente. Ref. Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e Etapa São Paulo -SP

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo.

O serviço do repórter fotográfico inclui:

Cobertura da preparação e realização do evento;

- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura por etapa é de R\$ 3.228,00 x 2 = R\$ 6.456,00

Forma de Pagamento: à vista Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,

João Pires de O. Dias Filho

Tel: (11) 99912-1263

fotojump@fotojump.com.br

João Pires de Oliveira Dias Filho – ME

CNPJ 68.055.219/0001-21

Rua Con Eugenio Leite, 682 apto 43 Pinheiros

05414-000 São Paulo São Paulo

# Edgar Penazzo Lepri

São Paulo, 17 de maio de 2024

Att.: Instituto Sports. CNPJ 10.698.782/0001-38 Ano V Brasil Tennis Classic

Segue orçamento que discrimina a atribuição solicitada ao projeto esportivo;

## Serviços Fotografico

Cobertura da preparação e realização do evento;

- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de R\$ 5.800,00, por etapa.

Total do orçamento R\$ 11.600,00

Forma de Pagamento: A combinar Proposta válida por 60 dias

Edgar Leprie

## Harabilly Imagens

Rua Oscar Freire 1399, apto. 82 – Pinheiros São Paulo, SP, Brazil 05409-010 CNPJ 37.995.967/0001-60

×+55 11 99652.0568

> lushirobira@hotmail.com

ORÇAMENTO

ORÇ. REF. MAIO/2024 DATA: 20/05/2024

PARA:

Nelson Aers Presidente Instituto Sports

Cobertura fotográfica do Ano V Brasil Tennis Classic – Etapa Belém e São Paulo.

DESCRIÇÃO	Total (R\$)
Reportagem fotográfica, sendo 01 (um) fotografo por etapa, para documentação, prestação de contas e para preservação da memória do exporte no Brasil. Câmera DSLR 32Mp, kit de lentes objetivas e acessórios. Edição, tratamento, retoques e formatação dos arquivos Valor do serviço R\$ 6.000,00 X 2 = R\$ 12.000,00	
Despesas de logistica	
Encargos (7%)	
	R\$12.000,0

O pagamento do serviço deverá ser realizado à vista. Esta proposta é válida por 60 dias.

Atenciosamente,

Luis Ushirobira - fotógrafo

323



#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (a) João Pires de Oliveira Dias Filho –ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Con Eugenio Leite , 682 , apto 43 Pinheiros -Estado São Paulo-SP , CEP: 05414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.055.219/0001-21 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE: A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução e trucagem.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/20222-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano V Brasil Tennis Classic, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) fotógrafo, por etapa.

Para registrar a preparação e realização da competição, para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil. Etapa Belém -PA 01 a 07 de julho de 2024 - na Assembleia Paraense Etapa São Paulo-SP - 08 a 14 de julho de 2024 - no Esporte Clube Pinheiros

#### I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito mil), por etapa, totalizando R4 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após o fim de cada etapa.

#### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

- 4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
- 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
- 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou



dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

- 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
- 5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho	de 2024
HIM	
Instituto Sports	
Nelson Roesch Aerts	fotojump@fotojump.com.br
	Assinado
	D4Sign D4Sign
João Pires	
Testemunhas;	
1	
Nome:	
CPF/MF	
•	
2	
Nome:	
CPF/MF	



7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 20 de June de 2024, 11:52:12



#### CONTRATO FOTOGRAFO BELEM E SP pdf

Código do documento 7dea14bd-3a31-4527-b169-b1ecb3029f73



#### Assinaturas



João Pires de Oliveira Dias Filho fotojump@fotojump.com.br Assinou como parte



#### Eventos do documento

#### 19 Jun 2024, 11:49:32

Documento 7dea14bd-3a31-4527-b169-b1ecb3029f73 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-19T11:49:32-03:00

#### 19 Jun 2024, 11:50:08

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-19T11:50:08-03:00

#### 19 Jun 2024, 13:46:58

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO **Assinou como parte** - Email: fotojump@fotojump.com.br - IP: 201.68.219.213 (201-68-219-213.dsl.telesp.net.br porta: 2118) - Documento de identificação informado: 001.366.378-09 - DATE ATOM: 2024-06-19T13:46:58-03:00

#### Hash do documento original

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

23/09/2024, 15:40 about:blank



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68,055,219/0001-21	D DATA DE ABERTURA 04/06/1992								
MATRIZ	CADAS	CADASTRAL							
NOME EMPRESARIAL JOAO PIRES DE OLIVEIR	RA DIAS FILHO								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO *********	PORTE ME								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 74.20-0-01 - Atividades d	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e produção de fotografias, exceto aé	rea e submarina							
	vidades econômicas secundárias e produção cinematográfica, de vídeo	os e de programas de televisã	io não especificadas						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv									
LOGRADOURO R CONEGO EUGENIO LE	EITE	NÚMERO COMPLEMENTO APT 43							
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOTOJUMP@FOTOJUMP									
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	/EL (EFR)								
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005								
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL ******			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2024 às 15:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00001086

Data e Hora de Emissão

06/07/2024 15:01:33 Código de Verificação

**XIZA-RWIY** 

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 68.055.219/0001-21

Inscrição Municipal: 2.069.157-2

Nome/Razão Social: JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME

Endereço: R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000 Município: São Paulo UF: SP

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo

UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ---

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Fotografia

Contratação de 01(um ) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Ano V Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.063702/2022-66

SLI 2201121

Item 1.3 Serviço de Fotografia

Etapa Belém - PA

NuBank ag. 0001

Conta 95389128 8

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.228,00											
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)		COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$	)					
-	-	-		-   -							
Código do Serviço											
06808 - Fotog. e cinemat.	., incl. revel., ampl., cópi	a, retoc., repr., truc.	e congé	en. (incl. para telev.).							
Valor Total das Deduções (R\$)	Total das Deduções (R\$) Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%)				Crédito (R\$)						
0,00	*	*		0,00							
Município da Prestação do Serviço Número Inscrição da Obra Valor Aproximado dos Tributos / Fonte											
	- R\$ 264,69 (8,20%)										

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional:



#### Consulta cadastradas-3o nível

G332101014655824018 10/07/2024 10:26:30

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP

Agência (sem DV) 1

Conta corrente (com

953891288

DV)

CNPJ

0000

Conta Pagamento

68.055.219/0001-21

Nome favorecido

JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento 71.001 Valor 3.228,00

Data transferência 1

10/07/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

unerente

Autenticação SISBB 69A7F6FD93443A79

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00001087

Data e Hora de Emissão

13/07/2024 11:56:41 Código de Verificação

XG5X-YSGR

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 68.055.219/0001-21

Inscrição Municipal: 2.069.157-2

Nome/Razão Social: JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME

Endereço: R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000 Município: São Paulo UF: SP

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

E-mail: institutosports@institutosports.com.br Município: São Paulo UF: SP

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: --

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Fotografia

Contratação de 01(um ) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66

SLI 2201121

Item 1.3 Serviço de Fotografia Etapa São Paulo -SP

> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.228,00												
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	CSLL (R\$) COFINS (R\$)			)						
-	-	-		-	_							
Código do Serviço												
06808 - Fotog. e cinemat	06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).											
Valor Total das Deduções (R\$)	das Deduções (R\$) Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%)			Valor do ISS (R\$) Crédito (R								
0,00	*	*	* *			0,00						
Município da Prestação do Serviço Número Inscrição da Obra Valor Aproximado dos Tributos / Fonte												
- R\$ 264,69 (8,20%)												

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional:



#### Consulta cadastradas-3o nível

G338151022677825016 15/07/2024 10:43:55

#### Debitado

Agência 1896-1

20618-0 SLI-2201121 Conta corrente

#### Creditado

260 NU PAGAMENTOS - IP Banco

Agência (sem DV) 1

Conta corrente (com

953891288

DV)

CNPJ

0000 Conta Pagamento

68.055.219/0001-21

Nome favorecido

JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento Valor

71.501 3.228,00

Data transferência

15/07/2024

"C" - CPF/CNPJ

diferente

188F02B632A158BF Autenticação SISBB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# AM 1.4 ASSESSORIA CONTÁBIL (ALÍNEA ZERADA)



## **DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO**



### **AM 2.1 LONA – FUNDO DE QUADRA**



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

• Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

#### 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
   Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
   Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
   Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
  - Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do serviço R\$ 15.800,00
  - Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
    - Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



#### **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 Ionas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

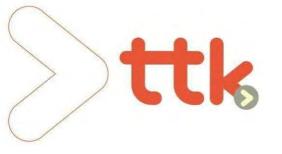
Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C INSTITUTO SPORTS Sr Nelson Aerts CNPJ 10.698.782-0001/38

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

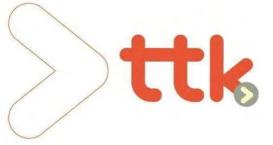
5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

- 6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00
- 7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - · Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - · Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - · LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

#### I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa. **III. PRAZOS**
- 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Testemunhas:	São Paulo, 19 de junho de 2024 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Moraes Bacco Comunicação
1	2
Nome :	Nome :
CPF:	CPF:

21/09/2024, 21:48 about:blank



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 05/07/2022							
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VIS	SUAL UNIPESSOAL LTDA								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  BACCO COMUNICACAO VISUAL  PORT EPP									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação									
aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de de	aterial para uso publicitário talação de sistemas e equipamen	ente	em vias públicas, portos e						
código e descrição da naturez <b>206-2 - Sociedade Empresá</b> r									
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE		NÚMERO COMPLEMENTO LOJA 1							
	RRO/DISTRITO RDIM VERGUEIRO	UF SP							
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.	TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0	000							
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL ( *****	EFR)								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL / <b>/07/2022</b>						
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	PATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL								

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  Emissão: 24/06/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 130.418,62  DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											N	NF-e Nº 000.000.082 Série 001							
										:									
RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280					DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  Nº 000.000.082			CHAVE DE ACESSO  3524 0647 0321 3000 0170 5500 1000 000						000 8210 0000 0835					
		Fone:				Série 001 Folha 1/1				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora									
NATUREZA DA O	PERAÇÃO				-	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241341528178 24/06/2024 14:32:06													
INSCRIÇÃO ESTA 1364064701				INSCRIÇ	ÃO ESTADU	DUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 47.032.130/0001-70													
DESTINATÁ	RIO / REMET	ENTE										1 47.0	32.130/000	31-70					
NOME/RAZÃO SO INSTITUTO												J/CPF .698.782/0	001-38			DATA DA	еміssão 24/06/20	24	
ENDEREÇO		LHO, 1700 SA	AI A 806 - 8	ANDAR					AIRRO/DI				CEP	319-00	0	DATA DA			
MUNICÍPIO		LHO, 1700 BF	LA 000 - 0	ANDAK			UF S	T	ELEFONE /	/ FAX			ÃO ESTADUAL	717-00	<u> </u>	HORA DA	SAÍDA		
SAO PAUL CÁLCULO D	O IMPOSTO						3	P   (	(11)504	11-3 /	90						13:51:3	/	
BASE DE CÁLCUI	LO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS			0,00		E DE CA	ÁLCULO D	O ICMS	0,00	VALOR DO ICI		0.00	VALOR T	OTAL DOS	PRODUTOS	0.418	3,62
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0.00	DESCONTO	0,0		RAS DES	SPESAS	ACESSÓR		00 VALOR	DO IPI		0,00	VALOR T	OTAL DA N		0.418	3.62
		L UMES TRANSP	-,			0,00							150.110,02						
NOME / RAZÃO S	OCIAL					FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO U  0 - REMETENTE				UF	UF CNPJ/CPF								
ENDEREÇO					MUNICÍPIO UF					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
DADOS DOS	PRODUTOS /	SERVIÇOS			ı	1					VALOR	VALOR	VALOR	BASE	DE I	VALOR	VALOR	ALÍO	2 %
PRODUTO 3		DESCRIÇÃO DO PRO FUNDO DE QUAI		AN EM VINII	NCM/SH 59032000	0102	CFOP 5102	UNID.		6,00	VALOR UNITÁRIO 3.600,00	VALOR DESCONTO 0,00	TOTAL 57.600.00	CÁLC. I		ICMS 0,00	IPI 0,00	ICMS 0,00	IPI
,	18MX2M EM R 8UNIDADESX TOTAL R\$ 57.6	ECORTE 20ETAPAS, VAL 500,00	OR UNITARIO	O R\$ 3.600,00							·		ŕ			,			
3		KDROP PAINEL E K 2 ETAPAS , VA 0			59032000	0102	5102	UN	;	2,00	3.650,00	0,00	7.300,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	MERCHAN, IL	ERAL DE QUADR HOS, VINIL ADES S X2 ETAPAS - V	IVAD		59032000	0102	5102	UN	250	6,00	200,00	0,00	51.200,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	3.4 LONA PAIN	NEL PROGRAMAC 2 ETAPAS, VA			59032000	0102	5102	UN	:	2,00	1.716,67	0,00	3.433,34		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3		CAR DE QUADRA 2 ETAPAS , VA 385,28			59032000	0102	5102	UN	10	6,00	680,33	0,00	10.885,28		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		N° S MINISTÉI PROGRAMAS E F	°: 71000.063702/ SLI: 2201121 RIO DO ESPOR	2022-66 TE	O ESPOF	ete .													
DADOS ADIO	CIONAIS																		
INFORMAÇÕES C	OMPLEMENTARES	P optante pelo Simpl	es Nacional nao	gera direto a Cre	dito Fiscal	de ICMS	ISS E I	PI				RESERVADO	AO FISCO						
PROCON 151 V 71000.063702/20	enancio 2000 - SC 022-66, SLI 22011	S, Qd 08, BI B-60, S 21,ETAPA BELEM	SL 240 - Brasilia - PA E SAO PA	- DF ANO V BR ULO SP.	ASIL TEN	INIS CLA	SSIC ,	PROC		1.0									
111b aprox R\$ 1	8,323.82 Federal e	R\$ 23,475.35 Estad	uai e R\$ 26,096.7	// Importado Fo	nte:1BPT/F	ECOMEF	KUIO S	r D8C	AC2 <b>-</b> 24.	i.C									



#### Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221012 24/06/2024 14:47:53

#### Debitado

Agência 1896-1

20618-0 SLI-2201121 Conta corrente

#### Creditado

341 ITAU UNIBANCO S.A. Banco Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

Conta Pagamento

0000

CNPJ 47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 62.401 Valor 130.418,62 Data transferência 24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

A40B92ED2E58A663 Autenticação SISBB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## AM 2.2 JORNALISTA SÊNIOR - ASSESSOR DE IMPRENSA

## MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA

Florianópolis, 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts - Presidente

Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e Etapa São Paulo -SP

 Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço por etapa R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 14.000,00

Forma de pagamento: A combinar. Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Marina B Benthien da Silva

Tel:(48)9915-6061

# GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA

Ao Instituto Sports Sr Nelson Aerts -Presidente Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

São Paulo, 19 de abril de 2024

Contratação de 01 (um) jornalista Sênior- assessor de imprensa por etapa, para elaboração de textos e comunicados para os atletas e publico interessado da competição.

Valor do serviço R\$ 12.500,00x 2 = R\$ 25.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Att,

Guilherme Pinheiro de Souza

quilhonne Souger

Rua Pedro Leoni, 61 - Rio Pequeno CEP: 05.386-190 - São Paulo -SP CNPJ 36.042.727/0001-89

#### **MATHEUS MARTINS FONTES**

São José do Rio preto, 23 de maio de 2024

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente

**Ano V Brasil Tennis Classic** 

Etapa Belém-PA e São Paulo -SP

 Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R\$ 10.000,00x 2 = R\$ 20.000,00

Valor do orçamento R\$ 20.000,00

Forma de pagamento: A combinar. Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Matheus Martins Fontes Tel: (17)99102-9829

> Matheus Martins Fontes Endereço: R. Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 Jd Vivendas CEP:15090-370/ São Jose do Rio Preto- SP CNPJ:44.004.805/0001-89



#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de .

São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE e**;

b) MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA (MEI), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Oscar de Carvalho, nº 100—Trindade na Cidade de Florianópolis no Estado São Paulo- SC, CEP:88036-400, inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.562.362/0001-03, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços Assessoria de imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio de tênis, denominado ITF World Tennis Tour - torneio Internacional de Tênis, denominado Ano V Brasil Tennis Classic etapas Belém -PA e Etapa São Paulo-SP, Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no Ano V Brasil Tennis Classic, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa por etapa , que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas quanto para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 7.000,00 x 2 etapas = R\$ 14.000,00

Etapa Belém -PA 01 a 07 de julho de 2024 - na Assembleia Paraense Etapa São Paulo-SP - 08 a 14 de julho de 2024 - no Esporte Clube Pinheiros.

#### I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), por etapa, totalizando R\$14.000,00 (catorze mil reais).
- **b**)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após evento, mediante nota fiscal, no final de cada etapa.

#### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

- 4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
- 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
- 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

# V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) tesSão

São Paulo, 19 de junho de 2024

MAM	
Instituto Sports	
Nelson Roesch Aerts	marinabarreirobenthien@gmail.com
V	Assinado
	Marina Barriero Buthin
	D4Sign
Marina Benthien	
Testemunhas;	
1	
Nome:	
CPF/MF	
2	
Nome:	
CPF/MF	



# 6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 21 de June de 2024, 09:56:21



## CONTRATO JORNALISTA BELEM E SP pdf

Código do documento 631212b0-801f-4e73-9f55-316322165929



#### **Assinaturas**



Marina Barreiro Benthien da Silva marinabarreirobenthien@gmail.com Assinou como parte

Marina Barriero Buthing

#### Eventos do documento

#### 19 Jun 2024, 11:46:36

Documento 631212b0-801f-4e73-9f55-316322165929 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-19T11:46:36-03:00

#### 19 Jun 2024, 11:47:14

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-19T11:47:14-03:00

#### 20 Jun 2024, 18:47:24

MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA **Assinou como parte** - Email: marinabarreirobenthien@gmail.com - IP: 189.113.227.241 (189-113-227-241.unifique.net porta: 41894) - Geolocalização: -27.612009265290546 -48.630252525879804 - Documento de identificação informado: 117.802.929-88 - DATE\_ATOM: 2024-06-20T18:47:24-03:00

#### Hash do documento original

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

23/09/2024, 15:46 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.562.362/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E DI ASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 02/04/2024
NOME EMPRESARIAL 54.562.362 MARINA BARI	REIRO BENTHIEN DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (	NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIO 58.12-3-02 - Edição de joi				
58.19-1-00 - Edição de ca 74.20-0-04 - Filmagem de 63.99-2-00 - Outras ativid 58.11-5-00 - Edição de liv 59.12-0-99 - Atividades de anteriormente 58.12-3-01 - Edição de joi 58.13-1-00 - Edição de re 96.09-2-99 - Outras ativid 82.30-0-01 - Serviços de ca	ades de prestação de serviços de ros e pós-produção cinematográfica, rnais diários	e informação não e de vídeos e de pro specificadas anter s, exposições e fe	ogramas de televi iormente stas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU <b>213-5 - Empresário (Indiv</b>				
LOGRADOURO R LUIZ OSCAR DE CARV	ALHO	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO APT 501;BLO	CO A
	BAIRRO/DISTRITO TRINDADE			UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINABARREIROBENT	HIEN@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9915-60	61	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/04/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTF	AL			
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2024 às 15:46:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE **FLORIANÓPOLIS** 

Chave de Acesso da NFS-e

4205407225456236200010300000000000724073108721379

Número da NFS-e

Número da DPS

Endereço

Endereco

Competência da NFS-e

10/07/2024

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da NFS-e

10/07/2024 17:12:27

Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2024 17:12:27

Inscrição Municipal

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e** Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial

CNP.I / CPF / NIF 54.562.362/0001-03

10.698.782/0001-38

E-mail MARINABARREIROBENTHIEN@GMAIL.COM

Município

Florianópolis - SC

Regime de Apuração Tributária pelo SN

88036-400

Telefone (48) 9915-6061

Simples Nacional na Data de Competência

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO SPORTS

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

LUIZ OSCAR DE CARVALHO. 100. TRINDADE

54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA

CNPJ / CPF / NIF

Inscrição Municipal

Telefone (11) 5041-3790

E-mail

institutosports@institutosports.com.br

Município São Paulo - SP CEP 05319-000

QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 35.01.01 - Serviços de reportagem e

jornalismo.

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação

País da Prestação

Belém - PA

Descrição do Serviço

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R\$ 7.000,00 Ano V Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 - Etapa Belém -PA

ITEM 2.2 Jornalista Sênior -Assessor de imprensa

Total da Nota R\$ 7.000,00

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 N° SLI: 2201121

MINISTÉRIO DO ESPORTE

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

LEI 11.438/2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN Florianópolis - SC

Número Processo Suspensão

Nenhum Benefício Municipal

Valor do Serviço Desconto Incondicionado R\$ 7.000,00

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

**BC ISSQN** 

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN

Não Retido

**ISSQN Apurado** 

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRE CP

COFINS PIS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

Regime Especial de Tributação

**VALOR TOTAL DA NFS-E** 

Valor do Servico

R\$ 7.000,00

R\$ 0.00

**Desconto Condicionado** 

R\$

Desconto Incondicionado

**ISSQN Retido** 

IRRF, CP,CSLL - Retidos

**PIS/COFINS Retidos** 

R\$

CSLL

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 7.000.00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS** 

**Federals** 

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



#### Consulta cadastradas-3o nível

G335111111875553014 11/07/2024 11:19:45

#### Debitado

Agência 1896-1

20618-0 SLI-2201121 Conta corrente

#### Creditado

336 BCO C6 S.A. Banco

Agência (sem DV)

Conta corrente (com

322605563

DV)

0000

1

Conta Pagamento

CNPJ 54.562.362/0001-03

54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA Nome favorecido

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 71.101 Valor 7.000,00 Data transferência 11/07/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

CB4CE735C823A03D Autenticação SISBB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



#### DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE **FLORIANÓPOLIS** 

Chave de Acesso da NFS-e

42054072254562362000103000000000000824071607178562

Número da NFS-e

Número da DPS

Competência da NFS-e

15/07/2024

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da NFS-e

15/07/2024 18:41:59

Data e Hora da emissão da DPS

Regime de Apuração Tributária pelo SN

institutosports@institutosports.com.br

15/07/2024 18:41:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada

CNP.I / CPF / NIF **EMITENTE DA NFS-e** Inscrição Municipal Telefone (48) 9915-6061

54.562.362/0001-03 Prestador do Serviço

Nome / Nome Empresarial E-mail

54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA MARINABARREIROBENTHIEN@GMAIL.COM

Endereço

LUIZ OSCAR DE CARVALHO. 100. TRINDADE

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

CNPJ / CPF / NIF TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

SERVIÇO PRESTADO

jornalismo. Descrição do Serviço

Código de Tributação Nacional

35.01.01 - Serviços de reportagem e

assim como para o publico interessado.

INSTITUTO SPORTS

Endereco QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA

10.698.782/0001-38

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

País Resultado da Prestação do Serviço

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Desconto Incondicionado

Alíquota Aplicada

CP

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação São Paulo - SP

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas

Município

41075439

Município

E-mail

Florianópolis - SC

Inscrição Municipal

São Paulo - SP

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006

Município de Incidência do ISSQN

Número Processo Suspensão

Total Deduções/Reduções

Florianópolis - SC

Retenção do ISSQN

Não Retido

Total da Nota R\$ 7.000,00 TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Valor do serviço R\$ 7.000,00

Processo: 71000.063702/2022-66

SLI 2201121 - Etapa São Paulo -SP

ITEM 2.2 Jornalista Sênior -Assessor de imprensa

Ano V Brasil Tennis Classic

Tributação do ISSQN Operação Tributável

Tipo de Imunidade

Valor do Serviço

R\$ 7.000,00

**BC ISSQN** 

TRIBUTAÇÃO FEDERAL IRRF

COFINS PIS

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Servico R\$ 7.000,00

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0.00

**Desconto Condicionado** R\$

**PIS/COFINS Retidos** 

Desconto Incondicionado

Retenção do PIS/COFINS

R\$

CSLL

Valor Líquido da NFS-e R\$ 7.000.00

**ISSQN Retido** 

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS** 

**Federais** Estaduais Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 117041000

pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

88036-400

Telefone (11) 5041-3790

CEP

05319-000

País da Prestação

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Benefício Municipal

Cálculo do BM

**ISSQN Apurado** 





#### Consulta cadastradas-3o nível

G332160855283009013 16/07/2024 09:03:22

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 336 BCO C6 S.A.

Agência (sem DV) 1

Conta corrente (com

322605563

DV)

Conta Pagamento 0000

CNPJ 54.562.362/0001-03

Nome favorecido 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento71.601Valor7.000,00Data transferência16/07/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 26B58388A9B2EA44

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# AM 2.3 SERVIÇO DE MÍDIAS DIGITAIS (ALÍNEA ZERADA)



# AM 2.4 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL



- **98754-0570**
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- 😝 bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

• Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

• Locação cadeiras de arbitro de ferro.

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

#### 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
   Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
   Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
   Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
  - Logação do estruturas motálicas para Packdron + abracadoira do pulon
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
   Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  - Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
   Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



# **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 Ionas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

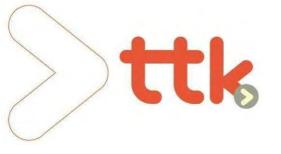
Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C INSTITUTO SPORTS Sr Nelson Aerts CNPJ 10.698.782-0001/38

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

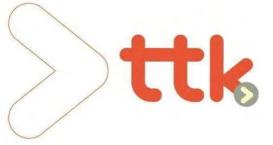
5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

- 6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00
- 7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- · Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - · Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

# I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa. **III. PRAZOS**
- 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

# V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Testemunhas:	São Paulo, 19 de junho de 2024 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Meraes  Bageo Comunicação
1	2
Nome :	Nome :
CPF:	CPF:

21/09/2024, 21:48 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	DATA DE ABERTURA 05/07/2022	
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO	VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BACCO COMUNICACAO			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.54-7-03 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de artigos de iluminação		
18.13-0-01 - Impressão d 43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing di 74.10-2-99 - atividades de	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e material para uso publicitário instalação de sistemas e equipame reto e design não especificadas anterio quipamentos recreativos e esportiv	rmente	em vias públicas, portos e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU <b>206-2 - Sociedade Empre</b>			
LOGRADOURO  R GUILHERME VALENTE	:	NÚMERO COMPLEMENTO LOJA 1	
1 1	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMA	AIL.COM	TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0	0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA	201		TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/07/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	VAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00000238

Data e Hora de Emissão 17/09/2024 13:51:18

Código de Verificação

FK6T-6SBF

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70

Inscrição Municipal: 7.376.358-6

Nome/Razão Social: BACCO COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280

Município: São Paulo

40917047032130000170

UF: SP

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: 4.107.543-9

Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: institutosports@institutosports.com.br

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 2.4 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL — ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL, APLICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DO PROJETO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR DO SERVIÇO R\$ 10.000,00

ITEM 3.12 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT- CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO.

VALOR DO SERVIÇO R\$ 20.366,67 TOTAL DA NOTA R\$ 30.366,67

ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO 71000.063702/2022-66

SLI 2201121

ETAPA BELÉM -PA E SÃO PAULO SP

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66
N° SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

	VALOR TO	AL DO SERVIÇO =	= R\$ 30.366,67	
INSS (F\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$) COFINS (R\$) PIS/PASEP		PIS/PASEP (P.\$)
Código do Serviço 02496 - Propaganda e pub	licidade, promoção de	vendas, planejamento	de campanhas e materiais	publicitários.
Valor Total das Deduções (F\$)	Base de Cálculo (F\$)	Alíguota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$1
0,00	*			0,00
Município da Prestação do Serviço Número Inscrição da Obra		a Valor Aproximad	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
/1) Esta NEC a fai amitida sa		UTRAS INFORMAÇ	ÕES nto emitido por ME ou EPP o	entanta nelo Símplos



#### Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221018 24/06/2024 14:50:00

#### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A. Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

Conta Pagamento 0000

CNPJ 47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.402Valor30.366,67Data transferência24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB E157D82161A4322B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# **AM 2.5 LONA - BACKDROP**



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

• Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

#### 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
   Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
   Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
   Quantidado 138 y 2 stance volor unitério P\$300.57 total P\$ 00.086
  - Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
   Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  - Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
   Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



# **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

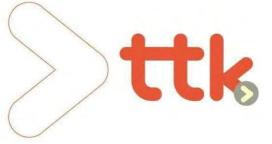
5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

- 6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00
- 7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- · Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

# I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa. **III. PRAZOS**
- 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

## IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Testemunhas:	São Paulo, 19 de junho de 2024 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Moraes  Bacco Comunicação
1	2
Nome :	Nome :
CPF:	CPF:

21/09/2024, 21:48 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		TURA							
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO	VISUAL UNIPESSOAL LTDA									
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.54-7-03 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de artigos de iluminação									
18.13-0-01 - Impressão d 43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing di 74.10-2-99 - atividades d			licas, portos e							
código e descrição da NATU 206-2 - Sociedade Empre										
R GUILHERME VALENTE	<b>=</b>	NÚMERO 177  COMPLEMENTO LOJA 1								
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP							
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GM/	AIL.COM	TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000								
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)									
SITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL	DATA DA SITUAÇÃO <b>05/07/2022</b>	CADASTRAL							
,										
SITUAÇÃO ESPECIAL *******		DATA DA SITUAÇÃO	ESPECIAL							

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recebemos de	BACCO COM	IUNICACAO VI	SUAL UNIPES	SOAL LTDA	os produt	os e/ou	servic	os cor	istantes (	da N	ota Fiscal El	etrônica ind	icada ao lac	lo.						
	emos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. o: 24/06/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 130.418,62												N	NF-e N° 000.000.082						
DATA DO REC			FICAÇÃO E ASS														Série 001			
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA  RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:				AL I	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  Nº 000.000.082 Série 001 Folha 1/1				Chave De ACESSO  3524 0647 0321 3000 0170 5500 1000 0000 8210 000  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autoriza						da NF-e		5			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA										PRO	TOCOLO DE AU		DE USO 34152817	8 24/0	6/2024	14:32:0	)6			
INSCRIÇÃO ESTA 136406470				INSCRIÇA	ÃO ESTADU.	AL DO SU	BSTITU	TO TRI	BUTÁRIO	-		CNPJ /	CPF 032.130/00	001-70						
DESTINATÁ	RIO / REMET	TENTE												701 70						
NOME / RAZÃO S INSTITUTO												J/CPF .698.782/0	0001-38			DATA DA	еміssão 24/06/20	24		
endereço AVENIDA	QUEIROZ F	ILHO, 1700 S	ALA 806 - 8	ANDAR					airro/d VILA H		то MBURGUE	ESA	CEP 05	319-0	00	DATA DA	saída 24/06/20:	24		
MUNICÍPIO SAO PAUL	.0						UF S		ELEFONE . (11)504			INSCRIÇ.	ÃO ESTADUAI	L		HORA DA	13:51:3	7		
	OO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	3							MS SUBST.	VALOR DO IC	MS SUBST.		VALOR T	TOTAL DOS	PRODUTOS	, 		
VALOR DO FRETI	0,00	0,00 VALOR DO SEGUR		DESCONTO	0,0	OUTI	0,00     0,00     0,00       OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS     VALOR DO IPI     VALO					VALOR T	130.418,62 TOTAL DA NOTA 130.418,62							
TRANSPORT NOME / RAZÃO S		UMES TRANS	PORTADOS				FRETE	POR CO	ONTA		CÓDIGO A	NTT	PLACA DO V	EÍCULO	UF	CNPJ / C	OPF .		$\neg$	
ENDEREÇO							<u> </u>	REMI vicípio	ETENT	Έ					UF	INSCRI	ÇÃO ESTADU.	ΔT		
EMPEREÇO							Mer	vicii io								INSCIA	ÇAO ESTADO			
DADOS DOS CÓDIGO	PRODUTOS	/ SERVIÇOS  DESCRIÇÃO DO PRO	ODUTO / SERVICO		NCM/SH	SOSN / C	CFOP	UNID.	QTDI	_	VALOR	VALOR	VALOR	BASI	E DE	VALOR	VALOR	ALÍ	Q. %	
PRODUTO 3	2.1 LONAS DE	E FUNDO DE QUA		AN EM VINIL	59032000	0102	5102	UNID	,	6,00	UNITÁRIO 3.600,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 57.600,00	CÁLC.	ICMS 0,00	ICMS 0,00	IPI 0,00	1CMS 0,00	1PI 0,00	
	18MX2M EM 1 8UNIDADESX TOTAL R\$ 57.	20ETAPAS, VA	LOR UNITARIO	O R\$ 3.600,00																
3		CKDROP PAINEL X 2 ETAPAS , V 00			59032000	0102	5102	UN		2,00	3.650,00	0,00	7.300,00	)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	MERCHAN, II	TERAL DE QUAD LHOS, VINIL ADE ES X2 ETAPAS -	SIVAD		59032000	0102	5102	UN	25	6,00	200,00	0,00	51.200,00	)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	3.4 LONA PAI	NEL PROGRAMA 2 ETAPAS, V		*	59032000	0102	5102	UN		2,00	1.716,67	0,00	3.433,34	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	3.5 LONA PLA	CAR DE QUADRA C 2 ETAPAS , V			59032000	0102	5102	UN	1	6,00	680,33	0,00	10.885,28	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	P	ROJETO: ANO V	- BRASIL TEN	NIS CLASSIC																
	DIRETORIA DE	N° MINISTÍ PROGRAMAS E	N°: 71000.063702. SLI: 2201121 ÉRIO DO ESPOF POLÍTICAS DE EI 11.438/2006	RTE	O ESPOR	TE														
DADOS ADI	CIONAIS					1													Ш	
DADOS ADICIONAIS  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direto a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC , PROCESSO 71000.063702/2022-66, SLI 2201121,ETAPA BELEM - PA E SAO PAULO SP.  Trib aprox R\$ 18,323.82 Federal e R\$ 23,475.35 Estadual e R\$ 26,096.77 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C																				



### Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221012 24/06/2024 14:47:53

### Debitado

1896-1 Agência

20618-0 SLI-2201121 Conta corrente

#### Creditado

341 ITAU UNIBANCO S.A. Banco Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

Conta Pagamento

0000

CNPJ 47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 62.401 Valor 130.418,62 Data transferência 24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

A40B92ED2E58A663 Autenticação SISBB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# AM 2.6 LONA – LATERAL DE QUADRA



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP

Segue orçamento solicitado;

 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

• Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

• Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

• Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

• Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

• Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo - SP CNPJ:47.032.130/0001-70



- 98754-0570
- **©** 5515-6452 / 5515-1926
- bacco.visual@gmail.com

## 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

• LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
   Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
   Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
   Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
  - Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
- Locação de estruturas metalicas para Backdrop + abraçadeira de hylor Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  - Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
   Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em Iona 5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



# **COMUNICAŞÃO**

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
   Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
   Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
   Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C INSTITUTO SPORTS Sr Nelson Aerts CNPJ 10.698.782-0001/38

Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 5.900,00 Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 3.900,00 Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 1.900,00 Valor Total: R\$ 3.800,00

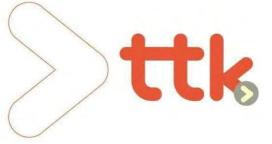
5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

- 6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00
- 7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 390,00 Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade:08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 690,00 Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop Quantidade:01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.500,00 Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 1.500,00 Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 16.800,00

- 12. Serviço de criação de layouts criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do Serviço R\$ 23.336,67
- 13 .Serviço de formatação e finalização visual —adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 18.000,00
- 14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas Valor unitário: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing CNPJ: 06.103.531/0001-96



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

## **CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
  - Etapa 1 Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024
  - Etapa 2 Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024
  - Serviço de Formatação e Finalização Visual adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- · Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
  - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
- Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
- Quantidade: 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
  - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
- Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
  - · Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
- Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
  - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
- Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
  - · Locação cadeiras de arbitro de ferro .
- Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
  - LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
- 8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
  - · LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
- 1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
  - · LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
- 128 UNIDADES X2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
  - LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M
- 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34
- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

# I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té
- b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
- b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa. **III. PRAZOS**
- 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

## IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Testemunhas:	São Paulo, 19 de junho de 202 Instituto Sports  Nelson Roesch Aerts  Renato Meraes  Baceo Comunicação	:4
1	2	
Nome :	Nome :	
CPF:	CPF:	

21/09/2024, 21:48 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 05/07/2022										
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA												
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI BACCO COMUNICACAO VIS	PORTE <b>EPP</b>											
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.54-7-03 - Comércio vareji	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de artigos de iluminação											
aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de de	aterial para uso publicitário talação de sistemas e equipamen	ente	em vias públicas, portos e									
código e descrição da naturez <b>206-2 - Sociedade Empresá</b> r												
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE		NÚMERO 177 COMPLEMENTO LOJA 1										
	RRO/DISTRITO RDIM VERGUEIRO											
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.	СОМ	TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000										
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL ( *****	EFR)											
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL / <b>/07/2022</b>									
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL									

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  Emissão: 24/06/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 130.418,62  DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												N	NF-e Nº 000.000.082 Série 001						
										:									
RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280					DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  Nº 000.000.082			CHAVE DE ACESSO  3524 0647 0321 3000 0170 5500 1000 0000							00 8210 0000 0835				
Fone:						Série 001 Folha 1/1					Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA					-	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241341528178 24/06/2024 14:32:06													
INSCRIÇÃO ESTA 1364064701				INSCRIÇ	ÃO ESTADU	AL DO SU	BSTITU	TO TRI	BUTÁRIO			CNPJ /	CPF 32.130/000	01-70					
DESTINATÁ	RIO / REMET	ENTE										1 47.0	32.130/000	31-70					
NOME/RAZÃO SO INSTITUTO												J/CPF .698.782/0	001-38			DATA DA	еміssão 24/06/20	24	
ENDEREÇO		LHO, 1700 SA	AT A 806 - 8	ANDAR					AIRRO/DI				CEP	319-00	0	DATA DA			
MUNICÍPIO		LHO, 1700 BF	LA 000 - 0	ANDAK			UF S	T	ELEFONE /	/ FAX			ÃO ESTADUAL	717-00	<u> </u>	HORA DA	SAÍDA		
SAO PAUL CÁLCULO D	O IMPOSTO						3	P   (	(11)504	11-3 /	90						13:51:3	/	
BASE DE CÁLCUI	LO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS			0,00		E DE CA	ÁLCULO D	O ICMS	0,00	VALOR DO ICI		0.00	VALOR T	OTAL DOS	PRODUTOS	0.418	3,62
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0.00	DESCONTO	0,0		RAS DES	SPESAS	ACESSÓR		00 VALOR	DO IPI		0,00	VALOR T	OTAL DA N		0.418	3.62
		L UMES TRANSP	-,		0,0					•,	_								, ,
NOME / RAZÃO SOCIAL				0 - REMETENTE					UF										
ENDEREÇO							MUN	VICÍPIO							UF	INSCRI	ÇÃO ESTADU.	AL	
DADOS DOS	PRODUTOS /	SERVIÇOS			ı	1					VALOR	VALOR	VALOR	BASE	DE I	VALOR	VALOR	ALÍO	2 %
PRODUTO 3		DESCRIÇÃO DO PRO FUNDO DE QUAI		AN EM VINII	NCM/SH 59032000	0102	CFOP 5102	UNID.		6,00	VALOR UNITÁRIO 3.600,00	VALOR DESCONTO 0,00	TOTAL 57.600.00	CÁLC. I		ICMS 0,00	IPI 0,00	ICMS 0,00	IPI
,	18MX2M EM R 8UNIDADESX TOTAL R\$ 57.6	ECORTE 20ETAPAS, VAL 500,00	OR UNITARIO	O R\$ 3.600,00							·		ŕ			,			
3		KDROP PAINEL E K 2 ETAPAS , VA 0			59032000	0102	5102	UN	;	2,00	3.650,00	0,00	7.300,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	MERCHAN, IL	ERAL DE QUADR HOS, VINIL ADES S X2 ETAPAS - V	IVAD		59032000	0102	5102	UN	250	6,00	200,00	0,00	51.200,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	3.4 LONA PAIN	NEL PROGRAMAC 2 ETAPAS, VA			59032000	0102	5102	UN	:	2,00	1.716,67	0,00	3.433,34		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3		CAR DE QUADRA 2 ETAPAS , VA 385,28			59032000	0102	5102	UN	10	6,00	680,33	0,00	10.885,28		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		N° S MINISTÉI PROGRAMAS E F	°: 71000.063702/ SLI: 2201121 RIO DO ESPOR	2022-66 TE	O ESPOF	ete .													
DADOS ADIO	CIONAIS																		
INFORMAÇÕES C	OMPLEMENTARES	P optante pelo Simpl	es Nacional nao	gera direto a Cre	dito Fiscal	de ICMS	ISS E I	PI				RESERVADO	AO FISCO						
PROCON 151 V 71000.063702/20	enancio 2000 - SC 022-66, SLI 22011	S, Qd 08, BI B-60, S 21,ETAPA BELEM	SL 240 - Brasilia - PA E SAO PA	- DF ANO V BR ULO SP.	ASIL TEN	INIS CLA	SSIC ,	PROC		1.0									
111b aprox R\$ 1	8,323.82 Federal e	R\$ 23,475.35 Estad	uai e R\$ 26,096.7	// Importado Fo	nte:1BPT/F	ECOMEF	KUIO S	r D8C	AC2 <b>-</b> 24.	i.C									



### Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221012 24/06/2024 14:47:53

### Debitado

Agência 1896-1

Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

#### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A. Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL

Conta corrente (com

DV)

994672

Conta Pagamento 0000

CNPJ 47.032.130/0001-70

Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento62.401Valor130.418,62Data transferência24/06/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB A40B92ED2E58A663

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088